

JORNAL O REGIONAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3414
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2501
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 24 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 27 de Fevereiro de 2022

Câmara Técnica da Educação da Amusep define temas e calendário de atividades para 2022

As novas regras do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), o reajuste do piso salarial para os professores da Rede Municipal de Ensino, as estratégias e recursos didáticos aplicados em sala de aula como instrumento de aprendizagem, e as experiências inovadoras, proporcionadas pela tecnologia. São alguns dos assuntos a serem debatidos, ao longo de 2022, durante as reuniões mensais da Câmara Técnica da Educação da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense (Amusep). Os temas e o calendário de atividades foram definidos, nesta quarta-feira (23) à tarde, durante encontro do Colegiado, realizado na sede da entidade, em Maringá.

Os secretários municipais de Educação optaram por realizar as reuniões mensais nas segundas quartas-feiras dos meses, sempre às 14 horas. Decidiram, também, promover dois seminários regionais; o primeiro, no dia 18 de maio; e, o segundo, em 17 de agosto. O primeiro ocorrerá em Maringá, em local a ser definido, e terá como tema "Estratégias de aprendizagem e o uso da inovação e da tecnologia no processo de alfabetização dos alunos". A programação e a cidade sede do segundo, será escolhida posteriormente.



FUNDEB

Na próxima reunião mensal da Câmara Técnica, em nove de março, o tema central serão as novas regras do Fundeb, instituídas pela Emenda Constitucional número 108, de 27 de agosto de 2020, regulamentada pela Lei número 14.113, de 25 de dezembro de 2020. "A alteração no regimento do Fundo, que é o instrumento permanente de financiamento da educação pública, provocou uma série de dúvidas. Inclusive, na atual discussão em torno do reajuste de 33,24%, autorizado pelo Governo Federal, para o piso nacional dos professores da educação básica", destaca a coordenadora do Colegiado, secretária Municipal de Educação de Maringá, professora doutora Tânia Regina Corredato Periotto.

(COM) TEXTO

Além de definir os temas e o calendário das atividades, os secretários municipais de Educação da Região da Amusep conheceram os detalhes e foram convidados a participar do Programa "Alfabetiza (com) texto", desenvolvido pelo Grupo Multidisciplinar de Assessoria às Secretarias de Educação do Estado do Paraná, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual de Maringá. A metodologia capacita os professores e propõe uma série de atividades com os alunos, em sala de aula, tendo como fio condutor a leitura de textos no processo do ensino da linguagem escrita. "A adesão é gratuita e nos municípios onde já foi realizado os resultados foram significativos como instrumento de apoio ao processo de alfabetização", ressalta a professora Alessandra Wihby, coordenadora do projeto.

POEMAS

Outro assunto da pauta do encontro mensal da Câmara Técnica foi o livro de poemas "Versos para Brincar e Aprender", de autoria da professora doutora Marta Chaves. Ela explica que a obra reúne 15 poemas compostos para os professores da rede básica de ensino, que compreende o início da vida escolar das crianças. "A proposta é a de que os professores usem os textos para explorar as infinitas possibilidades de aprendizagem, principalmente,as relacionadas ao desenvolvimento da memória, atenção, concentração e da linguagem dos alunos", comenta.

SIMPÓSIO REGIONAL

No encerramento do encontro, a coordenadora da Câmara Técnica convidou os secretários municipais para estarem presentes no II Simpósio Regional 2022, promovido pela União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime). O evento será realizado no dia quatro de março, sexta-feira da próxima semana, no Auditório Hélio Moreira, localizado na Prefeitura de Maringá. Os temas centrais serão o novo Fundeb e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito dos municípios. As atividades começam às nove horas e vão até as 16h30, com intervalo para o almoço.

Paraná licita conservação de 592,36km de rodovias da região Noroeste

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) abriu nesta sexta-feira (25) os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que disputam a licitação dos serviços de conservação e manutenção de 592,36 quilômetros de rodovias na região Noroeste do Estado, dividida em dois lotes. Ao todo, as melhorias vão atender diretamente os 271.151 habitantes destes 27 municípios, além de todos os condutores que trafegam pela região.

Após análise dos documentos pela comissão de julgamento será publicado um aviso em Diário Oficial e no portal Compras Paraná anunciando as vencedoras. A publicação abre o período de recursos e contrarrazões, após o qual será feita a homologação do resultado e adjudicação do objeto da licitação. A partir daí começam os trâmites internos para assinatura dos dois contratos.

MELHORIAS - O edital prevê a execução de serviços rotineiros de conservação, como remendos profundos e superficiais, selagem de trinca, melhorias no sistema de drenagem e tapa buracos emergencial. Serão múltiplas frentes de trabalho atuando para garantir o cumprimento do prazo contratual de 365 dias e atender a população o mais breve possível.

Dentro do lote A será priorizado o atendimento à PR-569 entre Nova Londrina e Marilena, a PR-182 entre Diamante do Norte e a divisa com São Paulo, e a PR-464 entre Inajá e a localidade de Paranareal.

No lote B os trechos priorizados serão a PRC-158 entre Tamboara e Paranavaí, a PR-218 entre Paranavaí e o distrito de Graciosa, e a PR-559 entre Paraíso do Norte e Mirador.

Os critérios para definir a ordem em que os trechos receberão os serviços incluem o estado atual do pavimento e o volume diário médio de tráfego de veículos.

ANDAMENTO – No final do ano passado o DER/PR licitou e contratou serviços de conservação em 307,56 quilômetros de rodovias, também da região Noroeste, um investimento de R$ 53.254.177,99. Os trabalhos tiveram início em novembro.

Neste contrato são atendidas rodovias de Cianorte, Cidade Gaúcha, Floraí, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Nova Esperança, Nova Olímpia, Presidente Castelo Branco, Rondon, São Carlos do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapira e Terra Boa, beneficiando os mais de 200 mil habitantes dos 16 municípios.



Edital em dois lotes atende municípios próximos à divisa com São Paulo e do corredor logístico entre Paranavaí e Querência do Norte. Mais de 270 mil pessoas serão beneficiadas

- Confira os municípios beneficiados em cada lote -

Lote A - 263,09 km: Diamante do Norte, Guairaçá, Inajá, Itaguajé, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Marilena, Nova Londrina, Paranapoema, Paranavaí, Santo Antônio do Caiuá, São João do Caiuá e Terra Rica. **Lote B - 329,27 km:** Alto Paraná, Amaporã, Loanda, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Paraíso do Norte, Paranavaí, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, São Pedro do Paraná e Tamboara.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2022

Autor: Poder Executivo

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 002/2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itaguajé

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

CONSIDERANDO QUE a Lei Complementar nº 002/2014, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreira eRemuneração dos Servidores Públicos do Município de Itaguajé, em seu Artigo 5º prevê que a estrutura da carreira dos ServidoresPúblicos Municipais de Itaguajécompreendeos cargos efetivos de carreira, a habilitação mínima e as decorrentes de progressão, a jornada detrabalho, o número de vagas pertinentes a cada cargo, os vencimentos iniciais e as respectivas funçõesconstantes respectivamente dos Anexos II a IV da lei.

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO II da Lei Complementar nº 002/2014, com o fim de criar mais 1 (uma) vaga para os cargos de PROCURDOR MUNICIPAL 20h, e mais 1 (uma) vaga para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL 20h, passando o trecho do ANEXO II da Lei Complementar nº 002/2014, que trata das vagas ora criadas, a figurar da seguinte forma abaixo transcrita:

ANEXO II

TABELA DE HABILITAÇÃO MÍNIMA, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL E NÚMERO DE VAGAS PARA CADA CARGO.

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	NÍVEL INICIAL DA CARREIRA	Nº DE VAGAS
PROCURADOR MUNICIPAL	Curso Superior em Direito, inscrição na OAB e 3 (três) anos de prática jurídica	20 horas	102	2
ENGENHEIRO CIVIL	Curso Superior em Engenharia Civil e inscrição no CREA	20 horas	78	2

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 25 de fevereiro de 2.022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 4/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 2/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;
Objeto: Futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de grades, janelas, rufos, calhas, coberturas, serviços de solda e demais itens de metalurgia, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 7.902.760,00 (sete milhões novecentos e dois mil, setecentos e sessenta reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 03/03/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 03/03/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 25 de janeiro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO:**

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.

O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases;
No dia 15 de março de 2022, às 09h00min (nove horas), na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO, nomeado através da Portaria nº 0002/2022 de 04/01/2022, com a utilização de sua chave de acesso e senha.
A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 hrs do dia 02/03/2022 às 08h30hrs do dia 15/03/2022.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h55min horas do dia 15/03/2022.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 15/03/2022.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **LOCAL: www.bllcompras.org.br**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeição e bebidas para servidores da Prefeitura Municipal de Atalaia em viagens a Maringá a serviços desta Municipalidade no período de 12 meses.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, observado o disposto no inciso II e III do artigo 49[i] da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto nº 10.024/2019 de 20/09/2019.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 23 de fevereiro de 2022.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 69/2022

Estabelece recesso funcional no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Art. 1º Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo na segunda feira, dia 28 de fevereiro de 2022, em decorrência do feriado de carnaval comemorado na terça-feira, dia 01 de março do corrente ano.

Art. 2º Devido ao ponto facultativo no dia 28/02/2022, a Sessão Ordinária, comumente realizadas às segundas-feiras, fica transferida para o dia 02/03/2022 (quarta-feira), às 19:00 horas, iniciando-se o expediente nesse dia às 13:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Vanderlei Raimundo de Souza "Deka"
Presidente

PROJUDI - Processo: 0000242-71.2020.8.16.0119 - Ref. mov. 72.1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Brum Lopes:9261
02/12/2021: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: edital

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca da Região Metropolitana de Maringá
Foro Regional de Nova Esperança
Secretaria do Cível e Anexos

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 dias

Autos: 0000242-71.2020.8.16.0119
Classe Processual: Ação Monitória
Polo Ativo: PORTO DE AREIA PONTAL
Polo Passivo: 2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO – EIRELI

FINALIDADE:
*CITAÇÃO DO(S) REQUERIDO(S), **2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO – EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 28.235.875/0001-91, atualmente instalada em local incerto e não sabido, para efetuar o pagamento integral do débito da presente ação, acrescido de custas e honorários advocatícios, **no prazo de 15 (quinze) dias** (NCPC, art. 701). Observando que, efetuado o pagamento integral no prazo, ficará isento de custas e honorários advocatícios (NCPC, art. 701, §1º). O(A) requerido(a) poderá(ão) OFERECER EMBARGOS, no **prazo de 15 (quinze) dias**, que independem da prévia segurança do juízo e serão processados nos próprios autos, pelo procedimento ordinário, suspendendo a eficácia do mandado inicial (NCPC, art. 702).*

ADVERTÊNCIAS:
1. Se os embargos não forem opostos constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma do Livro I, Título III, Capítulo IX, do NCPC, sendo os honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor exequendo (NCPC, art. 701, §2º).
2. Em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial para defesa nos autos (NCPC, art. 257, IV).

SEDE DO JUÍZO:
Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, Comarca da Região Metropolitana de Maringá: Rua Marins Alves de Camargo, 1587 – Nova Esperança-PR, CEP: 87.600-000, Fone/Fax: (44)3209-8470, e-mail: ne-1vj-s@tjpr.jus.br

Nova Esperança-PR, 1 de dezembro de 2021.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTYY A5CNY D4EHC PKSKB

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 3º QUADRIMESTRE DE 2021

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, através do Departamento Financeiro / Divisão de Contabilidade, no uso de suas atribuições e de conformidade com o 4º § do art 9º da Lei Complementar nº 101/2002, faz saber a quem interessar que realizaram audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais referentes ao terceiro quadrimestre do exercício de 2021, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Jardim Olinda

Data: 28 de fevereiro de 2022

Horário: 16:00 horas

Ficam especialmente convidados: a Comunidade em geral, o Ministério Público Estadual, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Paraná, Associações, Sindicatos, Universidades e Organizações Não-Governamentais.

Jardim Olinda, 24 de fevereiro de 2022.

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara de Vereadores

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – PMJO
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 05 de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de março de 2022, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 005/2022.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Jardim Olinda, 23 de fevereiro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Tel. (44) 3332-1398
Rua Cornide Francisco Matarazzo, s/n - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR
"Berço da Redução Jesuítica na América" – ITAGUAJÉ – CIDADE DO PRIMEIRO LIVRO ESCRITO NO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Súmula: Convocação da Conselheira Tutelar suplente para substituição das conselheiras tutelares no exercício da função, devido gozo de férias.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA, do Municipio de Itaguajé, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições que lhe confere a Lei da Politica Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei 903/2014), que dispõe sobre a convocação da conselheira tutelar suplente e diante da autorização de férias dos (as) conselheiros, conforme cronograma apresentado.

RESOLVE:

Art.1º- Convocar a conselheira suplente **Sueli Alves Pinaffi**, 2º suplente, portadora do Rg: 6.152.699-4 e CPF: 905.724.409-87 para o suprimento do gozo de quatro (05) meses de férias das conselheiras tutelar: Maria Carla de Souza, Franciele Priscila dos Reis, Edilaine Gisele Brites Francisco, Nadir Araujo dos Santos, Maria Aparecida da Silva Souza.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 18 de fevereiro de 2022.

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente do CMDCA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
R.M. Pagliari & Cia Ltda - ME torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Extração de cascalho a ser implantada no lote 290-B, 290-A-1, 291-A-1, Gleba Anhuaí, Zona Rural, Nova Esperança - PR.

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: funpar@paranacity.pr.gov.br — CNPJ 08.683.905/0001-15
Fone/Fax (44) 3463-2177 - Rua Professora Zelina Alves, 247 - CEP 87660-000
FLS. 56

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2022**, **RATIFICO**, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para **Contratação de empresa para regularização normativas dos CRP, elaboração de Cálculo Atuarial e curso de capacitação destinado ao RPPS, para o Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – FUNPAR.**, em favor da empresa **CGPREV – GESTÃO E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA ME**, CNPJ 27.993.986/0001-02, no importe de **R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), pagos em 12 parcelas de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, ao final do serviço.

Paranacity – Pr, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DELA TORRE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
(EXCLUSIVO PARA ME – EPP e M.E.I.)

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2022 de 05/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de março de 2022, às 09:30 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 05/2022 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços coordenados pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ângulo, conforme descrição constante no Anexo I deste edital.

Ângulo, 24 de fevereiro de 2022.

Antonio Carlos da Silva
Chefe do Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
(EXCLUSIVO PARA ME – EPP e M.E.I.)

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2022 de 05/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de março de 2022, às 15:00 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 06/2022 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica na área de Educação Física para ministrar alulas de educação física, com professor graduado, no Ginásio Municipal de Esportes de Ângulo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais

Ângulo, 24 de fevereiro de 2022.

Antonio Carlos da Silva
Chefe do Setor de Licitações

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Mimo, 397 - Fone (0xx44) 3270-1176
Uniflor - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 01/2022

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços/ Programas– ano 2020.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 917 de 07/08/2009 alterada pela lei municipal nº1058 de 30/10/2014, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 24 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o Demonstrativo dos Serviços/Programas do municipio de Uniflor, referente ao ano de 2020

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Uniflor, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Anicasse Glasieli Rizzo

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Mimo, 397 - Fone (0xx44) 3270-1176
Uniflor - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 02/2022

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/BF– ano 2020.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 917 de 07/08/2009 alterada pela lei municipal nº1058 de 30/10/2014, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 24 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico- Financeira do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/BF – ano 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Uniflor, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Anicasse Glasieli Rizzo

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE FONE: 44| 3252-1177

O Regional Jornal — Desde 1960 — Bi-Semanal
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 090/2022

Súmula: Nomeia o(a) para a Divisão de Controle de Zoonoses, nos termos da LM n.º 1579/2021 e dá outras providências.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais (art. 72 e ss. da L.O.M.) e, com amparo nos dizeres da Lei n.º 1579/2021, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). [illegible], portador(a) do CPF/RG n.º [illegible] e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º [illegible], detentor(a) do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), para exercer o cargo, com características inerentes, da Divisão de Controle de Zoonoses.

§1.º - Com amparo no art. 5.º da LM n.º 1.579/2021, de 20/12/2021, c/c art. 75 da Lei 806/2021, de 31/04/2021 e, diante da opção remuneratória do(a) servidor(a) ora nomeado(a), qual seja, pela manutenção das vantagens do seu cargo de provimento efetivo, acrescidas da gratificação da função, cuja simbologia FG 01 e contraprestação restam definidas no Anexo II da Lei n.º 1.579/2021.

§2.º - As disposições do caput alcançarão vigência, convalidando integralmente seus efeitos administrativos e financeiros, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99, respeitadas as disposições do art. 201 da LM n.º 1579/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 090/2022, de 02/02/2022, na data da entrada em vigência e pleno efeito da LM n.º 1.579/2021.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN (assinado digitalmente)

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN

Prefeita Municipal

Republicado em correção a Edição nº.3410, jornal "O Regional" Nova Esperança pág.09, dia 22/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

LEI N.º 2.478/2022

SÚMULA: "Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 1.476/2005 e da Lei 1.750/2007, autorizando o Poder Executivo a aumentar a margem de empréstimo consignado para 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos, proventos de aposentadoria ou pensão e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY APROVOU E EU, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o § 1º do Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.476/2005, que passará a ter a seguinte redação:

"§1º As parcelas mensais não poderão exceder a 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do servidor, correspondente a salários e proventos."

Art. 2º - Altera o § 1º no Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.570/2007, que passará a ter a seguinte redação:

"§1º As parcelas mensais não poderão exceder a 35% (trinta e cinco por cento) dos proventos."

Art 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o §3º da Lei Municipal n.º 1.476/2005 e o §3º da Lei Municipal n.º 1.570/2007 e demais, disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ 12.482.862/0001-01 — email: [illegible]@colorado.pr.gov.br

Rua Pará, 401 - Fone: (44) [illegible] - CEP: [illegible] - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - CMDCA, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLORADO/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 2.669/2015, e o estabelecido na Ata de reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2022, e considerando:

Considerando a Deliberação do Plenário realizada em 11/02/2022

RESOLVE:

Art. 1 - aprovar a reprogramação de saldos e plano de aplicação dos repasses das referidas deliberações:

Deliberação 031/2016 CEDCA – Enfrentamento à Violência; Deliberação 052/2016 CEDCA – Aprendizagem Profissional;

Deliberação 051/2016 CEDCA -Qualificação Profissional;

Deliberação 004/2019 CMDCA - Apoio e o Fortalecimento da Atuação do CMDCA;
Deliberação 055/2019 CEDCA – Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção à Criança e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social;

Deliberação 018/2021 CEDCA – Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas Famílias no SUAS;

Deliberação 040/2021 CEDCA - Incentivo Criança e Adolescentes que Sofreram Impactos pela COVID;

Deliberação 038/2021 CEDCA – Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Colorado,25 de fevereiro de 2022.

Marcela [illegible] da Rosa
Presidente do CMDCA

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 57

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: empresa para regularização normativa dos CRP, elaboração de Cálculo Atuarial e curso de capacitação destinado ao RPPS, para o Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – FUNPAR.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – Funpar – CNPJ 08.683.005/0001-15.

CONTRATADA: CGPREV – GESTÃO E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA ME, CNPJ 27.993.966/0001-02.

LICITAÇÃO: Dispensa.

VALOR: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Paranacity, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DELA TORRE
Presidente do FUNPAR

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Mimo, 397 - Fone (0xx44) 3270-1176
Uniflor - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 03/2022

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS– ano 2020.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 917 de 07/08/2009 alterada pela lei municipal nº1058 de 30/10/2014, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 24 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico- Financeira do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS– ano 2020

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Uniflor, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Aniceaso Gasoell Rizzo

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-59

DECRETO Nº 013/2022

SÚMULA: Nomeia a Srª ROSANA SILVA PANULO, para assumir o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, e dá outras providências.

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Decreto de convocação nº 04/2022 de 01 de fevereiro de 2022.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srª.**, a **Srª. ROSANA SILVA PANULO**, brasileira, solteira, CI RG nº. 9.180.247-7-SSP PR, CPF nº. 073.425.809-70, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme previsto no **Decreto de Convocação 004/2022 de 01 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito que não acumulo cargo ou emprego público na esfera municipal, estadual e federal, também declaro que não percebo aposentadoria do sistema geral da previdência social e nem sistema previdenciário estadual ou municipal.

Por ser verdadeiro, firmo a presente para que surta os efeitos legais.

Paranapoema, 21 de fevereiro de 2022.

ROSANA SILVA PANULO
CI RG nº. 9.180.247-7-SSP PR
CPF nº. 073.425.809-70

TERMO DE POSSE

Aos 21 de fevereiro de 2022, compareceu à Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª. ROSANA SILVA PANULO**, brasileira, solteira, CI RG nº. 9.180.247-7-SSP PR, CPF nº. 073.425.809-70, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Decreto de Convocação nº 04/2022 01 de fevereiro de 2022.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Tel. (44) 3532-1398

Rua [illegible] - CEP [illegible] - ITAGUAJÉ - PR

Ofício nº 003/2022

Assunto: Convocação de suplente para substituir a escala de férias de março a julho de 2022.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições que lhe confere a Lei da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei 983/2024), que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Itaguajé com base no art 60 § 91, e o art 79 § 1º **CONVOCA** a suplente do cargo de conselheira tutelar SUELI ALVES PINHEL para comparecer no dia 28/02/2022 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaguajé, munida dos documentos abaixo descritos, para a contratação no cargo de Conselheira Tutelar em substituição aos Conselheiros Tutelares Titulares do cargo, que irão cumprir suas férias.

A convocação do suplente será pelo prazo que perdurar o cumprimento da escala de férias dos conselheiros tutelares titular que será de 5 (cinco meses) de março/julho/2022.

Relação de documentação:
1.1 CÉDULA DE IDENTIDADE;
1.2 CADASTRO DE PESSOA FÍSICA(CPF);
1.3 CADASTRO PIS/PASEP;
1.4 CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
1.5 COMPROVANTE DE ENDEREÇO
1.6 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL(CTPS);
1.7 CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (número, série, dados e PIS);
1.8 CONTA BANCÁRIA NO BANCO ITAÚ – (pode ser conta salário)
1.9 CERTIDÃO ANTECEDENTES CRIMINAIS-FORUM COLORADO CART. CRIMINAL;
1.10 TÍTULO DE ELEITOR E PROVA QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
1.11 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
1.14 -02(DUAS) FOTOS 3X4 DE FRENTE;
1.15 XEROX DA CNH.

Itaguajé, 28 de Fevereiro de 2022

SANDRA MARIA RODRIGUES CAMARGO
Presidente do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004/2022

SÚMULA – CONCEDE COTA DE 100% DE PENSÃO EM FAVOR DE VICENTINA APARECIDA DE LOURDES RESENDE, ESPOSA DO SERVIDOR APOSENTADO FALECIDO.

José Carlos Dela Torre, Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei, e tendo em vista a certidão de óbito nº 0817110155 2021 4 00009 032 0001825 81, da Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Paranacity-Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 12 de fevereiro de 2022, pensão e que faz jus Vicentina Aparecida de Lourdes Resende, (viúva com quota de 100%), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do servidor aposentado Benedito Rezequi Resende, falecido em 12 de fevereiro de 2022, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - A revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.R.I.

Paranacity, 23 de fevereiro de 2022.

José Carlos Dela Torre
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAJ[illegible]

CNPJ: [illegible]
AVENIDA ANTONIO [illegible]
C.E.P.: [illegible] - Iguaraçu - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 11/2022 - DL

Processo Administrativo:	18/2022
Processo de Licitação:	18/2022
Data do Processo:	[illegible]

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 18/2022
b) Licitação Nr.: 11/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 24/02/2022
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS [illegible]

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Qtde de itens / Valor Total (R$)

- [illegible] - CLASSIMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP — 02 — [illegible] — [illegible]

Iguaraçu, 24 de Fevereiro de 2022

[illegible]

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2022

[Termo de dispensa reproduzido em imagem; conteúdo em grande parte ilegível: DATA: [illegible] — PROTOCOLO: [illegible] — PROCESSO: [illegible]; CONTRATANTE; CONTRATADO(A); OBJETO; JUSTIFICATIVA; DESPESA; ITENS; ENQUADRAMENTO LEGAL; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL]

Total: [illegible]

[illegible]
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022
ID CONTRATO [illegible]

PROCESSO: [illegible]
CERTAME: INEXIGIBILIDADE 01/2022
CONTRATO 06/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA.

CONTRATADA: GENTACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTOS, DÍVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.

DO VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
[illegible] - OUTROS SERV TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: VIGÊNCIA 24 DE FEVEREIRO 2022 A 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

Luciano [illegible] Morais
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ [illegible]

PORTARIA Nº 16/2022.

Data Publicação: 30/01/2022
JORNAL O REGIONAL
Edição nº 3406 – PÁG. 10

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Santo Inácio.

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sra. Gleny Violatto, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, os servidores adiante nominados:

Presidente – ITAMAR RIBEIRO FERNANDES
Membro – WILSON ALVES DE ALCANTARA JUNIOR
Membro – RAFAEL EDSON LEITE

Art. 2º - Esta comissão de avaliação tem por objetivo, avaliar os bens móveis e imóveis pertencentes ao Município ou de propriedade de terceiros, para fins de urbanização, alienação, aquisição, locação, desapropriação, dação em pagamento, dentre outros atributos do gênero inerentes à Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Inácio, 28 de Janeiro de 2022.

GLENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

[illegible]

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022.

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de tomada de preços nº. 01/2022, que após a análise e verificação da proposta da Empresa Habilitada, decidi classificar como vencedora a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR
1	CONSTRUTORA MONTE CRISTO [illegible] - CNPJ Nº. [illegible]	R$ [illegible]

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Itaguajé, 24 de Fevereiro de 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

FLAVIO [illegible]
Presidente

DANIELA [illegible] DE MEDEIROS
Membro

APARECIDO [illegible] DE SOUZA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1082 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA 003/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Conceder ao Senhor José Mauro Caetano, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de **TÉCNICO LEGISLATIVO**, regido pelo Estatuto dos Servidores Público do Município de Atalaia, 05 dias de Licença Paternidade, de acordo com Lei 0468/93 de 10/05/1993, no período de 23/02/2022 a 28/02/2022.

Registra-se
Publique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2022.

EDUARDO [illegible] SORATE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1082 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA 004/20022

O Presidente da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado PONTO FACULTATIVO, na Câmara Municipal no dia 28 de fevereiro de 2022, conforme determina o Decreto Municipal 050/2022, do Poder Executivo.

Parágrafo Único: - O Expediente retornará suas atividades normais no dia 02 de março de 2022, a partir das 08h00min

Registra-se
Publique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2022.

EDUARDO [illegible] SORATE
Presidente

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 014/2022

SÚMULA: Nomeia a **Srª. LARISSA CAVALCANTI REIS,** para assumir o cargo de **PROFESSORA MAGISTÉRIO,** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Decreto de Convocação nº. 11/2022 de 18 de fevereiro de 2022.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srª. LARISSA CAVALCANTI REIS,** brasileira, amasiada, CI RG nº. 12.359.612-9 PR, CPF nº. 106.060.549-01, para exercer o cargo de **PROFESSORA MAGISTÉRIO,** conforme previsto no **Decreto de Convocação nº. 11/2022 de 18 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito que não acumulo cargo ou emprego público na esfera municipal, estadual e federal, também declaro que não percebo aposentadoria do sistema geral da previdência social e nem sistema previdenciário estadual ou municipal.

Por ser verdadeiro, firmo a presente para que surta os efeitos legais.

Paranapoema, 25 de fevereiro de 2022.

LARISSA CAVALCANTI REIS
CI RG nº, 12.359.612-9 PR
CPF nº. 106.060.549-01

TERMO DE POSSE

Aos 23 de março de 2022.., compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª. LARISSA CAVALCANTI REIS,** brasileira, casada, CI RG nº. 12.359.612-9 PR, CPF nº. 106.060.549-01, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Decreto de Convocação nº 11/2022 DE 18 de fevereiro de 2022.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná. 25 de fevereiro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1

DATA: 22/02/2022 PROTOCOLO: 6 / 2022 PROCESSO: 6

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 41.886.613/0001-55 Insc. Estadual: ISENTO
Endereço: Alexander Fleming, 2194
Bairro: AREA RURAL DE TOLEDO Cidade: Toledo - PR CEP: 85.919-899
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE INDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR.

JUSTIFICATIVA
Diante da solicitação do Departamento Financeiro, onde este solicita a contratação de empresa especializada para fornecimento de aplicativo de acompanhamento de obrigações estaduais e federais através de demonstrativos de índices da saúde, educação, fundeb e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dívidas e receitas, destinado a facilitar o controle da gestão pública - Município de Jardim Olinda/PR.
Diante da justificativa feita pelo Departamento Financeiro, onde destaca que a necessidade de se ter uma gestão pública moderna e compatível com as exigências dos órgãos de controles Interno e Externo, bem como com o próprio avanço tecnológico, o município de Jardim Olinda justifica tal contratação de software voltado a gestão pública, haja visto que há necessidade de meios tecnológicos, a fim de exercer o controle das movimentações do município e prestação de contas a órgãos fiscalizadores e Tribunais de Contas Estadual e Federal e excelência

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03001041210003230033903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21476	LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA DE GESTÃO APLICATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS DO MUNICIPIO	UN	1.00	5.000,00	5.000,00
						Total:	5,000.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022
ID CONTRATO 1288/2022

PROCESSO ADM 06/2022
CERTAME INEXGIBILIDADE 01/2022
CONTRATO 06/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: GOVFACIL GESTÃO S TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE INDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR.

DO VALOR TOTAL R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.121.0003.2300.3.3.90.39.00.00 - 10000 – OUTROS SERV TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: VIGÊNCIA 24 DE FEVEREIRO 2022 A 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº.15/2022

SUMULA: DISPÕE SOBRE A NULIDADE DACHAMADA PÚBLICA Nº. 04-2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111-2021.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a administração pode anular ou revogar seus próprios atos por motivo de conveniência, bem como por suposta afronta a princípio da administração pública, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

DECRETA:

Art. 1º. - Ficadeclarado a nulidade do procedimento licitatório CHAMADA PÚBLICA Nº. 04-2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111-2021, cujo o objeto é o **CREDENCIAMENTO DEPESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, (4) ENFERMEIRAS (OS), (6) TECNICOS EM ENFERMAGEM (1) FARMACÊUTICO (A), PARA ATENDIMENTO NIS NUCLEO INTEGRADO DE SAÚDE NA CIDADE DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ**, **PELO PERÍODO DE 12 MESES**.

Art. 2º.– A Gerência de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Itaguajé, deverá comunicar as empresas interessadas sobre a presente nulidade, fornecendo-lhes cópia deste Decreto.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguajé, 18 de Fevereiro de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

CLÉBER MONFRE DOS SANTOS
Secretario de Adm. e Fazenda

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, ***torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 01 de Abril do ano de 2022***, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 02, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** para contratação de Empresas para concessão de prédio público, para atividade comercial e industrial e geração de emprego e renda, do tipo **MELHOR OFERTA**, neste Município de Atalaia, Estado do Paraná.

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a CONCESSÃO DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Atalaia, sito à Rua Tiradentes na quadra 28 no lote 16, da Planta Geral deste Município de Atalaia, Estado do Paraná, com área total do terreno de 693,39 m² e área total construída de 328,415 m² destinar-se-á à instalação de empresa interessada no desenvolvimento de atividade comercial e industrial para geração de emprego e renda para população de Atalaia/PR.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no departamento de compras e licitações.

Atalaia/PR, 25 de fevereiro de 2022.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Presidente C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°.02/2.022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **FM CINDERELA LTDA – ME – CNPJ Nº.81.076.2180001-21**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA (FM), COM SINTONIA E AUDIÊNCIA ABRANGENDO TODO O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, DESTINADAS A PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAIS EDUCATIVO, INFORMATIVOS E ORIENTAÇÃO SOCIAL, CAMPANHAS EDUCATIVAS NA ÀREA DE SAÚDE, EVENTOS CULTURAIS, EVENTOS ARTÍSTICOS E DESPORTIVOS, ATOS OFICIAIS, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS DE TEXTO DE CARATER INFORMATIVO E INSTITUCIONAL,COM DIVULGAÇÃO AO VIVO E GRAVADA.**

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INSERÇÃO	INSERÇÃO	600	23,00	13.800,00
02	PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS E TEXTOS AO VIVO EM PROGRAMA EXCLUSIVO DE NOTICIAS E ENTREVISTAS DE CARATER INFORMATIVO E INSTIUTICIONAL PARA PROPAGANDA DE RUA DE NO MÍNIMO 3 MINUTOS	MESES	11	190,00	2.090,00
03	TRANSMISSÃO E ENTREVISTA AO VIVO EM PROGRAMA EXCLUSIVO DE NOTÍCIAS COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 15 MINUTOS	MESES	11	155,00	1.705,00
				TOTAL	17.595,00

VIGÊNCIA:11 (onze) meses.

DOTAÇÃO:
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00 01540 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.
Itaguajé, 18 de Fevereiro de 2022
CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03-2.022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 06-2.022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA (FM), COM SINTONIA E AUDIÊNCIA ABRANGENDO TODO O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, DESTINADAS A PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAIS EDUCATIVO, INFORMATIVOS E ORIENTAÇÃO SOCIAL, CAMPANHAS EDUCATIVAS NA ÀREA DE SAÚDE, EVENTOS CULTURAIS, EVENTOS ARTÍSTICOS E DESPORTIVOS, ATOS OFICIAIS, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS DE TEXTO DE CARATER INFORMATIVO E INSTITUCIONAL,COM DIVULGAÇÃO AO VIVO E GRAVADA**,no valor de R$ 17.595,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e cinco reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: FM CINDERELA LTDA
CNPJ: 81.076.218/0001-21
ENDEREÇO:RUA BRANCO MENDES, Nº 965 CENTRO
CIDADE: COLORADO- PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 18 de Fevereiro de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N° 76.970.318/0001-67
ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro

DECRETO Nº 025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a reestruturação e nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

CLÉBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal 1157/2021 de 12 de março de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reestruturado o Conselho e nomeados os seguintes membros para comporem o Novo Conselho do FUNDEB, com início de mandato em 25/02/2022 e fim de mandato em 31/12/2022:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- Hélio Rodrigues de Jesus – Titular
- Edson Vander Tressa da Silva – Suplente
- Valdicéia da Silva Fukuoka – Titular
- Renata Reguini de Paula Serafim – Suplente

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
- Lucas Henrique Barbosa Alves - Titular
- Alezângela Elias Martins Silva - Suplente

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
- Rosalina Simões – Titular
- Rosenei Onice Pereira – Suplente

IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
- Aline Beatriz Ferreira Rodrigues – Titular

V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
- Marciléia Maria do Nascimento - Titular
- Tais Rais dos Santos Reis – Suplente
- Ângela Eunice Pereira de Souza – Titular
- Kátia Salvador Gonçalves – Suplente

VI – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- Iraci Ângela Massuia Leite - Titular
- Milena Ferreira Guimarães - Suplente

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
- Cléver Veras Queiroz Evangelista – Titular
- Sandro Jairo Fraqueta – Suplente

VIII – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃOES DA SOCIEDADE CIVIL – PASTORAL DA CRIANÇA
- Maria da Conceição Menezes da Silva – Titular
- Marina Ribeiro de Melo Silva – Suplente
- Alice Francisco Sabater – Titular

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Municipal 027 de 19 de março de 2021.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inajá – PR, 25 de fevereiro de 2022.

CLÉBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

DECRETO Nº 33/2022

SÚMULA – Exonera a pedido o Sr. LUCAS HULALA NASCIMENTO e dá outras providencias.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o senhor **LUCAS HULALA NASCIMENTO** – R.G. nº 15.619.292-9 PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, a partir de 02 de março de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

EDITAL Nº 012/2022

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

CONVOCA

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-PR, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia da reservista
d) fotocópia do cartão CPF
e) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
f) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
g) fotocópia da inscrição no PIS/Pasep e Carteira de Trabalho (frente e verso)
h) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
i) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
j) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
k) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
l) fotocópia do comprovante de residência
m) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso)
n) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado na Alfa Saúde Ocupacional
o) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
p) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
375090	Assistente Administrativo	Guilherme Jacovezzi Neves	9º

Paço Municipal de Ourizona, 25 de fevereiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2022

Súmula: Dispõe sobre a eliminação e destruição de documentos intermediários produzidos internamente no âmbito da Câmara Municipal de Colorado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Considerando que, nos termos do artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.159/91, "*a eliminação de documentos produzidos por instituições públicas e de caráter público será realizada mediante autorização da instituição arquivista pública, na sua específica esfera de competência*";

Considerando ainda que, devido ao acúmulo de papéis, a eliminação de referidos documentos possibilitará uma organização de documentos públicos mais adequada, haja vista o espaço físico demandado;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado a eliminação de documentos classificados como intermediários, nos termos do art. 8º, § 2°, da Lei Federal n° 8.159/91, conforme Anexo único.

Art. 2º A eliminação dos documentos que trata o artigo anterior poderá ser feita por incineração, destruição mecânica, transformação em aparas, ou por outro meio adequado a critério da Direção Geral desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Vanderlei Raimundo de Souza "Deka"
Presidente

Anexo Único

Lista de Eliminação de Documentos

TIPO DE DOCUMENTO	ANO DO DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO
Indicações	2009 à 2015	Documento Intermediário
Requerimentos	2009 à 2015	Documento Intermediário
Correspondências Recebidas	2013 à 2016	Documento Intermediário
Requerimentos Diversos com Prazo	2003 à 2016	Documento Intermediário

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Vanderlei Raimundo de Souza "Deka"
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. **001/2.022**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 03/2.022 – Processo Licitatório nº. 08/2.022,** do tipo menor preço por Item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTE MUNICIPIO,** conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

O Contido no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a execução total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 16 de Março de 2.022, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 25 de Fevereiro de 2.022.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 04/2.022 – Processo Licitatório nº. 09-2.022,** do tipo menor preço por Item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLAR E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO,** conforme especificado no Edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 08:30 horas, do dia 18 de Março de 2.022, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 25 de Fevereiro de 2.022.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 032/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **FRANCISCO ALVES SAMPAIO,** portador do CPF Nº 607.700.409-00,RG Nº. 4.417.102-3 PR, **DIRETOR DE PATRIMONIO**, período de aquisitivo de 01.01.2021 á 31.12.2021, a partir de 03 de março de 2022., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 27 de janeiro de 2020.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 033/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **GEAN CARLOS DE SOUZA,** portador do CPF Nº 841.768.149-34, RG Nº. 5.547.514-8 PR, **PEDREIRO,** no período de aquisitivo de 01.01.2020 à 31.12.2020, a partir de 01 de março de 2022.sendo pago 15 dias, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 23 de março de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 034/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **HUGO FELIPE GOES,** portador do CPF Nº 099.757.329-50, RG Nº. 13.308.299-9 PR, **GARI.,** no período de aquisitivo de 18.01.2021 á 17.01.2022, a partir de 01 de março de 2022. conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 23 de março de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 035/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, LICENÇA PREMIO regulamentares a que tem direito o funcionário, **JOÃO BOSCO DE ALENCAR,** portador do CPF Nº 484.178.159-53,RG Nº. 3.927.940-1 PR, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, período de aquisitivo de 02.04.1991 á 31.03.1996, a partir de 01 de março de 2022.sendo pago em espécie., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 23 de março de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 036/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **JOSE AUGUSTO SOARES,** portador do CPF Nº 101.777.378-59, RG Nº. 5.989.331-9 SP, **GARI,** no período de aquisitivo de 01.08.2015 à 31.07.2016, a partir de 01 de março de 2022., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 23 de março de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 037/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **JOSE DE SENA NETO,** portador do CPF Nº 779.702.848-68, RG Nº. 8.739.062-0 SP, **MOTORISTA,** no período de aquisitivo de 02.07.2018 á 01.07.2019, a partir de 01 de março de 2022., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 23 de março de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 038/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA,** portadora do CPF Nº 014.364.679-69, RG Nº 3.058.250-4 PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** no período de aquisitivo de 14.03.2020 à 13.03.2021, a partir de 01 de março de 2022., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 23 de março de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 040/2022

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **TEOFILO SANTOS CAVALCANTE,** portador do CPF Nº 748.370.369-53, RG Nº. 5.172.304-0-3 PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** no período de aquisitivo de 01.01.2020 à 31.12.2020, a partir de 01 de março de 2022.paga 15 dias em espécie, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 23 de março de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 042/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, Licença Prêmio, por 03 meses consectivos regulamentares a que tem direito a funcionária, **ANDREZA GONÇALVES DA SILVA,** portadora do CPF Nº 041.280.059-40, RG Nº 7.502.855-5 PR, **TECNICA DE ENFERMAGEM,** no período de aquisitivo de 01.03.2007 à 28.02.2012, a partir de 03 de março de 2022, valor pago em espécie., conforme artigo 102º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 23 de março de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 031/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **SIMONE MARQUES ANTUNES,** portadora do CPF Nº 069.168.639-43, RG Nº 10.358.879-0 PR, **ASSISTENTE SOCIAL,** no período de aquisitivo de 04.02.2021 à 04.02.2022,a partir de 01 de março de 2022., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 22 de fevereiro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 043/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, Licença Prêmio regulamentares a que tem direito a funcionária, pelo período de 03 meses consecutivos, **à MARIA HELENA RUBIN DA SILVA,** portadora do CPF Nº 040.453.499-60, RG Nº 3.829.598-5 PR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de aquisitivo de 07.01.2015 à 06.01.2020, a partir de 01 de fevereiro de 2022., conforme artigo 102º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 23 de março de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 039/2021

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **PEDRO VINICIOS DA SILVA PINTO,** portador do CPF Nº 114.174.179-27, RG Nº. 13.013.173-5 PR, **CONSELHEIRO TUTELAR,** no período de aquisitivo de 01.01.2021 à 09.01.2022, a partir de 01 de março de 2022., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 22 de fevereiro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Pedro vinicios da silva pinto
Conselheiro tutelar

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 029/2022

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **JOSE ATILIO DA SILVA,** portador do CPF Nº 034.271.048-69, RG Nº. 1.350.950-5 PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.,** no período de aquisitivo de 31.07.2017 à 30.07.2018, a partir de 03 de março de 2022., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 22 de fevereiro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0027/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **ANNA LAURA PALOMBO TAMBURI,** portadora do CPF Nº 097.554.258-37, RG Nº. 6.736.04 PR, **ENFERMEIRA,** no período de aquisitivo de 27.02.2021 à 26.02.2022, a partir de 03 de março de 2022.conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 21 de fevereiro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANNA LAURA PALOMBI TAMBURI
FUNCIONÁRIA.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1/2.021	2/2.021	3/2.021	4/2.021	5/2.021	6/2.021	7/2.021	8/2.021	9/2.021	10/2.021	11/2.021	12/2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	968.165,54	1.142.377,06	891.371,40	882.405,11	885.226,06	955.084,87	1.176.975,37	896.951,80	915.761,09	901.103,28	888.527,26	1.493.219,03	11.997.167,87	0,00
Pessoal Ativo	783.321,20	951.266,40	698.003,23	688.450,27	690.413,83	755.393,72	899.708,87	696.075,54	712.858,53	696.806,02	691.434,96	1.182.505,63	9.447.238,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	710.580,22	878.279,44	624.709,02	635.391,73	616.668,55	672.058,92	816.408,18	612.563,34	630.018,29	613.025,87	609.446,03	1.024.364,90	8.423.514,49	0,00
Obrigações Patronais	72.740,98	72.980,96	73.294,21	73.058,54	73.745,28	83.334,80	83.300,69	83.512,20	82.840,24	83.780,15	81.988,93	158.140,73	1.023.723,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	184.844,34	191.110,66	193.368,17	193.954,84	194.812,23	199.691,15	277.266,50	200.876,26	201.902,56	204.297,26	197.092,30	310.713,40	2.549.929,67	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	172.274,44	178.540,76	180.798,27	181.384,94	180.775,67	186.021,25	258.495,30	187.206,36	188.232,66	190.627,36	183.728,13	289.453,03	2.377.538,17	0,00
Pensões	12.569,90	12.569,90	12.569,90	12.569,90	14.036,56	13.669,90	18.771,20	13.669,90	13.669,90	13.669,90	13.364,17	21.260,37	172.391,50	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	184.844,34	418.014,27	193.368,17	193.954,84	194.812,23	225.611,33	277.266,50	200.876,26	212.165,56	204.297,26	197.092,30	310.713,40	2.813.016,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	226.903,61	0,00	0,00	0,00	25.920,18	0,00	0,00	10.263,00	0,00	0,00	0,00	263.086,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	184.844,34	191.110,66	193.368,17	193.954,84	194.812,23	199.691,15	277.266,50	200.876,26	201.902,56	204.297,26	197.092,30	310.713,40	2.549.929,67	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	783.321,20	724.362,79	698.003,23	688.450,27	690.413,83	729.473,54	899.708,87	696.075,54	703.595,53	696.806,02	691.434,96	1.182.505,63	9.184.151,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.678.236,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	250.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.428.236,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**9.184.151,41**	**52,70**
LIMITE MAXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.456.942,05	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.934.094,95	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.411.247,85	54,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/fev/2022 as 13h e 55m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
CONTROLE INTERNO

PAULO SERGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.02.25 14:45:57 -03'00'

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Demais Obrigações Financeira	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) + f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**14.631.736,83**	**0,00**	**96.437,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.535.299,65**	**0,00**	**0,00**	**14.535.299,65**
Recursos Ordinários	14.631.736,83	0,00	96.437,18	0,00	0,00	0,00	14.535.299,65	0,00	0,00	14.535.299,65
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.362.464,68**	**0,00**	**229.527,16**	**90.748,87**	**5.551,51**	**0,00**	**2.036.637,14**	**0,00**	**0,00**	**2.036.637,14**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	106.652,61	0,00	106.652,36	0,00	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
Transferências do FUNDEB	46.880,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.880,46	0,00	0,00	46.880,46
Outros Recursos Destinados à Educação	214.991,73	0,00	63.073,47	0,00	0,00	0,00	151.858,26	0,00	0,00	151.858,26
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.821,75	0,00	15.773,38	0,00	0,00	0,00	1.048,37	0,00	0,00	1.048,37
Outros Recursos Destinados à Saúde	624.727,53	0,00	6.509,63	90.748,87	0,00	0,00	527.469,03	0,00	0,00	527.469,03
Recursos Destinados à Assistência Social	58.997,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.997,44	0,00	0,00	58.997,44
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	176.926,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.926,47	0,00	0,00	176.926,47
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	266.729,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.729,87	0,00	0,00	266.729,87
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	849.796,82	0,00	37.518,32	0,00	5.551,51	0,00	806.726,99	0,00	0,00	806.726,99
TOTAL (III) = (I + II)	**16.994.201,51**	**0,00**	**325.964,34**	**90.748,87**	**5.551,51**	**0,00**	**16.571.936,79**	**0,00**	**0,00**	**16.571.936,79**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 25/fev/2022 as 14h e 07m.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
CONTROLE INTERNO

PAULO SERGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.02.25 14:47:40 -03'00'

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	17.678.236,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.428.236,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.428.236,75

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.184.151,41	52,70
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	10.456.942,05	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.934.094,95	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.411.247,85	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-112.471,97	-0,65
Limite definido por Resolução do Senado Federal	20.913.884,10	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.834.212,09	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.788.517,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.219.976,57	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	16.571.936,79

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 25/fev/2022 as 14h e 30m.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
CONTROLE INTERNO

PAULO SERGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON
SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.02.25 14:50:24 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 023/2022

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido **FÉRIAS** regulamentares á, **JOÃO VIANEZ DA SILVA,** portador, **CPF nº 809.968.259-92, RG nº. 5.281.042-6 SSP PR,** lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como **SERVIÇOS FUNEBRE (COVEIRO),** período de 30.04.2011 á 29.04.2012,a ser gozadas a partir de 03 de março de 2022., conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992, **(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 21 março de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 025/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **ANTONIO JAILSON DA SILVA,** portadora do CPF Nº 964.501.269-49, RG Nº. 5.617.265-3 PR, **ZELADOR,** no período de aquisitivo de 15.02.2019 à 14.02.2020, a partir de 28 de fevereiro de 2022., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 21 de fevereiro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PEREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 8/2022

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 8/2022-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, denominado **CONTRATANTE** e de outro, ANDRE SILVA SOUSA 00793395909, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 44.056.774/0001-00, à Rua CASTANHEIRA, RECANTO DOS YPES, CEP 87.160-000, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Credenciamento será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é o chamamento público CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Item	*Descrição/ Especificação*	*Valor da Hora*	*Horas*	*Valor Total*
01	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DIURNO.	R$ 10,69	8.000	R$ 85.520,00
02	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NOTURNO.	R$ 12,41	8.000	R$ 99.280,00
03	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS.	R$ 10,69	8.000	R$ 85.520,00
04	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIURNO.	R$ 9,32	8.000	R$ 74.560,00
05	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NOTURNO.	R$ 11,04	8.000	R$ 88.320,00
VALOR TOTAL				**R$ 433.200,00**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela próprio Departamento de Obras.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços contratados será de até 06 (seis) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério do Departamento de Obras, em atender ao melhor interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito baseado no valor hora trabalhado, do qual o serviço será realizado por escala a ser fornecido e acompanhada pelo departamento.

I – O pagamento, decorrente da prestação de serviços desse credenciamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

II – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) útil de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de obras os relatórios dos serviços e carga horaria executada que será conferida.

III – A respectiva Ordem de Serviço disporá sobre as condições e horário do atendimento dos serviços.

IV – O pagamento será realizado através de banco oficial indicado pelo município.

V – As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 154/439/462/403/461/427/557/586/556 – 3.3.90.39.00.00.00, ou outras dotações orçamentárias a critério do Munícipio.

VI – Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

VII – As empresas CREDENCIADAS deverão apresentar, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais e demais verbas correlatas, dos funcionários utilizados na execução da presente licitação.

CLÁUSULA 6ª - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Serviço requisitado no âmbito deste credenciamento será prestado de acordo com as necessidades do município de Mandaguaçu, por meio do Departamento de Obras, Educação e Saúde, em sistema de revezamento, não havendo, necessariamente, que ser executada a totalidade estimada no respectivo termo de credenciamento (contrato), conforme descrição dos serviços delineados no edital e processo.

CLÁUSULA 7ª - EXECUÇAO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a)Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas do termo de referência/edital e/ou das ordens de fornecimento/serviços;

b)Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como; encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguros de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objetivo decorrente do credenciamento;

c)Responder por quaisquer prejuízos que vierem causar ao patrimônio do município de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenização cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

d)Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informado ao município de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;

e)Justificar a secretaria de obras viação e urbanismo, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f)Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços nos termos fixados neste termo de referência/edital e na legislação vigente;

g)Conduzir os trabalhos em total consonância as necessidades das atividades do município de Mandaguaçu, dê modo a não causar transtorno ao andamento normal de seus serviços;

h)Manter as informações e dados do município de Mandaguaçu em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver previa autorização. i)Descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do art.150 da lei estadual n 15.608/07;

j)Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no termo de referência/edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do contrato/ordem de fornecimento.

k)É vedado expressamente a cobrança de qualquer sobretaxa em relação aos valores neste edital/termo de referência.

l)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77e 80 n 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 8ª - Constitui obrigações da CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;

b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelo Município de Mandaguaçu-PR.

d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA

Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA, entre outras previstas no edital e processo:

a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);

b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;

e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;

g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;

i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIA-DA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Departamento de Obras do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas no processo em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

CLÁUSULA 10ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR

g) Fica designado o servidor César Eduardo Bulla, matrícula nº 201195, inscrito no CPF/MF nº 632.831.749-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos motoristas de transporte escolar, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado o servidor Idemar de Souza, matrícula nº 201600, inscrito no CPF/MF nº 003.961.221-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos motoristas do setor de obras, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) Fica designado o servidor Jamil Castelhano, matrícula nº 200757, inscrito no CPF/MF nº 397.573.239-34 para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos motoristas de transporte de urgência e emergência, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:

a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;

b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;

d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;

e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Obras, Viação e Urbanismo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:

a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao fiscal dos serviços.

b) O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.

d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA 11ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIA-DA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);

c) Descredenciamento.

As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª – DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 13ª – DA LEGISLAÇÃO

Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 14ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Municipio, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 16ª – DOS CASOS OMISSOS

Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

CLÁUSULA 17ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 18ª – DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu/PR, em 17 de fevereiro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ SILVA SOUSA
CREDENCIADO RESPONSÁVEL

Recebido em .....

Fiscal do Contrato: César E. Bulla
Nome: _____
Matrícula: _____

Gestor do Contrato/Credenciamento
Nome: _____
Matrícula: _____

Assinatura do Prestador de Serviço: ANDRÉ SILVA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 54/2022 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PAGAMENTO REFERENTE A PESSOA JURÍDICA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MANDAGUAÇU CONFORME CHAMADA PÚBLICA 2/2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2022 - PMM. A empresa: EZEQUIEL SILVA DE OLIVEIRA 27490595851, inscrita no CNPJ : 39291863000109.

Valor R$ 517.920,00 (quinhentos e dezessete mil novecentos e vinte reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 21 de Fevereiro de 2022.

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 21 de Fevereiro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 56/2022 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PAGAMENTO REFERENTE A PESSOA JURÍDICA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MANDAGUAÇU CONFORME CHAMADA PÚBLICA 2/2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 31/2022 - PMM. A empresa: SIDNEY ANARILIO 01609524926, inscrita no CNPJ : 45133098000193.

Valor R$ 517.920,00 (quinhentos e dezessete mil novecentos e vinte reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 21 de Fevereiro de 2022.

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 21 de Fevereiro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 9/2022

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 9/2022-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, denominado **CONTRATANTE** e de outro, FATIMA APARECIDA SANCHES 89900251920, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 45.151.425/0001-30, à Rua GUAIBA, 199, JARDIM BELA BISTA II, CEP 87.160-000, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Credenciamento será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é o chamamento público CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Item	*Descrição/ Especificação*	*Valor da Hora*	*Horas*	*Valor Total*
01	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DIURNO.	R$ 10,69	8.000	R$ 85.520,00
02	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NOTURNO.	R$ 12,41	8.000	R$ 99.280,00
03	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS.	R$ 10,69	8.000	R$ 85.520,00
04	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIURNO.	R$ 9,32	8.000	R$ 74.560,00
05	MOTORISTA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NOTURNO.	R$ 11,04	8.000	R$ 88.320,00
VALOR TOTAL				**R$ 433.200,00**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela próprio Departamento de Obras.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços contratados será de até 06 (seis) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério do Departamento de Obras, em atender ao melhor interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito baseado no valor hora trabalhado, do qual o serviço será realizado por escala a ser fornecido e acompanhada pelo departamento.

I – O pagamento, decorrente da prestação de serviços desse credenciamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

II – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) útil de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de obras os relatórios dos serviços e carga horaria executada que será conferida.

III – A respectiva Ordem de Serviço disporá sobre as condições e horário do atendimento dos serviços.

IV – O pagamento será realizado através de banco oficial indicado pelo município.

V – As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 154/439/462/403/461/427/557/586/556 – 3.3.90.39.00.00.00, ou outras dotações orçamentárias a critério do Munícipio.

VI – Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

VII – As empresas CREDENCIADAS deverão apresentar, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais e demais verbas correlatas, dos funcionários utilizados na execução da presente licitação.

CLÁUSULA 6ª - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Serviço requisitado no âmbito deste credenciamento será prestado de acordo com as necessidades do município de Mandaguaçu, por meio do Departamento de Obras, Educação e Saúde, em sistema de revezamento, não havendo, necessariamente, que ser executada a totalidade estimada no respectivo termo de credenciamento (contrato), conforme descrição dos serviços delineados no edital e processo.

CLÁUSULA 7ª - EXECUÇAO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a)Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas do termo de referência/edital e/ou das ordens de fornecimento/serviços;

b)Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como; encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguros de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objetivo decorrente do credenciamento;

c)Responder por quaisquer prejuízos que vierem causar ao patrimônio do município de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenização cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

d)Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informado ao município de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;

e)Justificar a secretaria de obras viação e urbanismo, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f)Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços nos termos fixados neste termo de referência/edital e na legislação vigente;

g)Conduzir os trabalhos em total consonância as necessidades das atividades do município de Mandaguaçu, dê modo a não causar transtorno ao andamento normal de seus serviços;

h)Manter as informações e dados do município de Mandaguaçu em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver previa autorização. i)Descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do art.150 da lei estadual n 15.608/07;

j)Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no termo de referência/edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do contrato/ordem de fornecimento.

k)É vedado expressamente a cobrança de qualquer sobretaxa em relação aos valores neste edital/termo de referência.

l)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77e 80 n 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 8ª - Constitui obrigações da CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;

b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelo Município de Mandaguaçu-PR.

d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA

Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA, entre outras previstas no edital e processo:

a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);

b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;

e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;

g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;

i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIA-DA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Departamento de Obras do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas no processo em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

CLÁUSULA 10ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR

g) Fica designado o servidor César Eduardo Bulla, matrícula nº 201195, inscrito no CPF/MF nº 632.831.749-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos motoristas de transporte escolar, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado o servidor Idemar de Souza, matrícula nº 201600, inscrito no CPF/MF nº 003.961.221-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos motoristas do setor de obras, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) Fica designado o servidor Jamil Castelhano, matrícula nº 200757, inscrito no CPF/MF nº 397.573.239-34 para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos motoristas de transporte de urgência e emergência, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:

a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;

b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comun

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ MF 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 022/2022

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - **Nomear** a servidora abaixo relacionada para o exercício com encargos de **Chefia e Direção** e direito a **Função Gratificada** conforme anexo V da Lei Municipal n.º 600/2002, desde 01 de fevereiro de 2022:

NOME	C.P.F.	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
DEBORA GOMES DE SOUZA	044.259.229-99	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - CPASMI	FG4

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

DECRETO N.º 024/2022 de 23 de fevereiro de 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE TRIÊNIO 2022/2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense, o qual será composto por profissionais que atuam com famílias no território nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme segue:

- Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:
Jussainy Cristina Bacelar Vieira Breda
Ana Caroline dos Santos Rocha

- Representante do Cadastro Único:
Kely Andréa Bogo

- Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
Andréia Alves Consoli
Douglas Josimar Aguilar

- Representante do Órgão Gestor
Milena Ferreira Guimarães

- Representante da Unidade Básica de Saúde
Giselle Florêncio Lucas de Lima de Souza
Sueli Novakowiski

Representante Estratégia Saúde da Família:
Eloiza Dutra da Silva
Cleyci Santos Almeida

- Representante da Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May:
Carolina Ferrari
Rosalina Simões

- Representante do Centro de Educação Infantil:
Lorayne de Mattos Galbiate Monteiro
Rosenei Onice Pereira

- Representante do Colégio Estadual Barão do Rio Branco
Dulcinéia de Cássia Ferrari
Neuza Geracina Paula

- Representante da Escola Estadual Padre Anchieta
Cristiane Aparecida de Souza
Lídia Lopes de Souza

- Representante do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos:
Eder Pereira da Silva

- Representante do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:
Lázaro Gabriel Silva
Karina Geracina Paula do Valle

- Representante de Agente de Crédito
Edson Vander Tressa da Silva

- Representante do Conselho Tutelar
Cléver Veras Queiroz Evangelista
Valdir Elias Fernandes

Art. 2º - As reuniões ocorrerão mensalmente, conforme calendário acórdão entre os integrantes, contendo o registro das presenças e memórias das reuniões, podendo ser convocadas por qualquer um dos integrantes, sendo que o coordenador do Centro de Referência de Assistência Social responsabilizar-se-á por agendar e fazer memória das reuniões.

Art. 3º - São atribuições do Comitê Local do Programa Família Paranaense:

- Coordenação pelo Coordenador do CRAS;
- Utilização dos instrumentos padronizados: Cadastro Único, Termo de Adesão da Família, Diagnóstico Familiar, Plano de Ação Intersetorial da Família;
- Mapeamento e diagnóstico socioterritorial;
- Identificação das famílias - Busca Ativa;
- Inclusão das famílias no programa;
- Acompanhamento familiar;
- Monitoramento e avaliação;
- Garantia da atuação intersetorial na execução do Programa;
- Envolvimento e comprometimento dos profissionais que atuam no território junto às famílias.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N° 76.970.318/0001-67
ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro

DECRETO Nº 023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Comitê Gestor do Transporte Escolar do município de Inajá – PR.

CLÉBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Novo Comitê Gestor do Transporte Escolar do município de Inajá com início de mandato em 23/02/2022 e fim de mandato em 23/02/2024:

I – REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Maria de Fátima da Silva Almeida – Titular
- Valdicéia da Silva Fukuoka – Suplente

II – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
- Edinalva Junqueira de Souza Stronzake - Titular
- Dulcinéia de Cássia Ferrari - Suplente

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
- Rosenei Onice Pereira – Titular - PRESIDENTE
- Rosalina Simões – Suplente

V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
- Ana Paula Viana Santiago - Titular
- Naiara Aparecida dos Santos – Suplente

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Municipal 107 de 12 de novembro de 2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inajá – PR, 23 de fevereiro de 2022.

CLÉBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

V - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, ANISIO LUIS RE (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 04 de fevereiro de 2023.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 04 de fevereiro de 2023.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 04 de fevereiro de 2022.

De acordo:

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____

Departamento de Licitação e Patrimônio

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 -Centro

CONTRATO Nº 009-2022
ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

Aos 12 (doze) dias do mês de janeirodo ano de 2.022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 015/2021, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com sede na RUA GUAUBER PINTO DIONISIO, Nº 56, BAIRRO: CIC - CEP 81480-140 – CURITIBA-PR, fone (41) 3042-0996, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.463.374/0001-74, representada pelo Representante Legal, Sr. PATRICK LUTIANI GOMES – SÓCIO-ADMINISTRADOR, RG Nº 5.501.079-0/SSP-PR e CPF Nº 026.698.529-71, email: licitacao@medicalprodutos.com.br saber:

1.1. Descrição dos itens:

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
38	CAMPO OPERATORIO 45 x 50 - Marca: AMERICAN	PCT	20,00	49,00	980,00
104	SONDA FOLEY 03 VIS 14 - Marca: MEDIX	UND	60,00	5,04	302,40
136	UMIFICADOR DE OXIGENIO 250ml - Marca: VENTCARE	FR	50,00	12,40	620,00
138	OTOSCOPIO - Marca: MIKATOS	UND	5,00	248,00	1.240,00
139	KIT DE LARINGOSCOPIO ADULTO - Marca: MD	UND	3,00	460,00	1.380,00
140	KIT DE LARINGOSCOPIO INFANTIL - Marca: MD	UND	3,00	460,00	1.380,00
196	SACO LIXO LEITOSO - EMBLEMA HOSPITALAR - 100 L - 100 UNIDADES - Marca: NEKPLAST	PCT	10,00	29,00	290,00
					6.192,40

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 15/2021.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 **(dez) dias**,após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 09.002.2.904 33.90.30.36.00.00.00 R$ 25.000,00
- 09.001.2.913 33.90.30.36.00.00.00 R$100.000,00

16.1. Ultrapassado o exercício financeiro de 2021, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 015//2021.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde ou membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Portaria Municipal nº 003/2022.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 015/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo SenhorCLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Municípiode Inajá, peloSr.LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR,pelo Sr. GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pelo Sra.LAISA CATARINE SILVA, Secretária de Municipal de Saúde, DHIONATAN BATISTA LAZARO, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

LAISA CATARINE SILVA
Secretária deMunicipal de Saúde
Órgão Gerenciador

CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS:84154209949 — Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS:84154209949 Dados: 2022.02.23 16:50:30 -03'00'

PATRICK LUTIANI GOMES
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

DIONATHAN BATISTA LAZARO
Testemunha

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 046/2022

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º. – CONCEDER, a pedido Demissão da Funcionária **DEDORA CRISTINA DUARTE DOS ANJOS PORFIRIO** , no cargo de **PROFESSORA MAGISTÉRIO**, CPF nº 975.856.889-20, RG nº 4.211.920-2, conforme pedido em anexo, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

ART. 2º. Fica revogadas as disposições contrárias.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema-Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 039/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, Licença Prêmio regulamentares a que tem direito a funcionária, pelo período de 03 meses consecutivos, **à MARIA SOCORRO SOUZA BEZERRA,** portadora do CPF **Nº** 050.235.769-06, RG Nº 5.689.318-0 PR, **RECEPCIONISTA,** no período de aquisitivo de 02.04.1999 à 18.04.2004, a partir de 01 de março de 2022, valor pago em espécie., conforme artigo 102º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 23 de março de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 043/2020

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **JOSE CARLOS DOS SANTOS,** portadora do CPF Nº 018.259.169-77, RG Nº. 6.703.733-2 PR, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** no período de aquisitivo de 30.01.2017 À 29.01.2018, a partir de 01 de março de 2022. conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 23 de março de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022
DISPENSA 17/2022- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: VALDAR MÓVEIS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ROUPAS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO.
Duração: 31/12/2022.
Valor: R$ 2.810,00 (Dois mil oitocentos e dez reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2022.

Ourizona-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 17/2022 - DL Processo Administrativo: 35/2022 Processo de Licitação: 38/2022 Data do Processo: 25/02/2022 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 38/2022
b) Licitação Nr.: 17/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/02/2022
e) Data da Adjudicação: 25/02/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ROUPAS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 004568 - VALDAR MOVEIS LTDA	1 1	0,0000	2.810,00 2.810,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.012.4.4.90.52.00.00.00.00 (287)

Ourizona, 25 de Fevereiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
	Janeiro 2021	Fevereiro 2021	Março 2021	Abril 2021	Maio 2021	Junho 2021	Julho 2021	Agosto 2021	Setembro 2021	Outubro 2021	Novembro 2021	Dezembro 2021	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	850.245,48	790.980,65	802.660,90	812.104,96	812.232,48	816.361,36	1.132.664,54	844.993,43	841.276,45	850.650,40	824.076,50	1.391.082,08	10.769.329,23	0,00
Pessoal Ativo	759.971,18	700.706,35	712.386,60	720.633,90	720.068,55	724.197,43	1.038.589,81	750.918,70	747.201,72	756.575,67	733.430,05	1.210.673,24	9.575.353,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	696.410,73	639.009,46	649.492,27	657.126,72	656.280,10	660.253,28	950.576,90	663.907,64	660.941,42	669.198,35	648.947,73	1.039.779,27	8.591.923,87	0,00
Obrigações Patronais	63.560,45	61.696,89	62.894,33	63.507,18	63.788,45	63.944,15	88.012,91	87.011,06	86.260,30	87.377,32	84.482,32	170.893,97	983.429,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	90.274,30	90.274,30	90.274,30	91.471,06	92.163,93	92.163,93	94.074,73	94.074,73	94.074,73	94.074,73	90.646,45	180.408,84	1.193.976,03	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	68.025,20	68.025,20	68.025,20	68.025,20	68.025,20	68.025,20	69.936,00	69.936,00	69.936,00	69.936,00	67.469,90	132.626,18	887.991,28	0,00
Pensões	22.249,10	22.249,10	22.249,10	23.446,86	24.138,73	24.138,73	24.138,73	24.138,73	24.138,73	24.138,73	23.176,55	47.782,66	305.984,75	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	90.274,30	90.274,30	90.274,30	91.471,06	92.163,93	92.163,93	94.074,73	94.074,73	94.074,73	94.074,73	90.646,45	180.408,84	1.193.976,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores do período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	90.274,30	90.274,30	90.274,30	91.471,06	92.163,93	92.163,93	94.074,73	94.074,73	94.074,73	94.074,73	90.646,45	180.408,84	1.193.976,03	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	759.971,18	700.706,35	712.386,60	720.633,90	720.068,55	724.197,43	1.038.589,81	750.918,70	747.201,72	756.575,67	733.430,05	1.210.673,24	9.575.353,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.722.021,14	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.322.021,14	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.575.353,20	42,90
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.053.891,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.451.196,85	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.848.502,28	48,60

25/02/2022 - 08:20:51

Rogerio Aparecido Bernardo — Prefeito
Terezinha Cintra Ribeiro — Tesoureiro
Joicimar Roberto Bernardo — Contador
Ana Paula de Lima — Controle Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO

GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.735.861,45	1.540.613,32	1.342.346,65	1.196.235,97
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.735.861,45	1.540.613,32	1.342.346,65	1.196.235,97
Empréstimos	973.411,71	885.053,77	795.023,63	733.787,41
Internos	973.411,71	885.053,77	795.023,63	733.787,41
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	404.685,91	655.559,55	547.323,02	462.448,56
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	332.524,33	259.016,41	208.870,57
De Demais Contribuições Sociais	404.685,91	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	323.035,22	288.306,61	253.577,99
Demais Dívidas Contratuais	357.763,83	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.371.709,29	3.406.590,60	4.047.477,99	3.977.742,51
Disponibilidade de Caixa[1]	2.371.709,29	3.406.590,60	4.047.477,99	3.977.742,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.371.709,29	3.406.590,60	4.047.477,99	3.977.742,51
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-635.847,84	-1.865.977,28	-2.705.131,34	-2.781.506,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.361.274,31	19.112.941,06	20.445.918,14	22.722.021,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	457.000,00	457.000,00	457.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.904.274,31	18.655.941,06	19.988.918,14	22.322.021,14
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,10	0,08	0,07	0,05
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,04	-0,10	-0,14	-0,12
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	21.485.129,17	22.387.129,27	23.986.701,77	26.786.425,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	19.336.616,25	20.148.416,34	21.588.031,59	24.107.782,83

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	35.191.314,64	35.191.314,64	35.191.314,64	38.743.571,01
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.319,53	92.054,99	315,37	7.298,84
RP NÃO-PROCESSADOS	1.097.483,25	1.097.483,25	1.097.483,25	2.009.793,50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

25/02/2022 - 08:25:09

Rogerio Aparecido Bernardo — Prefeito
Terezinha Cintra Ribeiro — Tesoureiro
Joicimar Roberto Bernardo — Contador
Ana Paula de Lima — Controle Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.361.274,31	19.112.941,06	20.445.918,14	22.722.021,14
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.361.274,31	19.112.941,06	20.445.918,14	22.722.021,14
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	4.039.480,35	4.204.847,03	4.498.101,99	4.998.844,65
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	3.635.532,32	3.784.362,33	4.048.291,79	4.498.960,19

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENT IDADES CONT ROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANT IAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
T OT AL CONT RAGARANT IAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

25/02/2022 - 08:25:57

Rogerio Aparecido Bernardo — Prefeito
Terezinha Cintra Ribeiro — Tesoureiro
Joicimar Roberto Bernardo — Contador
Ana Paula de Lima — Controle Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	22.722.021,14	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	400.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	22.322.021,14	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.635.523,38	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	3.271.971,04	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.590.541,48	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

25/02/2022 - 08:27:41

Rogerio Aparecido Bernardo — Prefeito
Terezinha Cintra Ribeiro — Tesoureiro
Joicimar Roberto Bernardo — Contador
Ana Paula de Lima — Controle Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.364.321,11	0,00	160,82	0,00	0,00	0,00	1.364.160,29	1.557,34	0,00	1.362.602,95
Recursos Ordinários	1.364.321,11	0,00	160,82	0,00	0,00	0,00	1.364.160,29	1.557,34	0,00	1.362.602,95
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	27.822.398,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.822.398,79	80.397,60	0,00	27.742.001,19
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	453.749,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.749,13	80.397,60	0,00	373.351,53
Transferências do FUNDEB	306.076,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.076,50	0,00	0,00	306.076,50
Outros Recursos Vinculados à Educação	196.704,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.704,35	0,00	0,00	196.704,35
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	97.347,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.347,97	0,00	0,00	97.347,97
Outros Recursos Vinculados à Saúde	187.486,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.486,55	0,00	0,00	187.486,55
Recursos Vinculados à Assistência Social	134.150,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.150,57	0,00	0,00	134.150,57
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	37.969,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.969,77	0,00	0,00	37.969,77
Outros Recursos Vinculados	26.408.913,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.408.913,95	0,00	0,00	26.408.913,95
TOTAL (III) = (I + II)	29.186.719,90	0,00	160,82	0,00	0,00	0,00	29.186.559,08	81.954,94	0,00	29.104.604,14

Rogerio Aparecido Bernardo — Prefeito
Terezinha Cintra Ribeiro — Tesoureiro
Joicimar Roberto Bernardo — Contador
Ana Paula de Lima — Controle Interno

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRAL SETEMBRO-DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	22.722.021,14
Receita Corrente líquida Ajustada	22.322.021,14

DESPESA COM O PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.575.353,20	42,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.053.891,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.451.196,85	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.848.502,28	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.781.506,54	0,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.786.425,37	-0,12

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.998.844,65	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.635.523,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.590.541,48	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	81.954,94	29.104.604,14

25/02/2022 - 08:30:51

Rogerio Aparecido Bernardo — Prefeito
Terezinha Cintra Ribeiro — Tesoureiro
Joicimar Roberto Bernardo — Contador
Ana Paula de Lima — Controle Interno

MUNICÍPIO DE OURIZONA - CONSOLIDADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.768.375,50	0,00
Pessoal Ativo	9.837.467,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.930.908,37	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	2.244.226,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.244.226,44	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	10.524.149,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.698.699,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	374.647,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.324.052,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	10.524.149,06	51,78%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.194.431,65	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.584.710,07	57,00%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.974.988,49	54,00%

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

OURIZONA, 24/02/2022

MANOEL RODRIGO AMADO — PREFEITO
RODRIGO ANTONIO CERON — CONTADOR
ANTONIO APARECIDO FORTUNATO DA SILVA — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE OURIZONA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	729.925,61	0,35	0,00	2.915,

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Pregão Eletrônico Nº 00049/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

03.526.560/0001-72 - GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Bola Futsal **Marca:** penalty **Fabricante:** penalty **Modelo / Versão:** max 100 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: LAMINADO PU. 8 GOMOS, CAMARA INTERNA NEOGEL. TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC. PESO 300-330 G. CIRCUNFERÊNCIA 52-55 CM. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	Unidade	15	R$ 178,0000	R$ 129,4900	R$ 1.942,3500
3	Bola Futsal **Marca:** penalty **Fabricante:** penalty **Modelo / Versão:** max 200 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: LAMINADO PU. 8 GOMOS, CAMARA INTERNA NEOGEL. TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC. PESO 350-380G. REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	Unidade	15	R$ 167,2100	R$ 135,1000	R$ 2.026,5000
5	Bola Futsal **Marca:** penalty **Fabricante:** penalty **Modelo / Versão:** max 500 duotec **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: LAMINADO PE. 32 GOMOS. TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DUOTEC HÍBRIDA (MÃO). PESO 400-440G. CIRCUNFERÊNCIA 62-64CM. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIROR.	Unidade	15	R$ 178,5800	R$ 149,9900	R$ 2.249,8500

Total do Fornecedor: R$ 6.218,7000

07.677.098/0001-65 - SCAPOLE MALHAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	Uniforme Profissional **Marca:** MARCA PRÓPRIA **Fabricante:** FABRICAÇÃO PRÓPRIA **Modelo / Versão:** UNIFORME **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONJUNTO UNIFORMES ESPORTIVOS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MASCULINO, COMPOSTO POR 48 PEÇAS, SENDO 16 CALÇÕES, 16 CAMISETAS E 16 MEAIS, COM 2 GOLEIROS, NUMERADAS DE 1 A 16, MALHA DRAY ELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE EM TRÊS CORES, CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NÚMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NÚMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NÚMERO, BANDEIRAS DO PARANÁ).	Unidade	4	R$ 1.729,0000	R$ 790,0000	R$ 3.160,0000
23	Uniforme Profissional **Marca:** MARCA PRÓPRIA **Fabricante:** FABRICAÇÃO PRÓPRIA **Modelo / Versão:** UNIFORME **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONJUNTO: UNIFORME DE VOLEIBOL ADULTO, (CAMISETA REGATA, SHORT E MEIA CANO ALTO), DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G, GG), EM TECIDO DRY FIT, SUBLIMADO, COMPOSTO POR 36 PEÇAS, SENDO 12 SHORTS, 12 CAMISETAS REGATAS E 12 MEIAS CANO ALTO, EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO, MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERO (PEITO) NÚMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NÚMERO).	Unidade	2	R$ 2.007,0000	R$ 599,9900	R$ 1.199,9800
24	Uniforme Profissional **Marca:** MARCA PRÓPRIA **Fabricante:** FABRICAÇÃO PRÓPRIA **Modelo / Versão:** UNIFORME **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONJUNTO: UNIFORMES ESPORTIVOS DE FUTEBOL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MASCULINO INFANTIL, COMPOSTO POR 66 PEÇAS, SENDO 22 CALÇÕES, 22 CAMISETAS E 22 MEIAS, COM 2 GOLEIROS, NUMERADAS DE 1 A 22, MALHA DRAY ELASTANO 100% POLIESTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M E G) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DECRADE EM TRÊS CORES CONORME CRITÉRIO, MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NÚMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NÚMERO).	Unidade	3	R$ 3.036,7200	R$ 1.100,0000	R$ 3.300,0000

Total do Fornecedor: R$ 7.659,9800

19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Bola Futsal **Marca:** PENALTY **Fabricante:** CAMBUCI **Modelo / Versão:** MAX 500 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: LAMINADO PU PRÓ. 11 GOMOS, CAMARA INTERNA NEOTEC. TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC. PESO 410-130 G. CIRCUNFERENCIA 62, 5-63,5, CM. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	Unidade	15	R$ 255,4500	R$ 149,5000	R$ 2.242,5000
7	Apito **Marca:** HYPER **Fabricante:** AMADEUS **Modelo / Versão:** PROFISSIONAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Apito Material: Plástico , Aplicação: Esporte , Tamanho: Nº40 , Características Adicionais: Com Cordão	Unidade	6	R$ 34,4600	R$ 8,9000	R$ 53,4000
11	Bola Futebol **Marca:** TOPPER **Fabricante:** TOPPER **Modelo / Versão:** SAMBA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM DIMENSÕES: PU HIGHTET SOLID, CÂMARA LÁTEX HIDRICA. DIMENSÕES: 68 – 70 CM, PESO 410 – 450 G, COM 6 GOMOS, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	Unidade	20	R$ 132,7600	R$ 80,4000	R$ 1.608,0000
13	Cartão **Marca:** SCALIBU **Fabricante:** SCALIBU **Modelo / Versão:** PLASTICO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cartão Material: Papel Telado , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 170 MM, Largura: 110 MM, Características Adicionais: Com Envelope/Relevo Seco Nas Bordas	Unidade	4	R$ 14,9900	R$ 9,5000	R$ 38,0000
26	Cone **Marca:** SCALIBU **Fabricante:** SCALIBU **Modelo / Versão:** PVC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cone Material: Plástico Flexível , Altura: 5 CM, Aplicação: Atividade Física , Características Adicionais: Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, Cores Variadas	Unidade	3	R$ 68,0000	R$ 29,9000	R$ 89,7000
28	Corda De Pular **Marca:** SCALIBU **Fabricante:** SCALIBU **Modelo / Versão:** NYLON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** orda De Pular Material: Aço Revestido Em Pvc , Tipo Manopla: Anatômica Com Rolamento , Comprimento: 3,00 M, Espessura: 6,5 MM, Material Manopla: Plástico	Unidade	50	R$ 25,5400	R$ 11,9500	R$ 597,5000
31	Acessórios Para Estudo/Treinamento **Marca:** ML SPORTS **Fabricante:** ATACADO **Modelo / Versão:** KIT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** KIT TREINAMENTO FUNCIONAL E AGILIDADE KIT TREINAMENTO FUNCIONAL – CONES, CORDA NAVAL, BARREIRA E ESCADA. DE AGILIDADE – O KIT CONTÉM: 1 ESCADA DE TREINAMENTO COM 4,5 MRT DE COMPRIMENTO AMARELA – REGULAGEM NOS DRGAUS. – FITA DE NYLON E HASTES DE PVC. –CONTÉM 10 DEGRAUS. – ACOMPANHA UM BORNAL PARA GUARDAR A ESCADA. 10 CONES DEMARCATÓRIOS, CHAPÉU CHINES CORES VARIADAS, 10 CONES DEMARCATÓRIOS 24 CM, 1 CORDA NAVAL TRAINING 10 MT, 45MM POLIETILENO PRETA, 3 BARREIRAS 15 CM DE ALTURA.	Unidade	4	R$ 512,5000	R$ 500,0000	R$ 2.000,0000
32	Bola Basquetebol **Marca:** MAGUSSY **Fabricante:** MAGUSSY **Modelo / Versão:** MICROFIBRA MIRIM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOLA DE BASQUETE MIRIM. BOLA DE BASQUETE OFICIAL MIRIM PRO.5.7. BOLA COM SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETEBALL (CBB) TAMANHO OFICIAL MIRIM. MATRIZADA. CONFECCIONADA EM MICROFIBRA. TAMANHO: 72-74 CM DE DIÂMETRO, PESO: 450-500G CÂMARA: CÂMARADA AIRBILITY. MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ORIGEM NACIONAL	Unidade	10	R$ 285,8600	R$ 170,0000	R$ 1.700,0000

Total do Fornecedor: R$ 8.329,1000

20.510.631/0001-68 - BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Bola Esportiva **Marca:** PENALTY **Fabricante:** CAMBUCI **Modelo / Versão:** nº 4 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PVC, PESO 360- 390G, CIRCUNFERÊNCIA 64-66 CM, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA AIRBILITY. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	Unidade	15	R$ 99,8600	R$ 59,5000	R$ 892,5000
10	Rede Esporte **Marca:** DUNK **Fabricante:** DUNK **Modelo / Versão:** FUTSAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PAR DE REDES PARA FUTSAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FIO 5MM, MEDIDAS 2,10 M ALTURA, 3.10M MODELO STANDERD COMPRIMENTO, 1,20 PROFUNDIDADE INFERIOR 0,40. PRODUZIDO COM FIO SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDA DOS QUADRADOS DE 12X12CM, A REDE DEVERÁ TER UM REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUSAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE, PESO APROXIMADO 2.600 KG.	Par	2	R$ 648,6800	R$ 300,0000	R$ 600,0000
12	Colete **Marca:** TRB **Fabricante:** TRB **Modelo / Versão:** ESPORTIVO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COLETES ESPORTIVOS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ESTAMPA TÉCNICA DE SUBLIMAÇÃO, TENDO COMO ARTE O NOME DO MUNICÍPIO NA FRENTE E O BRASÃO 20CMX15CM, NUMERAÇÃO NAS COSTAS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS, TAMANHOS INFANTIS, P, M E G. ADULTO P, M E G.	Unidade	120	R$ 21,0400	R$ 14,0000	R$ 1.680,0000
16	Troféu **Marca:** JEB´S **Fabricante:** JEB´S **Modelo / Versão:** 2200 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TROFÉU PARA ARTILHEIRO, TM. PEQUENO 20 CM DE ALTURA.	Unidade	15	R$ 153,8300	R$ 24,0000	R$ 360,0000
21	Cone Sinalização **Marca:** PLASTICOR **Fabricante:** PLASTICOR **Modelo / Versão:** 50CM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONE FLEXÍVEL INJETADO EM PVC NAS CORES LARANJA E BRANCO, POSSUI DUAS FAIXAS REFLETIVAS NAS CORES BRANCA E COM RETRORREFLETÂNCIA DE 250 CANDELAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE NO CONE. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA 50 CM. COR: LARANJA. MEDIDAS DA BASE: CONE DE 50 CM (28 X 28 CM). PESO DO CONE: CONE DE 50 CM (1.050 G). FAIXA REFLEXIVA: FAIXAS NA COR BRANCA NO CONE LARANJA, FIXADAS NO CONE ATRAVÉS DE PONTOS DE SOLDA ELETRÔNICA (PROPORCIONANDO ENRUGAMENTO DA FAIXA) – CONE 50 CM (FAIXA REFLEXIVA LISA), ALTURA DAS FAIXAS; CONE DE 50 CM (DUAS FAIXAS DE 8 CM),RETROFLETÂNCIA DAS FAIXAS REFLETIVAS: 250 CANDELAS CONFORME ABNT NBR 14.644.	Unidade	40	R$ 33,8700	R$ 32,9000	R$ 1.316,0000
25	Troféu **Marca:** JEB´S **Fabricante:** JEB´S **Modelo / Versão:** 2200 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TROFÉU PARA GOLEIRO, TM. PEQUENO 20CM DE ALTURA.	Unidade	15	R$ 43,8300	R$ 25,0000	R$ 375,0000
27	Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê) **Marca:** CEMAR **Fabricante:** CEMAR **Modelo / Versão:** 65CM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BAMBOLÊ CONFECCIONADO EM PVC TUBULAR REFORÇADO POR JUNÇÃO PLÁSTICA, MEDINDO 65 CM DE DIÂMETRO E TUBO DE APROXIMADAMENTE 14MM. CORES DIVERSAS.	Unidade	50	R$ 6,5300	R$ 2,7000	R$ 135,0000
29	Saco **Marca:** BIG **Fabricante:** BIG **Modelo / Versão:** NYLON **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO CONFECCIONADO EM NYLON, COM ALÇAS EM NYLON TRANÇADA E FECHAMENTO EM ZÍPER NA PARTE SUPERIOR, NAS MEDIDAS: COMPRIMENTO 48CM, ALTURA 85CM E LARGURA 28CM.	Unidade	3	R$ 69,6300	R$ 65,0000	R$ 195,0000
30	Bola esportiva **Marca:** SILME **Fabricante:** SILME **Modelo / Versão:** Nº 8 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOLAS DE QUEIMADA, MATERIAL BORRACHA, CORES DIVERSAS, TAMANHO PADRÃO, PESO APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS	Unidade	30	R$ 40,4100	R$ 10,0000	R$ 300,0000
33	Bola Handebol **Marca:** MAGUSSY **Fabricante:** MAGUSSY **Modelo / Versão:** TWISTER H3 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOLA DE HANDEBOL. MATERIAL: POLIURETANO, COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA DE PU, PESO DO PRODUTO: 475 G. CIRCUNFERÊNCIA: 60 CM	Unidade	10	R$ 218,0000	R$ 80,0000	R$ 800,0000

Total do Fornecedor: R$ 6.653,5000

28.480.081/0001-93 - A F KULKA COMUNICACAO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
14	Troféu **Marca:** PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo / Versão:** PRÓPRIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troféu Material: Acrílico , Material Base: Acrílico , Altura: 25 CM, Características Adicionais: Base Reta Com Largura De 10 M , Formato: De Acordo Projeto	Unidade	15	R$ 439,0000	R$ 114,4400	R$ 1.716,6000
15	Troféu **Marca:** PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo / Versão:** PRÓPRIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troféu Material: Acrílico , Material Base: Acrílico , Altura: 25 CM, Características Adicionais: Base Reta Com Largura De 10 M , Formato: De Acordo Projeto	Unidade	15	R$ 431,0000	R$ 114,4200	R$ 1.716,3000
17	Troféu **Marca:** PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo / Versão:** PRÓPRIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Troféu Material: Acrílico , Material Base: Acrílico , Altura: 30 CM, Características Adicionais: Contendo Placas De Aço Escovado Gravadas A Laser , Formato: De Acordo Projeto	Unidade	25	R$ 47,3300	R$ 24,2900	R$ 607,2500
18	Medalha **Marca:** PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo / Versão:** PRÓPRIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Medalha Material: Acrílico , Componentes: Cordão Em Cetim 75 X 4 Cm , Espessura: 10 MM, Tamanho: 7 X 7 CM, Características Adicionais: Impressão De Três Cores Em Serifrafia	Unidade	300	R$ 10,6200	R$ 6,4300	R$ 1.929,0000

Total do Fornecedor: R$ 5.969,1500

43.853.693/0001-78 - EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Bola Voleibol **Marca:** NEDEL **Fabricante:** NEDEL **Modelo / Versão:** NEDEL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bola Voleibol Material: Microfibra , Modelo: Pro 6.0 , Aplicação: Volei De Praia , Características Adicionais: Colorida , Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 65 A 67 CM, Tipo Uso: Adulto(Fivb) , Pressão: 03 - 04 L	Unidade	20	R$ 259,1900	R$ 55,0000	R$ 1.100,0000
8	Bomba encher **Marca:** TOPPER **Fabricante:** TOPPER **Modelo / Versão:** TOPPER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bomba Encher Material Corpo: Pvc , Material Bico: Aço Inoxidável , Tamanho: Tamanho Médio , Características Adicionais: Dupla Ação	Unidade	2	R$ 42,9800	R$ 18,0000	R$ 36,0000
19	Rede Esporte **Marca:** NEDEL **Fabricante:** NEDEL **Modelo / Versão:** NEDEL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede Esporte Material: Náilon , Material Reforço Borda: Não Aplicável , Aplicação: Futebol De Campo , Cor: Branca , Características Adicionais: Não Aplicável	Par	1	R$ 2.034,2400	R$ 550,0000	R$ 550,0000
20	Rede Esporte **Marca:** NEDEL **Fabricante:** NEDEL **Modelo / Versão:** NEDEL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rede Esporte Material: Polietileno , Aplicação: Futebol Soçaite , Características Adicionais: Malha 15 Com Tratamento Uv, Medidas De 7,5 Cm X 2,	Par	1	R$ 1.390,6800	R$ 450,0000	R$ 450,0000

Total do Fornecedor: R$ 2.136,0000

94.684.099/0001-31 - BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
22	Rede Esporte **Marca:** Pangue **Fabricante:** Pangue **Modelo / Versão:** PP4mm **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 4 FAIXAS DE ALGODÃO, FIO 4MM TRANÇADO, DE SEDA (POLIPROPILENO), DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, NA COR PRETA, 1 METRO DE ALTURA, 9.5 METROS DE COMPRIMENTO, MALHA 10 CM. Marca do Produto: Pangue Modelo do Produto: PP4mm Procedência do Produto: Nacional Validade do Produto: Indeterminado Garantia do Produto: Conforme Edital e Legislação vigente	Unidade	1	R$ 380,4300	R$ 168,9900	R$ 168,9900

Total do Fornecedor: R$ 168,9900

Valor Global da Ata: R$ 37.135,4200

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00049/2021 (SRP)

Às 14:03 horas do dia 25 de fevereiro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00049/2021, referente ao Processo nº 100, o pregoeiro, Sr(a) JOAO DOS SANTOS COSTA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Bola Esportiva
Descrição Complementar: Bola Esportiva Material: Borracha , Modelo: Bola Treinamento Nº 10 , Peso Cheia: 180 A 200 G, Circunferência: 48 A 50 CM, Características Adicionais: Miolo Removivel E Lubrificado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 99,8600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 59,5000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/02/2022 14:02:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68, Melhor lance: R$ 59,5000

Item: 6
Descrição: Bola Voleibol
Descrição Complementar: Bola Voleibol Material: Microfibra , Modelo: Pro 6.0 , Aplicação: Volei De Praia , Características Adicionais: Colorida , Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 65 A 67 CM, Tipo Uso: Adulto(Fivb) , Pressão: 03 - 04 L
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 259,1900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 55,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/02/2022 14:02:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.853.693/0001-78, Melhor lance: R$ 55,0000

Item: 7
Descrição: Apito
Descrição Complementar: Apito Material: Plástico , Aplicação: Esporte , Tamanho: Nº40 , Características Adicionais: Com Cordão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 34,4600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ESPORTIVA RV - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 8,9000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/02/2022 14:02:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV - EIRELI, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, Melhor lance: R$ 8,9000

Item: 8
Descrição: Bomba encher
Descrição Complementar: Bomba Encher Material Corpo: Pvc , Material Bico: Aço Inoxidável , Tamanho: Tamanho Médio , Características Adicionais: Dupla Ação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,9800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 18,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/02/2022 14:02:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.853.693/0001-78, Melhor lance: R$ 18,0000

Item: 9
Descrição: Uniforme Profissional
Descrição Complementar: Uniforme Profissional Material: 100% Poliéster , Componentes: Camisas:20 Manga/Curta E 2 Manga/Longa; Calção: 22 , Aplicação: Futebol De Campo , Cor: Padronagem Vermelha , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Personalização/Numeração Conforme Modelo Do Órgão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.729,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SCAPOLE MALHAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 790,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/02/2022 14:02:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SCAPOLE MALHAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.677.098/0001-65, Melhor lance: R$ 790,0000

Item: 10
Descrição: Rede Esporte
Descrição Complementar: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Futsal , Características Adicionais: Fio 4mm, Medidas 3,20x2,10m
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 648,6800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 300,0000 **e a quantidade de** 2 **Par** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/02/2022 14:02:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68, Melhor lance: R$ 300,0000

Item: 11
Descrição: Bola Futebol
Descrição Complementar: Bola Futebol Material: Poliuretano , Modelo: Futebol De Campo , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 132,7600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ESPORTIVA RV - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 80,4000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/02/2022 14:02:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV - EIRELI, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, Melhor lance: R$ 80,4000

Item: 12
Descrição: Colete
Descrição Complementar: Colete Material: Poliéster , Modelo: Dupla Face , Uso: Esportivo , Tamanho: G
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 120 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 21,0400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 14,0000 **e a quantidade de** 120 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/02/2022 14:02:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68, Melhor lance: R$ 14,0000

Item: 13
Descrição: Cartão
Descrição Complementar: Cartão Material: Papel Telado , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 170 MM, Largura: 110 MM, Características Adicionais: Com Envelope/Relevo Seco Nas Bordas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,9900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ESPORTIVA RV - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 9,5000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/02/2022 14:02:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV - EIRELI, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, Melhor lance: R$ 9,5000

Item: 14
Descrição: Troféu
Descrição Complementar: Troféu Material: Acrílico , Material Base: Acrílico , Altura: 25 CM, Características Adicionais: Base

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 265 - CEP 86.650-000

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 003/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: MSYS TECNOLOGIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob n° 25.136.820/0001-36.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, Lei n º 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA
§ 1º - Fica acertada entre as partes a prorrogação de vigência do presente contrato por mais 03 (três) meses, até 26/05/2022, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei n º 8666/93 e suas alterações, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES, conforme descrição completa no edital de licitação, no valor de R$-12.568,11 (doze mil quinhentos e sessenta e oito reais e onze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2021, ou qualquer outra que venha substituí-la no exercício seguinte.

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001 – 2.001.000 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
FONTE 01001

ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2022.

TERESINHA CARVALHO DA MOTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2022

O Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, determina o que segue:

RESOLVE;

Art. 1º – Estabelecer ponto facultativo para o expediente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí- PR, para os dias 28 de fevereiro, dia 1º de Março, sendo que no dia 2 de março o exepediente se iniciará as 13h00min, devido ao recessso de Carnaval.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal, 25 de fevereiro de 2022

DAVID RENAN COSTA MIRANDA DOS SANTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01176.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR

CONTRATADO: PRODASP INFORMÁTICA LTDA; CNPJ Nº 84.785.070/0001 - 92.

OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA Nº 001/2017**, firmado em 04 de janeiro de 2018, o acréscimo do objeto contratual, com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato em referência para **INCLUIR O SISTEMA DE VALIDAÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O E-SOCIAL JUNTO AOS SISTEMAS JÁ CONTRATADOS** e em execução, tendo em vista a natureza dos serviços com especial atenção para a necessidade da integração entre os módulos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.01.031.0001.2.111	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.40.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

VALOR: O presente Termo Aditivo acrescentará nos contratos já firmados decorrentes de prorrogações contratuais, o valor de o valor de R$ 341,68 (trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) mensais, totalizando um aumento de R$ 3.758,48 (três mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos). Deste modo, o valor total do contrato passará a ser de R$ 95.031,20 (noventa e cinco mil e trinta e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: FEVEREIRO DE 2022 À 04 DE JANEIRO DE 2023.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 25 DE FEVERERIO DE 2022.

DAVID RENAN COSTA MIRANDA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 11/2022

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 162.778,40 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0007.6030	Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil - CSU	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1540	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
12.361.0007.6029	Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1290	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
12.365.0007.1070	Reforma e Ampliação do CMEI Maria Messias - CSU	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1352	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.365.0007.6031	Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil - CMEI Bom Pastor (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1570	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.361.0007.6029	Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1310	00143-Programa Nacional de Alimentaçao Escolar - PNAE	22.778,40
12.365.0007.6030	Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil - CSU	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1560	00143-Programa Nacional de Alimentaçao Escolar - PNAE	20.000,00
12.365.0007.1070	Reforma e Ampliação do CMEI Maria Messias - CSU	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1357	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
	SUBTOTAL	162.778,40
	TOTAL	162.778,40

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2021**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1282/2021 (Lei Orçamentária 2022), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	90.000,00
00143	Programa Nacional de Alimentaçao Escolar - PNAE	42.778,40
	TOTAL	162.778,40

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2022, nas respectivas fontes de recursos e valores citados a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	90.000,00
00143	Programa Nacional de Alimentaçao Escolar - PNAE	42.778,40
	TOTAL	162.778,40

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 21 de fevereiro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

Portaria Nº 90/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RESOLVE

SUSPENDER, com base no Decreto Legislativo nº 68/2022, o gozo das licenças especiais tratadas na Portaria 77/2021, conforme anexos I e II da presente Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco de fevereiro de 2022.

Vanderlei Raimundo de Souza "Deka"
Presidente

ANEXO I

Termo de suspensão de licença especial

Pelo presente termo fica formalizada a suspensão do gozo de licença especial do servidor abaixo nominado, conforme o Decreto Legislativo nº 68/2022:

Nome: Cris Alexandre Ricci
Cargo: Agente de Comunicação
Data do inicio da licença: 01/12/2021
Data da suspensão do gozo da licença: 28/02/2022
Tempo remanescente da licença: 3 meses

Colorado/PR, aos 25 de fevereiro de 2022.

Cris Alexandre Ricci
Servidor

Raimundo de Souza "Deka"
Presidente

Anexo II

Termo de suspensão de licença especial

Pelo presente termo fica formalizada a suspensão do gozo de licença especial do servidor abaixo nominado, conforme o Decreto Legislativo nº 68/2022:

Nome: Priscila Francelino Apolinário
Cargo: Agente Técnico
Data do inicio da licença: 01/12/2021
Data da suspensão do gozo da licença: 28/02/2022
Tempo remanescente da licença: 3 meses

Colorado/PR, aos 25 de fevereiro de 2022.

Priscila Francelino Apolinário
Servidora

Vanderlei Raimundo de Souza "Deka"
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 046/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE LICENÇA
Maria Soares	Gari	01/12/2009 a 30/11/2014	28/02/2022 a 28/05/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 047/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Patricia Rodrigues Evangelista	Assistente de Saúde	15/06/2020 a 14/06/2021	07/03/2022 a 05/04/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 048/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 05 (cinco) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Yohana Cristina Laguna Turquino Mackert	Diretora de obras, trânsito e urbanismo	01/02/2021 a 31/01/2022	07/03/2022 a 11/03/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 32/2022

SÚMULA:DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1° - Fica decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL o dia 28 de fevereiro de 2022**, com o fechamento das repartições públicas municipais e interrupções dos serviços públicos, excetos serviços emergenciais.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 23 de fevereiro de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2022 - PR
Processo Administrativo: 16/2022
Processo de Licitação: 16/2022
Data do Processo: 10/02/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 16/2022
b) Licitação Nr.: 3/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/02/2022
e) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO IVAI/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MARIO ALVES DE OLIVEIRA (3818)					
1 MÃO DE OBRA ESPECILIZADA EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO	HS	200,00	0,0000	218,00	43.600,00
				Total do Fornecedor:	43.600,00
				Total Geral:	43.600,00

São Jorge do Ivai, 24 de Fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2022

SÚMULA:- Decreta Ponto Facultativo.

O Senhor ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas dependências da Câmara Municipal de Uniflor -Pr, no dia 28 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara Municipal comunicará à todos os Servidores e Vereadores o disposto no Artigo 1º, devendo os Servidores retornarem às suas atividades normais no dia 02 de março de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

- Romualdo Adriano Rodrigues -
PRESIDENTE

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 – CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto: **Contratação de Empresa jornalística de mídia impressa para execução de serviços de publicação e divulgação de todos os atos oficiais, normativos e de utilidade pública do Poder Legislativo de Uniflor por período de 12 meses.**, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos., em favor da empresa: DEL GROSSI & CIA. LTADA, no Valor Total de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 01/2022 – CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 25 de fevereiro de 2022.

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022 CMU
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: **DEL GROSSI & CIA. LTDA**
CNPJ: 79.989.505/0001-80
ENDEREÇO: RUA LORD LOVAT Nº500 – SALA 01 - CENTRO - CEP 87600-000 –NOVA ESPERANÇA-PR

OBJETO: Contratação de Empresa jornalística de mídia impressa para execução de serviços de publicação e divulgação de todos os atos oficiais, normativos e de utilidade pública do Poder Legislativo de Uniflor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2022 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2022 – CMU
DATA ASSINATURA CONTRATO: 25/02/2021
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – Atendimento ao Processo Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De terc. – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.90.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL
VIGÊNCIA: 12 MESES
FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATANTE

DEL GROSSI & CIA. LTDA
CONTRATADA

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, doravante denominada simplesmente DONATÁRIA, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com sede à Rua Orquídea nº719, Bairro Centro, Uniflor / PR, CEP: Nº 87.640-000, inscrita no CNPJ/MF: 00.276.597/0001-00, representada nesse ato pelo seu Presidente ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES, portador de carteira de identidade nº 00.077.397-2 SSP/PR, CPF/MF nº 615.236.231-87, nos termos da cláusula terceira do Termo de Doação nº 017/2022, recebe neste ato, o bem a seguir descrito, conferido e achado certo. O presente instrumento tem por objeto o recebimento de 01 veículo, **COM CAPACIDADE MÁXIMA 05 LUGARES, MARCA SIENA, com 168.573 KM, MARCA/MODELO FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 2015/2016, NÚMERO CHASSI 9BD19716TG3281716, COR BRANCA, PLACA OVS – 9166 e RENAVAN 01069210045 no valor estimado de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**, doado pela **SECRETARIA RECEITA FEDERAL**, certificando que o objeto ora doado encontram-se em bom estado. Quaisquer ônus, encargos ou tributos incidentes sobre os bens, objeto do presente recebimento, serão de única responsabilidade do DONATÁRIO, renunciando desta forma, a qualquer tipo de pretensão futura quanto aos referidos bens.

Romualdo Adriano Rodrigues
Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS:

Maycon Carlos de Oliveira
CPF: 086.393.439-00

Marcos dos Santos Bonfim
CPF: 060.390.129-86

Fernando Figueiredo
CPF: 048.897.219-16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 12/2022 - DL

Processo Administrativo: 17/2022
Processo de Licitação: 17/2022
Data do Processo: 25/02/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 17/2022
b) Licitação Nr.: 12/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/02/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE SERVICOS EM PALESTRAS MOTIVACIONAIS, COM ESTRUTURA DE SOM E ILUMINACAO INCLUSAS, COM CARGA HORARIA DEFINIDAS NA PROPOSTA COMERCIAL, NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO ORGAO SOLICITANTE, PARA COMEMORACOES AO MES DA MULHER E DO IDOSO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CINTIA MARA JONER (648)				
1 PALESTRA COM CENARIO, MUSICOS E ILUMINACAO POR CONTA DA CONTRATADA - TEMA ESPECIFICO — UND	1,00	0,0000	5.900,00	5.900,00
2 PALESTRA SHOW DIA INTERNACIONAL DA MULHER - SÃO UTILIZADO MUSICAS CONFORME OS ASSUNTOS ABORDADOS DURANTE A PALESTRA, MUSICA (AO VIVO) . SERA FEITO DINAMICAS EM GRUPO CONFORME O ASSUNTO ABORDADO. — UND	1,00	0,0000	4.900,00	4.900,00
			Total do Fornecedor:	10.800,00
			Total Geral:	10.800,00

Inajá, 25 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 01 VIST

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 021/2022
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1377/2021** de 01 de dezembro de 2021 e publicado dia 05 dezembro de 2021:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 525.696,92**(quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa de seis reais e noventa e dois centavos), destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	Valor (R$)
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO		
04.004.04.121.0002.2.015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**12.000,00**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	ASSESSORAIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001.20.606.0003.2.025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.93.00.00	**Indenizações e Restituições**	**3.1.822**	**1.059,87**
4.4.90.93.00.00	**Indenizações e Restituições**	**3.1.822**	**270,04**
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
05.002.20.541.0003.1.023	ADEQUAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO PARA ATERRO SANITÁRIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**20.000,00**
05.003	DEPARTAMENTO DE APOIO TECNICO		
05.003.20.541.0003.1.004	AQUISIÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO AGRI, P./ ATENDER PEQ, E MÉDIOS PRODUTORES		
4.4.90.52.00.00	**Equipamento e Material Permanente**	**0.1.000**	**14.000,00**
05.003.20.541.0003.1.031	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEDIANTE EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.000**	**40.000,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	ASSESSORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.0004.2.032	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.14.00.00	**Diárias Pessoal Civil**	**0.1.103**	**2.500,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.104**	**4.086,40**
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.002.13.392.0004.2.105	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - ESPAÇOS E ACERVOS CULTURAIS		
4.4.90.52.00.00	**Equipamento e Material Permanente**	**0.1.000**	**18.000,00**
06.002.13.392.0004.2.107	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO - PROAETA		
3.3.90.18.00.00	**Auxilio Financeiro a Estudantes**	**0.1.000**	**29.200,00**

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	Valor (R$)
06.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
06.004.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil**	**0.1.101**	**3.839,70**
06.004.12.361.0004.2.036	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUN. VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.107**	**26.063,44**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**0.1.107**	**10.000,00**
06.004.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUN. VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.14.00.00	**Diárias Pessoal Civil**	**0.1.103**	**1.630,66**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**13.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**10.000,00**
06.007	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
06.007.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR- ESPAÇO DO SABER		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**5.000,00**
06.010	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL		
06.010.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.116**	**9.664,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.125**	**15.450,76**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.1.116**	**2.995,20**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.1.125**	**5.000,00**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.006	DEPARTAMENTO DE PROJETOS COM IDOSOS		
07.006.08.241.0005.1.011	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MAUTENÇÃO NO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO-ELZA PRIMÃO CANDIOTO		
4.4.90.52.00.00	**Equipamento e Material Permanente**	**0.1.000**	**71.160,00**
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001	ASSESSORIA DE ESPORTES E LAZER		
08.001.27.812.0006.2.069	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
4.4.90.52.00.00	**Equipamento e Material Permanente**	**0.1.000**	**3.200,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA		
09.001	ASSESSORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.122.0007.2.080	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.348**	**1.239,27**
09.002	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMARIO A SAUDE		
09.002.10.301.0007.2.073	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BASÍCA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3494**	**21.575,53**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.350**	**12.500,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.353**	**766,84**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3494**	**100.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.350**	**12.500,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamento e Material Permanente**	**1.518**	**1.531,99**
4.4.90.52.00.00	**Equipamento e Material Permanente**	**3.1.500**	**17.737,07**
09.02.10.122.0007.2.118	MANTER O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA AO CORONAVIRUS-COVID-19		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**1019**	**15.494,39**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**1029**	**6.737,36**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1019**	**15.494,40**
11	JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR		
11.01	DEPARTAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR		
11.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR		
4.4.90.52.00.00	**Equipamento e Material Permanente**	**0.1.000**	**2.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometido:

I - Os provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior apurado no Balanço Patrimonial, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	209.560,00
0.1.101	RECURSOS VINCULADOS – FUNDEB 70%	3.839,70
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS 5%	32.130,66
0.1.104	RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E CONTRIBUTIVAS 25%	4.086,40
0.1.107	RECURSOS VINCULADOS – SALÁRIO EDUCAÇÃO	36.063,44
3494	BLOCO CUSTEIO DE SAÚDE – EMENDA PARLAM. INDIVIDUAL	121.575,53
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	30.988,79
1029	RESOLUÇÃO SESA Nº 356/21-DELIB 02 DA PORT GM/MS Nº 3.896/20- COVID	6.737,36
1.518	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.531,99
3.1.116	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE	12.541,70
3.1.125	PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR – PEATE	20.450,76
3.1.348	PROGRAMA ESTADUAL QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUN DA SAUDE - CUSTEIO	1.239,27
3.1.350	PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO A ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	25.000,00
3.1.353	PROGRAMA FINANC. AÇÕES ALIMENTAÇAO E NUTRIÇÃO	766,84
3.1.500	PROGRAMA DE INVEST - AQUISIÇÃO DE EQUIP.MATERIAL PERMANENTE REDE ATENCÃO BASICA SAUDE (500)	17.737,07
3.1.822	RECURSO ESTADUAL SEAB - TERMO DE CONVENIO 391/2021 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	1.329,91
	TOTAL	525.579,42

II- Os provenientes de excesso de arrecadação, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.116	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	117,50

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 047/2022
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1377/2021** de 01 de dezembro de 2021 e publicado dia 05 dezembro de 2021:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 131.751,17**(cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta um reais e dezessete centavos), destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	Valor (R$)
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	ASSESSORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.0004.2.032	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.104**	**15.000,00**
06.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
06.004.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUN. VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**25.000,00**
06.007	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
06.007.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR- ESPAÇO DO SABER		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**25.000,00**
06.007.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHE- CRISTOPHER RUMANSKI DOS SANTOS		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**20.000,00**
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.004	DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER		
08.004.27.812.0006.2.045	MANUTENÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES PEDRO FELIPES		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.504**	**2.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA		
09.003	DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMILOGIA		
09.003.10.304.0007.2.081	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.510**	**2.751,17**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.510**	**500,00**
10	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PUBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
10.003.15.452.0008.2.84	MANUTENÇAO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.504**	**30.000,00**
10.003.15.452.0008.2.88	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.504**	**6.000,00**
10.007	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS VIÁRIOS		
10.007.26.782.0008.1.015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVÊNIOS		
4.4.90.52.00.00	**Equipamento e Material Permanente**	**0.1.504**	**5.500,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometido:

I - Os provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior apurado no Balanço Patrimonial, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.504	RECURSOS VINCULADOS OUTROS ROYALTIES E COMP. FIN. E PATRIM. NÃO PREVIDENCIÁRIAS	43.500,00
0.1.510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	2.751,17
	TOTAL	46.251,17

III- Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, no valor de **R$ 85.500,00** (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), a saber:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	Valor (R$)
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
06.004.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUN. VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.104**	**15.000,00**
3.3.91.97.00.00	**Aporte para Cobertura do Déficif Atuarial do RPPS**	**0.1.103**	**25.000,00**
06.007	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
06.007.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHE- CRISTOPHER RUMANSKI DOS SANTOS		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**15.000,00**
06.010	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL		
06.010.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**30.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA		
09.003	DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMILOGIA		
09.003.10.304.0007.2.081	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.510**	**500,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 15 de fevereiro de 2022.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

PORTARIA Nº 007/2022

Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, aSenhora Isabel Lais Galindo de Oliveira, portadora do CPF nº 088.475.239-90, e do RG nº 10.507.942-7, para responder pelo Cargo de Procurador Geral, nos termos da Lei nº 519/2021, a partir do dia 28fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 25 de fevereiro de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.957, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a servidora efetiva Cássia Aparecida Vicentin Sette, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011, e considerando a Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a servidora Cássia Aparecida Vicentin Sette, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental/40h, matrícula nº 2-01102, portadora do RG nº 6.202.098-9 /PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, simbologia CS.

Art. 2º Em decorrência da nomeação de que trata o art.1º, a servidora ora nomeada ficará automaticamente licenciada do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, enquanto permanecer no cargo em comissão de Secretária Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Flórida, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.958, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 3.908 de 11 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art.1º do Decreto nº 3.908, de 11 de janeiro de 2022, passa a vigorar, a partir de 1º de março de 2022, com a seguinte redação:

"Art.1º. Fica designada como responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, a servidora Cássia Aparecida Vicentin Sette, matrícula nº 2-01102, portadora do RG nº 6.202.098-9/PR, para responder por todo e qualquer ato administrativo, financeiro, orçamentário e de gestão em geral, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

Art. 2º Fica revogado o art.2º do referido Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Flórida, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.959, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia o servidor efetivo Luis Eduardo Cesnik Cardoso, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011, e considerando a Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, o servidor Luis Eduardo Cesnik Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo/40h, matrícula nº 2-01245, portador do RG nº 12.921.702-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, simbologia CS.

Art. 2º Em decorrência da nomeação de que trata o art.1º, o servidor ora nomeado ficará automaticamente licenciado do cargo efetivo de Agente Administrativo, enquanto permanecer no cargo em comissão de Secretário Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Flórida, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 3924/2022 de 31/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 433.676,67 (quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.1.004.		Instrumentalizar a Secretaria de Administração com Veículo	
687 - 4.4.90.52.00.00	31850	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
688 - 4.4.90.52.00.00	31851	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
689 - 4.4.90.52.00.00	31853	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.676,67
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.1.006.		Instrumentalizar a Secretaria Municipal de Saúde com Veículo	
690 - 4.4.90.52.00.00	31852	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
		Total Suplementação:	**433.676,67**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.21.00000000 Fonte:	31850	200.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.22.00000000 Fonte:	31851	85.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.23.00000000 Fonte:	31853	63.676,67
Receita:2.4.2.2.99.01.24.00000000 Fonte:	31852	85.000,00
Total da Receita:		**433.676,67**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 3925/2022 de 31/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 550.294,53 (quinhentos e cinqüenta mil duzentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.0014.1.028.		Pavimentação de Estradas Rurais com Pedras Irregulares	
675 - 4.4.90.51.00.00	33821	OBRAS E INSTALAÇÕES	550.294,53
		Total Suplementação:	**550.294,53**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08-08/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

CONTRATADO: **SANDRA C LOURENÇO SILVA**
CNPJ sob nº: 03.387.596/0001-12
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM, DIESEL S500 E DIESEL S10), dos itens remanescentes da Ata de Registro de preço n. 313-313/2021.
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Valor Unit	Qunat	Valor total
1	GASOLINA	R$ 6,55	13.453	88.117,15
2	ETANOL	R$ 5,53	19.651	108.670,03
3	OLEO DIESEL	R$ 5,23	25.566	133.710,18
4	OLEO S 10	R$ 5,43	30.037	163.100,91

VALOR: R$ 493.598,27 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

Red. 15 02.002.04.122.0011.2.201.3.3.90.30.00.0/Red. 29 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0/Red. 126 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0/Red. 127 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0/Red. 128 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0/Red. 129 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0/Red. 146 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0/Red. 147 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0/Red. 168 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.30.00.0/Red. 169 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.30.00.0/Red. 170 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.30.00.0/Red. 171 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.30.00.0/Red. 203 05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.30.00.0/Red. 242 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.30.00.0/Red. 243 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.30.00.0/Red. 284 05.009.10.304.0024.2.231.3.3.90.30.00.0/Red. 355 06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.30.00.0/Red. 356 06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.30.00.0/Red. 375 06.014.12.361.0036.2.284.3.3.90.30.00.0/Red. 447 08.010.08.243.0050.6.202.3.3.90.30.00.0/Red. 465 08.010.08.243.0050.6.207.3.3.90.30.00.0/Red. 493 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0.

Paranapoema, 17 de fevereiro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

SANDRA C LOURENÇO SILVA
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 08/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 08/2022
CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).
VALOR: R$ 11.739,39 (onze mil e setecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Considerando a necessidade imprescindível da Administração Municipal quanto à utilização dos serviços postais, **considerando** o monopólio postal brasileiro da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, **considerando** que a criação dessa empresa pública destinada especificamente aos serviços postais, como integrante da Administração Pública, deu-se pela Lei Federal nº 509, de 20 de março de 1969, em data anterior, portanto, à Lei Federal nº 8.666/93, e **considerando** o disposto no art. 24, *caput*, inciso VIII dessa lei, **DISPENSO** a licitação, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** para a prestação de serviços postais e correlatos, sendo que os valores a serem pagos pelo Município de Flórida, referentes aos serviços postais utilizados, serão os relativos às tarifas praticadas pela empresa.

Flórida, 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 034/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"CARINA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 13.198.070-1/PR, **matricula nº. 30060** lotada no Departamento de Educação e Esporte, no cargo efetivo de Zeladora, 03 (três) meses de Licença Premio referente ao qüinqüênio de **11/07/2016** a **10/07/2021.**

A partir do dia **02/03/2022 a 30/05/2022,** devendo retornar no dia 31/05/2022.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 031/2022

Súmula: NOMEIA a Sra. **SANDRA PEREIRA,** RG nº 8.663.439-2 SESP/PR para o exercício do cargo de OPERÁRIO – 44 HORAS, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo nº 001/2017 – Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15 de dezembro de 2017.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de março de 2022, a Sra. **SANDRA PEREIRA,** RG nº 8.663.439-2 SESP/PR, para o exercício do cargo de OPERÁRIO – 44 HORAS, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo nº 001/2017 – Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
RUA BERNARDINO BOGO, 175 – FONE/FAX (44) 3245-8400
CGC 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 06/2021

CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, NEUROLOGIA E DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E UROLOGISTA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 17/2021

Pela presente Ordem de Execução de Serviços/Contrato sob nº. 17/2021-PMM, o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº.76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, AUTORIZA, a empresa ANSELMO SILVA LUZ, inscrita no CNPJ 44.574.141/0001-93, com sede a RUA MATO GROSSO, 371, CENTRO, CEP 86.690-000, na cidade de COLORADO, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ANSELMO SILVA LUZ, portador da CI/RG nº 4307427 SSP/GO e do CPF 701.943.781-87, à iniciar a prestação dos Serviços Médicos Complementares – médico plantonista para as unidades de saúde do município para o ano de 2021 para a Rede Municipal de Saúde – REF . SIA/SUS – objeto do CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, NEUROLOGIA E DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E UROLOGISTA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, divulgado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8080/90 e 8142/90, Portaria nº. 1286/93 e legislação pertinente, nas condições do referido Chamamento Público nº. 06/2021, em consonância com artigo 55 da Lei 8666/93, nos seguintes termos:

1) – A presente Ordem de Serviço visa atender ao Chamamento Público nº. 06/2021, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, NEUROLOGIA E DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E UROLOGISTA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, na Rede Municipal de Saúde, abrangendo as especialidades médicas descritas no anexo IV – Planilha de Custos – Tabela de Procedimentos Médicos com valores referenciais para 2021.
2) – O Credenciado como entidade da área médica deverá manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos no instrumento de chamamento Público nº. 06/2021, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.
3) – O valor dos serviços objetos dessa Ordem de Execução de Serviço para o ano de 2021 será de acordo com a quantidade de horas executadas, conforme as necessidades do departamento Municipal de Saúde, sendo que os procedimentos devem atender a Tabela de Procedimentos Médicos – com valores referenciais para 2021.
4) – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de saúde do município os relatórios dos serviços executados.
5) – O pagamento pela prestação de serviços será realizado em até 15 (quinze) dias após sua conclusão, mediante atendimento aos itens 2 e 4.
6) – A empresa Credenciada poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção no descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
7) – Caberá o departamento Municipal de Saúde a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços através de planilha própria, conforme cada área.
8) – Os serviços de atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência em regime de plantão serão prestados nas unidades de saúde do Município de segundas às sextas-feiras nos horários de atendimento ao público, bem como em outros horários conforme necessidade da secretaria acordado previamente.
9) – A presente Ordem de Execução de Serviço terá prazo de execução de 12 meses, e vigência por igual período.
10) – A presente Ordem de Execução de Serviço não caracteriza nenhum vínculo empregatício.
11) – A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo departamento Municipal de Saúde.
12) – O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o Credenciamento deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.
13) – É vedada a cobrança de sobretaxas pelo Credenciado, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.
14) – O valor da presente Ordem de Serviço não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais.
15) – Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária: Manutenção do Centro de Saúde Municipal. 16) – Integram e completam a presente Ordem de Execução de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº. 8080/90, Portaria nº. 1286/93 e legislação pertinente, as condições expressas no Chamamento Público nº. 06/2021, juntamente com seus anexos.
16) – Aqueles que não estiverem cumprindo as regras e condições fixadas para regular execução dos serviços poderão ser descredenciados e excluídos do rol a critério da Administração.
17) – Poderá o ajuste ser denunciado a qualquer tempo, pelo Credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência de 30 (trinta) dias.
18) – A atuação profissional deverá estar em consonância com o Código de Ética Médica, resolução CFM nº 1931/09.

Mandaguaçu/PR, em 17 de fevereiro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CREDENCIADA
Recebido em 21/02/2022

Assinatura do Prestador de Serviço:
Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 – Telefone (44) 3440-1221

DECRETO N.º 026/2022,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Decreta RECESSODE CARNAVAL nas datas que menciona, e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ***as comemorações da "Festa de Carnaval"do dia 01 de março de 2022 (terça-feira),***

D E C R E T A:

Art. 1.º -Recesso nas repartições públicas municipais nos dias**28 de fevereiro e 01de março de 2022**, e no dia **02 de março de 2022**até as 13h, devendo retornar as atividades neste horário.

Parágrafo Único -Os serviços públicos municipais que por sua natureza são considerados essenciais à população não serão interrompidos, devendo ser mantidos e prestados segundo a necessidade e urgência de cada caso pelos Departamentos da Administração Municipal.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INAJÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022
DISPENSA 15/2022- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: NERY E LONGO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTINAS DE SEGURANÇA PARA OS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS.
Duração: 31/12/2022.
Valor: R$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2022.

Ourizona-PR, 24 de fevereiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 15/2022 - DL Processo Administrativo: 39/2022 Processo de Licitação: 36/2022 Data do Processo: 24/02/2022 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 36/2022
b) Licitação Nr.: 15/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 24/02/2022
e) Data da Adjudicação: 24/02/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE BOTINAS DE SEGURANÇA PARA OS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc.to (%)	Total dos Itens
- 004569 - NERY E LONGO LTDA - CANTINHO PET	1	0,0000	1.260,00
	1		1.260,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.049.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (367)

Ourizona, 24 de Fevereiro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ/CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº.33/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usado das atribuições que lhe são conferidas pelo art.72 inciso II e art. 92, inciso II, alínea "I", da Lei Orgânica deste Município, bem com fundamento no Artigo 72, inciso II, da Lei Municipal n°. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor e em conformidade com a Lei Municipal 1.163, de 24 de setembro de 2019.

RESOLVE

REVOGAR desde o dia 28 de fevereiro de 2022, **a Portaria n°. 50/2021** onde cede a Servidora Efetiva lotada no cargo de Controlador Interno, Ivanilda Alves da silva, portadora do RG. N°. 4.889.279-7 - SSP/PR, inscrita no CPF 738.024.769-72, ao Poder Legislativo Municipal de Uniflor/PR, por 5 (cinco) horas semanais, durante o período de 02 anos, para exercer suas atividades junto à Câmara Municipal de Uniflor até 31 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) .....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.944, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio à servidora Danieli Maria Sverzut de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 14 de fevereiro de 2022 a 13 de maio de 2022, à servidora Danieli Maria Sverzut de Souza, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional/40h, matrícula nº 2-01092, referente ao período aquisitivo de 21/11/2015 a 20/11/2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.956, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, a servidora efetiva Cássia Aparecida Vicentin Sette.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, a servidora efetiva Cássia Aparecida Vicentin Sette, matrícula nº 2-01102.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Flórida, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 049/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Cicero dos Santos	Assessor II	04/01/2021 a 03/01/2022	02/03/2022 a 31/03/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

PORTARIA Nº 02/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Sr. **Luiz Carlos de Souza**, no uso de suas atribuições legais, e considerando as comemorações da "Festa de Carnaval" do dia 01 de março de 2022 (terça-feira),

R=E=S=O=L=V=E

Art. 1.º – Decretar recesso no Poder Legislativo Municipal nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março, devendo retornar às atividades normais no dia 03 de março de 2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá/PR, em 25 de fevereiro de 2022.

Luiz Carlos de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87560-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 19/2022

Data: 15 de fevereiro de 2022

Súmula: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2022 para despesas do Plano de Ações Articuladas – PAR, para aquisição de equipamentos e mobiliários para os centros municipais de educação infantil e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.453 de 28/10/2021,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional especial no orçamento vigente, para despesas do Plano de Ações Articuladas – PAR, para aquisição de equipamentos e mobiliários para os centros municipais de educação infantil no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.02.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
09.02.12.365.0018	EDUCAÇÃO PARA INCLUIR		
09.02.12.365.0018.2.048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
449052 3122 449	Equipamentos e material permanente	R$	87.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro da fonte de recurso descrita abaixo, conforme art. 43, § 1º., inciso I, Lei nº. 4.320/64, no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais):

PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - FNDE – SUPERÁVIT - 3122	R$ 87.000,00

Artigo 3º. – Fica aberta a meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03.08.2021, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2022 - Valor
18 / 09 / 02	2.048 – Manutenção dos centros de educação infantil	R$ 87.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2022 - Valor
2.048	– Manutenção dos centros de educação infantil	R$ 87.000,00

Artigo 4º. – Fica incluso Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.440/2021 de 03.08.2021 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
2.048 – Manutenção dos			87.000,00	3122 Superávit Plano de Ações

centros de educação infantil	Equipamentos e material permanente	Aquisição de produtos		Articuladas - FNDE - Investimento

Artigo 5º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87560-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 20/2022

Data: 15 de fevereiro de 2022

Súmula: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2022 para abertura de nova despesa no orçamento vigente para aditivo na obra de construção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.462 de 30/11/2021,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional especial no orçamento vigente para despesa de aditivo na obra de construção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social no valor de R$ 13.332,30 (treze mil trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
10.02.08.244.0028	RESGATE SOCIAL		
10.02.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
449051 1000 603	Obras e instalações	R$	13.332,30

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação da dotação orçamentária (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descrita abaixo:

10.02.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339032 1000 539	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$	13.332,30

Artigo 3º. – Fica incluso meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03.08.2021, que ordena sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2022 - Valor
0028 / 10 / 02	2.058 – Manutenção do C.R.A.S.	R$ 13.332,30

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2022 - Valor
2.058	Manutenção do C.R.A.S.	R$ 13.332,30

Artigo 4º. – Fica incluso Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.440/2021 de 03.08.2021 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
2.058 – Manutenção do C.R.A.S.	Obra	Serviços	13.332,30	1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 5º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87560-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 23/2022

Data: 22 de fevereiro de 2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal para Consórcio Público – CINDEPAR e Setor Social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.447 de 28/09/2021,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal, para o Consórcio Público – CINDEPAR e Setor Social nas seguintes dotações orçamentárias:

07.02.15.451.0014.2098	MANUTENÇÃO DO CINDEPAR		
317170 1000 602	Rateio pela participação em consórcio público	R$	80.000,00

10.02.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
339030 1000 547	Material de consumo	R$	20.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo:

07.02.15.451.0014.2098	MANUTENÇÃO DO CINDEPAR		
337170 1000 260	Rateio pela participação em consórcio público	R$	80.000,00

10.01.08.122.0028.2053	MAN.DO GAB.DO SECR. DA CRIANÇA, DES.SOCIAL E HABITAÇÃO		
339039 1000 532	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	8.000,00

10.02.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
319011 1000 543	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	12.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 52/2022

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.698,93 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.002		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
10.002.08.243.0009.6.033		Desenvolver as Atividades da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo	3886	6.075,73
3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3886	20.623,20
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		***26.698,93***

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado:

Superávit Financeiro

FIA Aprendizagem – BB nº	3886	26.698,93
Total do Superávit Financeiro		***26.698,93***

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 53/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 616.504,00 (seiscentos e dezesseis mil e quinhentos e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02		Gabinete do Prefeito		
02.003		Junto de Alistamento Militar		
02.003.05.153.0016.2.003		Manter as Atividades da Junta Militar		
3.3.90.39.00.00.00.00	25	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	3.000,00
05		Secretaria Municipal de Administração		
05.001		Administração Municipal		
05.001.04.122.0003.2.007		Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal		
3.3.90.39.00.00.00.00	75	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	250.000,00
08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.001		Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.018		Desenvolver as Atividades no Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00.00.00.00	223	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1103	13.504,00
09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2.024		Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde		
3.3.90.39.00.00.00.00	356	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303	100.000,00
13		Secretaria Municipal de Saneamento		
13.001		Divisão de Saneamento		
13.001.17.512.0006.2.042		Desenvolver o Sistema de Água Potável e Esgoto Sanitário		
3.3.90.39.00.00.00.00	604	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	250.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		***616.504,00***

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado os prováveis:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	66	LIVRE – FPM – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1000	503.000,00
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	67	EDUCAÇÃO – FPM – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1103	13.504,00
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	68	SAÚDE – FPM – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1303	100.000,00
		TOTAL DO PROVÁVEIS EXCESSOS		***616.504,00***

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

MUNICÍPIO DE
FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Processo nº 16/2022

Considerando o processamento do julgamento realizado no âmbito do Credenciamento nº 01/2022 em 21 de fevereiro de 2022, considerando que do julgamento promovido na data em questão foi devidamente credenciada a empresa **COAFAM – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ**, considerando as indicações de dotações orçamentárias e disponibilidade de caixa, considerando a manifestação da assessoria jurídica quanto á regularidade, e considerando a oportunidade e conveniência em relação à contratação da empresa para a prestação dos serviços abaixo relacionados e considerando a inviabilidade de competição própria do credenciamento declaro **INEXIGIVEL** a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa acima referida, para a prestação dos seguintes serviços e nos seguintes valores máximos, os quais poderão osciliar em razão das quantidades efetivamente consumidas: Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Contrada: **COAFAM – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ**

Valor da Contratação: R$ 74.819,90 (setenta e quatro mil e oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), podendo ou não atingir a totalidade licitada.

Flórida, 21 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 58/2022 - PMM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 8/2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de suplemento alimentar para paciente, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 8/2022 - PMM. A empresa: AC MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ : 11138620000108.

Valor R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, em 22 de Fevereiro de 2022.

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, em 22 de Fevereiro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

PORTARIA Nº 004/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – PR na data de 28 de fevereiro e 1º de março de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PR, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Art. 1º – Fica instituído ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal, no dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira) e 1º de março de 2022 (terça-feira), em razão das festividades de Carnaval.

Art. 2º – As atividades deste Poder Legislativo retornarão ao seu horário normal de expediente no dia 02 de março de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PR EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Demilson Alves da Silva
- PRESIDENTE -

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 003/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná - à *União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR* – e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, POR SEU PRESIDENTE, VEREADOR DEMILSON ALVES DA SILVA, COM AMPARO NA LEI MUNICIPAL Nº 384/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 E,

CONSIDERANDO que a *União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR* é a entidade representativa das Câmaras Municipais e Associações Microrregionais de Câmaras, conforme Lei Estadual nº 18.992/2017, de 20/04/2017;

CONSIDERANDO que a UVEPAR, fundada em 02 de junho de 1989, trata-se de entidade civil com personalidade jurídica de direito privado sob a forma de associação, mantendo-se sem fins lucrativos, sendo constituída como órgão de representação dos 3.877 Vereadores e Vereadoras, das Câmaras Municipais e dos Gestores Públicos nos 399 municípios paranaenses;

CONSIDERANDO que as ações da UVEPAR visam a defesa das prerrogativas dos Vereadores e a valorização do Legislativo Municipal, notadamente por se tratar de agente catalisador com os diversos órgãos de Administração Pública, em quaisquer esferas de governo, como também através de orientações institucionais relativas a temas de interesse dos parlamentos municipais e da vereança, tais como o Orçamento Impositivo, o recebimento do 13º Subsídio em favor do Vereador, a legalidade concernente ao recebimento de Diárias, o desenvolvimento do Municipalismo local e regional, o Aumento da Arrecadação nos municípios, a mudança do Pacto Federativo, a manutenção da "Casa do Vereador", os aplicativo GovFácil e GovCidadão, além de vários outros projetos, causas e interesses em favor do municipalismo e da vereança;

CONSIDERANDO que os filiados da UVEPAR são beneficiados com cursos gratuitos mensais, orientações institucionais, divulgação de informações nos seus canais de comunicação, descontos em cursos da ELEMPAR – Escola do Legislativo Municipalista do Paraná, descontos em hotéis conveniados no Estado aos parlamentares que se deslocarem até a Capital Paranaense;

CONSIDERANDO as tratativas com o Ministério Público (MPPR) e com o Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR), a filiação á UVEPAR se perfaz:

a) pelo interesse público quanto aos serviços prestados pela entidade;

b) através da aprovação de lei municipal específica, com a previsão orçamentária genérica para pagamento das contribuições;

c) pelo fato de que o associativismo em questão não assume as formas de contratos administrativos ou dos consórcios, não havendo aplicação das Leis nº 8.666/2093 e nº 11.107/2005;

d) pela sujeição aos órgãos de controle, a observância aos Princípios da Administração Pública e a publicação dos atos em seu Portal da Transparência;

e) através dos recentes e relevantes julgados, tanto do Superior Tribunal de Justiça, através do Recurso Especial nº 1.461.377-RJ, bem como dos ARESP nº 827.975, ARESP 681.933, ARESP nº 543.574, além do teor do v. acórdão do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 4588/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Fica formalizada, a partir desta data, a filiação desta Câmara à *União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR,* como entidade de representação e reivindicação política junto aos órgãos públicos de todas as esferas e níveis e entidades privadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para tanto, determino:

I - ao Secretário desta Casa de Leis o encaminhamento de cópia da Lei Municipal nº 384/2021 de 22/10/2021 e desta Resolução à UVEPAR, e ofício autorizando a cobrança da contribuição mensal via boleto bancário através do Banco 001, Agência 1518-0, Conta Corrente 22.330-1, na conformidade do valor fixado pela Assembleia Geral da União *de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR.*

II - ao Setor de Contabilidade que promova o empenho global da despesa decorrente, na forma do art. 62 da Lei de Licitação, dispensando-se o contrato formal.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2022.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PR 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Demilson Alves da Silva
- PRESIDENTE -

MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR
RELATORIO DA GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.608.681,75	0,00
Pessoal Ativo	8.481.889,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.842.144,86	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirizagao (art. 18, § 1° da LRF)	124.461,12	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizagao (exceto elemento 34)	160.186,65	0,00
(-)DESPESAS NAO COMPUTADAS (art.19, §1° da LRF) (II)	2.447.233,15	0,00
Indenizagoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	605.088,29	0,00
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuragao	0,00	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuragao	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.842.144,86	0,00
Instrugao Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	8.161.448,60	0,00
APURApAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	16.797.584,97	-
Transferences obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	16.797.584,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	8.161.448,60	48,59%
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	10.078.550,98	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ u n i co, art. 22 da LRF) - 57,00%	9.574.623,43	57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - 54,00%	9.070.695,88	54,00%

MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercício Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
Recursos Ordinários	3.830.676,55	196.534,60	321.376,64	117.904,22	232.928,59	0,00	2.961.932,50	384.641,64	0,00	2.577.290,86
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	130.984,10	0,00	0,00	72,84	0,00	0,00	130.911,26	4.350,00	0,00	126.561,26
Outros Recursos não Vinculados	70.002,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.002,16	0,00	0,00	70.002,16
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.031.662,81**	**196.534,60**	**321.376,64**	**117.977,06**	**232.928,59**	**0,00**	**3.162.845,92**	**388.991,64**	**0,00**	**2.773.854,28**
Outros Recursos Vinculados a Saúde	875.611,97	2.192,19	0,00	0,00	0,00	0,00	873.419,78	261.739,02	0,00	611.680,76
Outros Recursos Vinculados	537.985,05	36.756,71	5.814,82	2.604.334,14	0,00	0,00	-2.108.920,62	10.851,65	0,00	-2.119.772,27
Compensação entre Regimes Previdenciários	1.870.350,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870.350,53	0,00	0,00	1.870.350,53
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	10.373.389,68	243,40	0,00	0,00	0,00	0,00	10.373.146,28	0,00	0,00	10.373.146,28
Retenções em Caráter Consignatário	3.572,98	0,00	0,00	0,00	3.572,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Especial Câmara	14.615,07	0,00	14.615,06	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**13.675.525,28**	**39.192,30**	**20.429,88**	**2.604.334,14**	**3.572,98**	**0,00**	**11.007.995,98**	**272.590,67**	**0,00**	**10.735.405,31**
TOTAL (III) = (I + II)	**17.707.188,09**	**235.726,90**	**341.806,52**	**2.722.311,20**	**236.501,57**	**0,00**	**14.170.841,90**	**661.582,31**	**0,00**	**13.509.259,59**

MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR
RELATORIO DA GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATE O 1º SEMESTRE DE 2020
Receita Corrente liquida	16.797.584,97
Receita Corrente liquida Ajustada	16.797.584,97

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBREARCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.161.448,60	48,59
Limite Maximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.078.550,98	60,00
Limite Prudencial (paragrafo unico, art. 22 da LRF) - <%>	9.574.623,43	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	9.070.695,88	54,00

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBREARCL
Divida Consolidada Liquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolugao do Senado Federal	20.157.101,96	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBREARCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolugao do Senado Federal	3.695.468,69	22,00

OPERAQOES DE CREDITO	VALOR	% SOBREARCL
Operagoes de Credito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operagoes de Credito Externas e Internas	2.687.613,60	16,00
Operagoes de Credito por Antecipagao da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operagoes de Credito por Antecipagao da Receita	1.175.830,95	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NAO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRIQAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO)
Valor Total	661.582,31	13.509.259,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL Nº 010/2022

A Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, **em razão da exoneração a pedido da Servidora Carla Caroline Pascotto,** convoca a pessoa abaixo relacionada, para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, "**munida de cópias xerográficas**" dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovado, no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019** realizado em 08.09.2019.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso público.

CARGO: NUTRICIONISTA

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
37589	HANA PAULA SCHUROFF	3º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental (separados)
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, **quando for requisito do cargo;**
- **Apresentação de copias e documentos originais para comprovações.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 094/2022

SÚMULA: Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público Municipal – conforme Edital de concurso Público nº 01/2019, para preenchimento de Cargo de Provimento Efetivo.

A Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º- Face ao resultado do Concurso Público Municipal, Edital de Concurso nº 01/2019, homologado em 02 de dezembro de 2019, e Decreto nº.065/2019, comissão de concurso de 17 de maio de 2019, **e a divulgação do resultado final geral, do Edital nº 28.01/2019 de 02 de dezembro de 2019,** e em atendimento ao Edital n.º 006/2022 de 18 de fevereiro de 2022, fica nomeada a partir de **03 de março de 2022**, a candidata aprovada para prover o cargo de Provimento Efetivo constantes do Edital nº 01/2019, conforme relação abaixo:

CARGO: PROFESSOR

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
THAISA CAROLINE MENDES	14º

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8026/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2209/21** de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 224.000,00** (duzentos e vinte e quatro mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		MANUTENÇÃO DA UBS CENTRAL		
3.1.90.94	221	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.303	62.000,00
06.03.10.301.0011.2.049		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEDICINA		
3.1.90.16	826	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.303	6.988,19
06.03.10.301.0011.2.053		MANUTENÇÃO DO SETOR DE ODONTOLOGIA		
3.1.90.16	827	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.303	6.000,00
08.02.12.361.0013.1.012		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE SALAS DE AULAS E DEPENDENCIAS		
4.4.90.51	899	Obras e Instalações	3.102	50.011,81
08.02.12.361.0013.2.035		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
3.1.90.16	828	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.101	14.100,00
08.02.12.361.0013.2.036		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
3.3.90.46	825	Auxílio Alimentação	0.102	67.900,00
08.02.12.365.0013.2.032		MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE		
3.1.90.16	571	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.103	1.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.94	710	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	16.000,00
		Total de Suplementações		**224.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.102	Fundeb 30% - Exercícios Anteriores	50.011,81
	Total de Superávit	**50.011,81**

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.049		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEDICINA		
3.1.90.11	242	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	74.988,19
08.02.12.365.0013.2.032		MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE		
3.1.90.11	568	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.101	49.990,00
3.1.91.13	574	Obrigações Patronais	0.103	1.000,00
08.02.12.365.0013.2.033		MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA		
3.1.90.11	584	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.101	32.010,00
12.03.04.122.0003.2.017		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.11	707	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	16.000,00
		Total de Cancelamentos		**173.988,19**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 23 de fevereiro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 555 - Fone (0xx44) 3332 1174
CNPJ 74.163.718/0001-35

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 01/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 01/2022 – Processo Licitatório nº. 02/2022,** do tipo menor preço por Item, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÕES EM RADIO, TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO EM RÁDIO E CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÕES E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 15 de Março de 2022, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Itaguajé, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 25 de Fevereiro de 2022

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL Nº 010/2022

A Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, **em razão da exoneração a pedido da Servidora Carla Caroline Pascotto,** convoca a pessoa abaixo relacionada, para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, "**munida de cópias xerográficas**" dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovado, no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019** realizado em 08.09.2019.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso público.

CARGO: NUTRICIONISTA

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
37589	HANA PAULA SCHUROFF	3º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental (separados)
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, **quando for requisito do cargo;**
- **Apresentação de copias e documentos originais para comprovações.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1584/2022

A Senhora Edna de Lourdes CarpinéContin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

SÚMULA: Altera o Disposto na Lei Municipal 1.470/2018, 1.296/2013 e suas alterações, e dá outras providências.

Art. 1º. Dá nova redação ao art. 2.º, da Lei Municipal n.º 1.296/2013, alterada pelas Leis Municipais n.º 1.309/2013 e 1.470/2018, passando a viger com a seguinte redação:

~~*"Art. 2º. O Beneficio consistirá em auxílio pecuniário mensal no valor de R$60,00 (sessenta reais), e será limitado aos 100 (cem) primeiros alunos classificados na escala decrescente de vulnerabilidade.*~~

Art. 2º. O Beneficio consistirá em auxílio pecuniário mensal no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), e será limitado aos 100 (cem) primeiros alunos classificados na escala decrescente de vulnerabilidade." (NR)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Floraí-Paraná, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

TERMO DE POSSE

Aos (25) dias do mês de fevereiro de 2022, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a jovem: **THAISA CAROLINE MENDES,** portadora da Cédula de Identidade nº. 13.486.774-4 SESP/PR e do CPF nº. 101.739.809-70, residente e domiciliada no Município de Florai-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Professor,** nomeada a partir de 03 de março de 2022, através do Decreto Municipal nº.094/2022 de 25/02/2022, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 006/2022 de 18/02/2022, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpine Contin, Prefeita Municipal, que para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

THAISA CAROLINE MENDES
Empossada

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

TERMO DE POSSE

Aos (25) dias do mês de fevereiro de 2022, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o jovem: **MATHEUS JIOPATO PETERS,** portador da Cédula de Identidade nº. 10.986.811-6 SESP/PR e do CPF nº.101.335.039-17, residente e domiciliado no Município de Florai-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - masculino,** nomeado a partir de 02 de março de 2022, através do Decreto Municipal nº.092/2022 de 24/02/2022, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 006/2022 de 18/02/2022, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpine Contin, Prefeita Municipal, que para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

MATHEUS JIOPATO PETERS
Empossado

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

TERMO DE POSSE

Aos (25) dias do mês de fevereiro de 2022, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o jovem: **APARECIDO SOARES DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade nº. 6.065.188-4 SESP/PR e do CPF nº. 865.218.109-87, residente e domiciliado no Município de Florai-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - masculino,** nomeado a partir de 02 de março de 2022, através do Decreto Municipal nº.092/2022 de 24/02/2022, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 006/2022 de 18/02/2022, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpine Contin, Prefeita Municipal, que para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

APARECIDO SOARES DE SOUZA
Empossado

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 092/2022

SÚMULA: Nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal – conforme Edital de concurso Público nº 01/2019, para preenchimento de Cargo de Provimento Efetivo.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Face ao resultado do Concurso Público Municipal, Edital de Concurso nº 01/2019, homologado em 02 de dezembro de 2019, e Decreto nº.065/2019, de comissão de concurso de 17 de maio de 2019, **e divulgação do resultado final geral, do Edital nº 28/01/2019 de 02 de dezembro de 2019,** e em atendimento ao Edital nº 006/2022 de 18 de fevereiro de 2022, ficam nomeados a partir de **02 de março de 2022**, os candidatos aprovados para prover o cargo de Provimento Efetivo constantes do Edital nº 001/2019, conforme relação abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
APARECIDO SOARES DE SOUZA	7º
MATHEUS JIOPATO PETERS	8º

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois e vinte dois.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 093/2022

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido, conforme protocolo nº. 28.316, de 22 de fevereiro de 2022, para a partir de 25 de fevereiro de 2022 do quadro, a Servidora Pública Municipal: **CARLA CAROLINE PASCOTTO**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de **Nutricionista**, conforme Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 021/2022

SÚMULA – Contrata Temporariamente para o Cargo de **PROFESSOR** e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1.º - Ficam **CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE** conforme CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO as servidoras abaixo relacionadas, em virtude de suas habilitações no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2022, aberto pelo Edital n.° 001/2022 de 27/01/2022 e tendo seu resultado final homologado pelo Edital n.º 005/2022 de 11/02/2022:

N O M E	R. G.	C A R G O	PERÍODO
Luciana Regina da Silva	**7.544.382-0/PR**	**Professor 40h/sem.**	**21/02/2022 a 16/12/2022**
Maria de Jesus Ferreira	**8.673.861-9/PR**	**Professor 40h/sem.**	**21/02/2022 a 16/12/2022**
Helena Maria Salvalage	**3.620.224-6/PR**	**Professor 20h/sem.**	**21/02/2022 a 16/12/2022**
Alexandra Ferreira dos Santos	**6.253.723-0/PR**	**Professor 20h/sem.**	**21/02/2022 a 16/12/2022**
Vera Lucia Ferreira Medeiros	**9.124.427-6/PR**	**Professor 20h/sem.**	**21/02/2022 a 16/12/2022**
Rosemairi dos Santos	**7.889.690-6/PR**	**Professor 20h/sem.**	**21/02/2022 a 16/12/2022**
Giani Cristina Borba Faustino	**7.959.266-8/PR**	**Professor 20h/sem.**	**21/02/2022 a 16/12/2022**
Bruna Ferrari	**9.882.861-3/PR**	**Monitor de Alunos**	**22/02/2022 a 16/12/2022**
Maíra Reguine Borba da Silva	**10.834.421-0/PR**	**Monitor de Alunos**	**22/02/2022 a 16/12/2022**
Laiani Geracina Oliveira	**10.870.882-4/PR**	**Monitor de Alunos**	**22/02/2022 a 16/12/2022**
Fabiana de Almeida Barbosa Dias	**9.882.858-3/PR**	**Monitor de Alunos**	**22/02/2022 a 16/12/2022**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR.
Em 22 de fevereiro de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.947, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de classificação de beneficiários ao Programa de Apoio ao Ensino de Flórida - Programa AEFLO.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.7º da Lei Municipal Nº 693/2022

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Classificação de beneficiários ao programa AEFLO, nos termos da Lei Nº 693/2022, os seguintes membros:

I – Representante da Chefia do Poder Executivo:
Lunara Scandelae Leoni;

II – Representante dos Estudantes:
Beatriz Zacharia Barbosa;

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Luciana Bovo Andretto;

IV – Representante do Poder Legislativo Municipal:
Rosinara Ciavolela.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.815, de 26 de julho de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.949, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Márcia Alves Coimbra da Silva para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Márcia Alves Coimbra da Silva, portadora do CPF nº 050.672.619-35, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, vencimento inicial nível B-I a partir de 3 de março de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.950, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Juliana Francisca Ferreira dos Reis para o cargo efetivo de Zelador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Juliana Francisca Ferreira dos Reis, portadora do CPF nº 071.383.669-57, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zelador/40h, vencimento inicial nível 1, a partir de 3 de março de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.951, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Bruna Graciele da Silva Portella para o cargo efetivo de Zelador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Bruna Graciele da Silva Portella, portadora do CPF nº 070.166.399-59, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zelador/40h, vencimento inicial nível 1, a partir de 3 de março de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**LUCIANA REGINA DA SILVA**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de PROFESSOR, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**
Valor:	**R$ 3.319,18 (Tres mil, trezentos e dezenove reais e dezoito centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**21 de fevereiro de 2022**
Prazo:	**09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**MARIA DE JESUS FERREIRA**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de PROFESSOR, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**
Valor:	**R$ 3.319,18 (Tres mil, trezentos e dezenove reais e dezoito centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**21 de fevereiro de 2022**
Prazo:	**09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**HELENA MARIA SALVALAGE**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de PROFESSOR, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.**
Valor:	**R$ 1.659,59 (Um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**21 de fevereiro de 2022**
Prazo:	**09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**VERA LUCIA FERREIRA MEDEIROS**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de PROFESSOR, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.**
Valor:	**R$ 1.659,59 (Um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**21 de fevereiro de 2022**
Prazo:	**09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**ALEXANDRA FERREIRA DOS SANTOS**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de PROFESSOR, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.**
Valor:	**R$ 1.659,59 (Um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**21 de fevereiro de 2022**
Prazo:	**09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**ROSEMAIRI DOS SANTOS**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de PROFESSOR, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.**
Valor:	**R$ 1.659,59 (Um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**21 de fevereiro de 2022**
Prazo:	**09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**GIANI CRISTINA BORBA FAUSTINO**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de PROFESSOR, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.**
Valor:	**R$ 1.659,59 (Um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**21 de fevereiro de 2022**
Prazo:	**09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**BRUNA FERRARI**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de MONITOR DE ALUNOS, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**
Valor:	**R$ 1.643,19 (Um mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**22 de fevereiro de 2022**
Prazo:	**09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**MAÍRA REGUINE BORBA DA SILVA**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de MONITOR DE ALUNOS, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**
Valor:	**R$ 1.643,19 (Um mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**22 de fevereiro de 2022**
Prazo:	**09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**LAIANI GERACINA OLIVEIRA**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de MONITOR DE ALUNOS, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**
Valor:	**R$ 1.643,19 (Um mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**22 de fevereiro de 2022**
Prazo:	**09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**FABIANA DE ALMEIDA BARBOSA DIAS**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de MONITOR DE ALUNOS, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.**
Valor:	**R$ 1.643,19 (Um mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**22 de fevereiro de 2022**
Prazo:	**09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias**

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.948 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Breno Crippa Vieira para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Breno Crippa Vieira, portador do RG 12.925.813-6/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Esportes, simbologia CC-2, a partir de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.952, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Patricia Santana Santos Neri para o cargo efetivo de Agente Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Patrícia Santana Santos Neri, portadora do CPF nº 045.083.055-12, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional/40h, vencimento inicial nível 1, a partir de 3 de março de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.953, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera a servidora Carolina Santos Nakadomari, do cargo efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da servidora Carolina Santos Nakadomari, inscrita na matrícula nº 2-01210.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, em 28 fevereiro de 2022, a servidora Carolina Santos Nakadomari, inscrita na matrícula nº 2-01210, portadora do RG nº 10.283.242-6/PR, do cargo efetivo de Psicólogo/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Flórida, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3954, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Maycon André de Oliveira Bacho, para o cargo efetivo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Maycon André de Oliveira Bacho, portador do CPF nº 067.559.869-92, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista/40h, vencimento inicial nível 21, a partir de 3 de março de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Desistência protocolado em 23.02.2022, por parte do candidato aprovado na classificação 3 para o cargo de Motorista, convocado por meio do Edital de Convocação nº 007/2022

Resolve:

Art.1º Fica convocado, o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2021 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2021-F, homologado em 14 de fevereiro de 2022 pelo Decreto nº 3.945/2022, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **3 de março de 2022 a 9 de março de 2022** (exceto sábado e domingo), no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: MOTORISTA		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Douglas Antonio Gomes	028.477.599-13	4

Art.2º O convocado deverá comparecer munido dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do candidato:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação;
6) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
7) Certidão negativa de antecedentes criminais;
8) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
9) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
10) Comprovante de residência;
11) Declaração de Bens;
12) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO Nº 19 2022
DATA 23/02/2022
FUNCIONÁRIO

A
PREFEITURA MUNICIPAL
FLÓRIDA - PARANÁ

TERMO DE DESISTÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

Eu, **BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA,** CPF nº 078.995.099-55, candidato aprovado em 2º lugar para o cargo de MOTORISTA, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021, venho pelo presente, expressar desistência da vaga referente ao cargo para o qual estou sendo convocado por meio do Edital de Convocação nº 007/2022.

Flórida, 22 de fevereiro de 2022.

BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
Divisão de Contabilidade

LEI Nº 394 /2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, mediante Provável Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Credito Especial no valor de R$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Especial:

02.008.04.122.0003.2.061 – MANUT. UNID DE REPRES. DO DETRAN	RED	Fonte	Valor
02.008.04.122.0003.2.061.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	761	1000	3.000,00
04.001.04.122.0003.2.064 – MANUT DPTO. LICIT, CONTRATOS E COMPRAS	**RED**	**Fonte**	**Valor**
04.001.04.122.0003.2.064.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	762	1000	3.000,00
05.002.04.129.0003.2.010 – MANUT. DIVISÃO CAD. E RECEITAS	**RED**	**Fonte**	**Valor**
05.002.04.129.0003.2.010.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	763	1000	3.000,00
06.001.15.452.0005.2.015– MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA	**RED**	**Fonte**	**Valor**
06.001.15.452.0005.2.015.3.3.90.96.00.00. RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	775	1000	5.000,00
06.001.15.452.0005.2.022 – CONST. CONSERV. DE PARQUES E JARDINS	**RED**	**Fonte**	**Valor**
06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	764	1000	3.000,00
06.001.15.452.0005.2.022.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	770	1000	50.000,00
06.001.15.452.0005.2.022.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	771	1000	8.000,00
07.001.10.301.0007.2027 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	**RED**	**Fonte**	**Valor**
07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	766	1303	5.000,00
08.001.12.361.0010.2.035 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	**RED**	**Fonte**	**Valor**
08.001.12.361.0010.2.035.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	772	1103	34.000,00
08.001.12.361.0010.2.032 – MANUT. ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO	**RED**	**Fonte**	**Valor**
08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	767	1103	10.000,00
08.001.12.361.0010.2.032.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	773	1000	6.000,00
08.003.12.365.0010.2.037– MANUT. EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS	**RED**	**Fonte**	**Valor**
08.003.12.365.0010.2.037.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	768	1000	10.000,00
09.001.27.812.0012.2.040– MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	**RED**	**Fonte**	**Valor**
09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.96.00.00. RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	774	1000	5.000,00
13.001.04.122.0003.2.065– MANUT DEPART. DE ASSUNTOS ESPECIAIS	**RED**	**Fonte**	**Valor**
13.001.04.122.0003.2.065.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	769	1000	4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....			**149.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Provável Excesso de Arrecadação no exercício 2022, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminado:

Receita: 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal.....R$ 149.000,00

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....	**R$ 149.000,00**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 020/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante Provável Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 394/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de R$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Especial:

02.008.04.122.0003.2.061 – MANUT. UNID DE REPRES. DO DETRAN	RED	Fonte	Valor
02.008.04.122.0003.2.061.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	761	1000	3.000,00
04.001.04.122.0003.2.064 – MANUT DPTO. LICIT, CONTRATOS E COMPRAS	**RED**	**Fonte**	**Valor**
04.001.04.122.0003.2.064.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	762	1000	3.000,00
05.002.04.129.0003.2.010 – MANUT. DIVISÃO CAD. E RECEITAS	**RED**	**Fonte**	**Valor**
05.002.04.129.0003.2.010.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	763	1000	3.000,00
06.001.15.452.0005.2.015– MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA	**RED**	**Fonte**	**Valor**
06.001.15.452.0005.2.015.3.3.90.96.00.00. RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	775	1000	5.000,00
06.001.15.452.0005.2.022 – CONST. CONSERV. DE PARQUES E JARDINS	**RED**	**Fonte**	**Valor**
06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	764	1000	3.000,00
06.001.15.452.0005.2.022.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	770	1000	50.000,00
06.001.15.452.0005.2.022.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	771	1000	8.000,00
07.001.10.301.0007.2027 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	**RED**	**Fonte**	**Valor**
07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	766	1303	5.000,00
08.001.12.361.0010.2.035 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	**RED**	**Fonte**	**Valor**
08.001.12.361.0010.2.035.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	772	1103	34.000,00
08.001.12.361.0010.2.032 – MANUT. ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO	**RED**	**Fonte**	**Valor**
08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	767	1103	10.000,00
08.001.12.361.0010.2.032.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	773	1000	6.000,00
08.003.12.365.0010.2.037– MANUT. EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS	**RED**	**Fonte**	**Valor**
08.003.12.365.0010.2.037.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	768	1000	10.000,00
09.001.27.812.0012.2.040– MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	**RED**	**Fonte**	**Valor**
09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.96.00.00. RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	774	1000	5.000,00
13.001.04.122.0003.2.065– MANUT DEPART. DE ASSUNTOS ESPECIAIS	**RED**	**Fonte**	**Valor**
13.001.04.122.0003.2.065.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	769	1000	4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....			**149.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Provável Excesso de Arrecadação no exercício 2022, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminado:

Receita: 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal.....R$ 149.000,00

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....	**149.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55

D E C R E T O Nº 16/2022

Declara CANCELADO o Chamamento Público nº 001/2022, e dá outras providências.

Objeto da licitação: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, de profissional médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, pelo prazo contratual de 180 (cento e oitenta) dias, para atendimento ambulatorial no Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian e na USF - Unidade Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que após 38 dias de publicação da realização do Chamamento Público nº 001/2022, foi detectado que não houve interessados.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado CANCELADO para todos os efeitos administrativos e legais o Chamamento Público 001/2022.

Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias para que haja a reabertura do processo licitatório e a sua republicação juntada de cópia do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 19/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação, para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 388/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R$ 165.800,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.001.04.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

DESCRIÇÃO	RED	FONTE	VALOR
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS	4	1000	R$ 40.800,00

06.001.15.452.0005.2.016 – MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

DESCRIÇÃO	RED	FONTE	VALOR
06.001.15.452.0005.2.016.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	168	1000	R$ 100.000,00

11.002.08.244.0008.2.026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

DESCRIÇÃO	RED	FONTE	VALOR
11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	698	1000	R$ 25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....			**R$ 165.800,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais especiais, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2022, como segue abaixo discriminados:

02.003.04.122.0003.1.003 – EQUIPAR E ESTRUTURAR, MODERNIZAR O GABINETE

DESCRIÇÃO	RED	FONTE	VALOR
02.003.04.122.0003.1.003.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12	1000	R$ 83.600,00
02.003.04.122.0003.1.003.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13	1000	R$ 6.600,00
02.003.04.122.0003.1.003.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14	1000	R$ 5.500,00
02.003.04.122.0003.1.003.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	15	1000	R$ 3.300,00
02.003.04.122.0003.1.003.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	16	1000	R$ 16.500,00
02.003.04.122.0003.1.003.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17	1000	R$ 8.800,00
02.003.04.122.0003.1.003.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18	1000	R$ 16.500,00

11.002.08.244.0008.2.026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

DESCRIÇÃO	RED	FONTE	VALOR
11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00.. MATERIAL DE CONSUMO	690	1000	R$ 25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....			**R$ 165.800,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024– *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021- PROCESSO Nº 001/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: OobjetodapresenteChamadaPúblicaéo Credenciamento pessoas físicas ou jurídicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de Enfermeiro (a), Técnico em Enfermagem(a) e Agente de Combate as Endemias.

PROFISSIONAL HABILITADA PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

01 – MARIA VITÓRIA AZARIAS DE FARIAS
Classificação: 3ª Colocada
CPF: 110.471.469-83
RG: 13.523.488-5

Item	Qtd	CARGO	LOCAL E HORÁRIO	Insalubridade R$	Mensal R$	Valor total mensal
05	6 meses	Agente de Combate as Endemias 01	**Prestação de serviço de Agente De Combate As Endemias 01 -**Setor de endemias. Carga horária de 40/horas semanais, em horário de expediente normal.	330,00	1.101,95	**1.431,95**

A candidata acima descrita atende todas as especificações do edital
PRAZO RECURSAL: Fica aberto o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste termo, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DO JULGAMENTO: 09 de fevereiro de 2021

Cruzeiro do Sul, aos 23 de fevereiro de 2022.

Fernando Canônico Rovida
Presidente

Monica Chaves Françozo
Membro

Magaly Aparecida Borgo
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 12/2019 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 05/2019.

PARTES: Município de Floraí e a empresa **A. DE J. M. RUIZ PNEUS - ME**

OBJETO: Altera-se o prazo de vigência do contrato originariamente firmado para 26 de fevereiro de 2023.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/02/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a DISPENSA de licitação n° 09/2022, nos termos do Artigo 24 caputs, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2022	
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	**CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.	
Valor: R$ 7.165,00 (sete mil cento e sessenta e cinco reais),	
Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2022	
Dotação Orçamentária:	
03	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01	DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003.2.070	Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
0001	Recurso

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a DISPENSA de licitação n° 10/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II e IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2022	
Contratada: AC ASSESSORIA TECNINCA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA	**CNPJ: 08.785.713/0001-10**
Objeto do Contrato Contratação emergencial de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Engenheiro Civil para cobrir desfalque funcional temporário.	
Valor: R$ 3.000,00	
Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2022	
Dotação Orçamentária:	
05	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA VEÍCULAR**
05.03	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
15.451.005.2073	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
0001	Recurso

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

Conselho Municipal de Saúde

Rua 7 de Setembro, 713 (Galeria Ravena- térreo- Sala 05)
Fone: (044) 3245-5210 / (044) 9956-7327

RESOLUÇÃO Nº 02/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUAÇU – PR

SÚMULA; Aprova a transferência de 30 Autorizações de Internações Hospitalares (AIH) de Mandaguaçu Para Colorado.

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, Paraná, no uso das atribuições que lhe confere ao artigo 11º, incisos V e VI da Lei Municipal nº 1844/2013 de 13 de novembro de 2013, artigo 10º de seu Regimento Interno, e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990,

Considerando que o município de Mandaguaçu não está utilizando as 30 Autorizações de Internações Hospitalares (AIH), e que a melhor opção seria para o o município de Colorado,

RESOLVE;

Art. 1º - Aprovar em *ad referendum*, da Mesa Diretora, a transferência de 30 Autorizações de Internações Hospitalares (AIH), do município de Mandaguaçu, para o município de Colorado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 21 de fevereiro de 2022.

Antonio Paz dos Santos
Presidente do CMS/MANDAGUAÇU

Homologo a Resolução do CMS de Mandaguaçu nº 02/2022, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990

Francielli Martins Lima Dario
Secretária Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Rua 7 de Setembro, 713 (Galeria Ravena- térreo- Sala 05)
Fone: (044) 3245-5210 / (044) 9956-7327

RESOLUÇÃO Nº 03 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANASGUAÇU PR.

SÚMULA: Aprova Termo de Fomento firmado Entre a ANPR e prefeitura de Mandaguaçu No valor de R$ 31.000,200

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, incisos V e VI da Lei Municipal nº 1844/2013 de 13 de novembro de 2013, artigo 10º de seu Regimento Interno e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990,

- considerando a importância que este Termo tem na Reabilitação de nossos pacientes;

- considerando que o custo/benefício é benéfico as partes;

RESOLVE;

Art. 1º- Aprovar o Termo de Fomento que entre si celebram a Associação Norte Paranaense de Reabilitação (ANPR), no valor total de R$ 31.000,200 (trinta e um mil e duzentos reais), com parcelas mensais de R$ 2.695,00 (dois mil seiscentos e noventas e cinco reais), para o período compreendido entre abril de 2022 a março de 2023

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 23 de fevereiro de 2022

Antonio Paz dos Santos
Presidente do CMS/Mandaguaçu

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Mandaguaçu nº/2022,nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, 28 de dezembro de 1.990.

Francielli Martins Lima Dario
Secretária Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Rua 7 de Setembro, 713 (Galeria Ravena- térreo- Sala 05)
Fone: (044) 3245-5210 / (044) 9956-7327

RESOLUÇÃO Nº 04/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUAÇU – PARANÁ

SÚMULA; Aprova recurso no valor de 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta Mil reais) para aquisição de um Micro Ônibus.

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, incisos V e VI da Lei Municipal nº 1844/2013 de 13 de novembro de 2013, artigo 10º de seu Regimento Interno e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990,

- considerando a urgência que requer a matéria para liberação do recurso que já está em conta;

- considerando que é um meio de transporte necessário para a saúde do município de Mandaguaçu;

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar, em deliberação *ad referendum*, da Mesa Diretora, recurso no valor de R$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais), para aquisição de um Micro-ônibus para a Secretaria de Saúde de Mandaguaçu.

Art.2º Fica revogada em especial a Resolução nº 01/2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de fevereiro de 2022

Antonio Paz dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, nº 04/2022, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.

Francielli Martins Lima Dario
Secretária Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Rua 7 de Setembro, 713 (Galeria Ravena- térreo- Sala 05)
Fone: (044) 3245-5210 / (044) 9956-7327

RESOLUÇÃO Nº 05/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUAÇU-Pr

SÚMULA: Aprova o Relatório do 3º Quadrimestre de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, incisos V e VI da Lei Municipal nº 1844/2013 de 13 de fevereiro de 2013, artigo 10º de seu Regimento Interno e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório do 3º Quadrimestre de 2021

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de fevereiro de 2022.

Antonio Paz dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu nº 05 nos ermos do artigo 1º da Lei Federal nº 1.990.

Francielli Martins Lima Dario
Secretária Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Rua 7 de Setembro, 713 (Galeria Ravena- térreo- Sala 05)
Fone: (044) 3245-5210 / (044) 9956-7327

RESOLUÇÃO Nº 06/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUAÇU PR

SÚMULA: Aprova a transferência de 30 AIH de Mandaguaçu para Colorado.

O Conselho Municipal de Saúde Mandaguaçu, Paraná, no uso das atribuições que lhe confere artigo 11º, Incisos V e VI da Lei Municipal n 1844/2013 de 13 novembro de 2013, artigo 10º de seu Regimento Interno, e Lei federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990,

RESOLVE;

Art.1º - Aprovar a transferência de 30 Autorizações de Internações Hospitalares (AIH) do município de Mandaguaçu para o município de Colorado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de fevereiro de 2022

Antonio Paz dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, nº06/2022 nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.

Francielli Martins Lima Dario
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Juventino Baraldi n.º 270 – Fone: (44) 3245 2312
e-mail:socialmgcu@hotmail.com – CEP 87.160.000
Mandaguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 01/2022

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I - ano 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018 e, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 24 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I, repasse anual de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para o ano de 2022.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de fevereiro de 2022.

CYBELLI MARINA BAZZA
Presidente do CMAS

Presidente C.M.A.S

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Juventino Baraldi n.º 270 – Fone: (44) 3245 2312
e-mail:socialmgcu@hotmail.com – CEP 87.160.000
Mandaguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual – PPAS IV - Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos - ano 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018 e, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 24 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual – PPAS IV - Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, repasse anual de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para o ano de 2022.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de fevereiro de 2022.

CYBELLI MARINA BAZZA
Presidente do CMAS

Presidente C.M.A.S

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8023/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, caput e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados (as) para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situada na Rua Bernardine Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para as cargos abaixo relacionados:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração

AFRODESCENDENTE

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
3º	ROSILENE ALEIXO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – FEMININO
4º	MARIA MADALENA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – FEMININO
5º	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA FAXINA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – FEMININO
6º	NATANIELI CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - FEMININO
7º	MARIANA MELO DA SILVA ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – FEMININO
8º	KATIA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – FEMININO
9º	LEIDIANA APARECIDA CANDIDO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – FEMININO
10	MIRIAN ALMEIDA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – FEMININO
11	ELISANGELA TEIXEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – FEMININO
12	WELBA DE SOUZA ALENCAR	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – FEMININO
13	NAIARA MAXIMO TISSEI	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – FEMININO
14	DIENYFFER ARANTES DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – FEMININO
15	PATRICA PEREIRA LEITE	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – FEMININO
16	JULIANA NUNES RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - FEMININO

AFRODESCENDENTE

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
5º	FELIPE FULGENCIA CALADO	MOTORISTA
6º	RICARDO LUCIANO REIS	MOTORISTA
7º	MAICON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA	MOTORISTA
8º	ALESSANDRO JOSE DE LIMA CABRAL	MOTORISTA
9º	ZILNE DA COSTA BALBINO	MOTORISTA
10	ROGERIO ALEXANDRO9 DE SOUZA	MOTORISTA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 22 de fevereiro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6642/2022

O Senhor MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a existência de orientação do Ministério Público para a formação e manutenção de equipe para o atendimento diretamente junto ao CREAS, composta por profissionais específicos, dentre os quais o cargo de Advogado;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento jurídico junto ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu; e

CONSIDERANDO que, em face de inúmeras apurações que estão sendo realizadas em empreendimentos imobiliários locais, apuráveis mediante a instauração de procedimentos administrativos contenciosos, torna-se necessária a composição de Comissão específica para a condução desses trabalhos, sem prejuízo de suas atividades normais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA, matrícula 201857, adicional por encargos extraordinários no percentual de 50% (cinquenta por cento), consoante o permissivo contido no Art. 12, da Lei Municipal 1746/2011, de 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Mandaguaçu (PR), 22 de fevereiro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6643/2022

O Senhor MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, em face de inúmeras apurações que estão sendo realizadas em empreendimentos imobiliários locais, apuráveis mediante a instauração de procedimentos administrativos contenciosos, torna-se necessária a composição de Comissão específica para a condução desses trabalhos, sem prejuízo de suas atividades normais, sendo o cargo de Engenheiro Civil indispensável para a composição da referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o adicional por encargos extraordinários no percentual de 50% (cinquenta por cento), consoante o permissivo contido no Art. 12, da Lei Municipal 1746/2011, de 01 de setembro de 2011:

Matrícula	Nome	Cargo
201892	Mauricio Roberto Ceolim	Engenheiro Civil
201946	Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira	Engenheiro Civil

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Mandaguaçu (PR), 22 de fevereiro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6644/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o (a) Professor (a) relacionado (a) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, **pelo período extraordinário**, a partir de 21 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

NOME	CARGO	PERCENTUAL
GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	PROFESSORA	100%

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 22 de fevereiro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6645/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a partir de 21 de fevereiro de 2022, o encargo extraordinário do (a) Servidor (a) Cintia Bicudo.

Art. 2º Fica revogada parcialmente a Portaria nº 6620/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 22 de fevereiro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6646/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **MARIA DILENE LOPES SILVA,** lotado (a) no Atendente de Creche, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de 11/06/2016 a 11/06/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 22 de fevereiro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6647/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **MARIA CUSTÓDIO,** lotado (a) no Agente de Serviços Operacionais - Feminino, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de 1º/06/2016 a 1º/06/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 22 de fevereiro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021/2024 "*Cruzeiro do Sul com mais Amor*"

DECRETO Nº 17/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece o Plano de Ação do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
- PREFEITO MUNICIPAL -

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	02/2022	02/2022
2.	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	02/2022	12/2022
3.	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	02/2022	12/2022
4.	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	02/2022	12/2022
5.	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	02/2022	12/2022
6.	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	02/2022	06/2022
7.	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	02/2022	12/2022
8.	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	02/2022	12/2022
9.	Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	02/2022	12/2022
10.	Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	02/2022	12/2022
11.	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	02/2022	12/2022
12.	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	02/2022	12/2022
13.	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	02/2022	12/2022
14.	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	02/2022	12/2022
15.	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	02/2022	12/2022
16.	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	02/2022	12/2022
17.	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	02/2022	12/2022
18.	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	02/2022	12/2022
19.	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	02/2022	06/2022
20.	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formados CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	02/2022	06/2022
21.	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e	02/2022	12/2022
22.	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	02/2022	12/2022
23.	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	02/2022	12/2022
24.	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	02/2022	12/2022
25.	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	02/2022	12/2022
26.	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	02/2022	12/2022
27.	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	02/2022	12/2022
28.	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	02/2022	12/2022
29.	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	02/2022	02/2022
30.	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	02/2022	12/2022
31.	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de *logs*.	02/2022	12/2022
32.	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	02/2022	12/2022

FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO

CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA 033/2022

A SRA.GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDERPRORROGAÇÃO DA LICENÇA SAUDE para a funcionária **IEDA DOS SANTOS MARTINS** , matrícula 3442 RG/ID *7.679.785-4* SESP PR , ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, LOTADO NA **DIVISÃO DE SAÚDE -FMS,** em mais (60) sessenta dias de **Licença por motivo de doença em pessoa da família conforme nos termos do artigos 99 e 121 da Lei 622/93** no período **de 16 de janeiro de 2022**até o dia **16 de março de 2022.**

Esta portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos a partir da datade 16 de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dezessetediasdo mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 034/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

EXONERAR a funcionária **APARECIDA SIDNEIA BARBOZA SALLAS** matrícula **15624** CPF- 035.065.219-85 RG/ID **8.270.823-5** SESP PR **, OCUPANTE** do cargo de **PROFESSORA,** lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO BÁSICO-EFETIVO a partir da data de 17 de fevereiro de 2022 conforme solicitação feita pela funcionária**.**

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 035/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia 21 de fevereiro de 2022 as professoras classificadas no referido processo seletivo - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT).
SIMONE MONTAGNINI MORA DE LIMA matrícula 158120 CPF- 016.702.899-58 RG- 6.624.978-6 SESP PR e AMANDA DOS SANTOS CAMARGO CPF-102.751.639-46 e RG-11.057.759-1 SESP PR conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.
Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia vinte e um dias do mês de fevereiro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 034/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PREMIO a funcionária **MARIA SELMA DOS SANTOS** matrícula **15595** RG/ID **13.056.500-0** SESP PR **,** lotado na MANUTEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 038/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

NOMEAR a partir da data de quatorze do mês de fevereiro de 2022 - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) a professora classificada no referido processo seletivo conforme contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.

GESSI NATALIA MENDES matricula -158123 CPF-025.501.609-32 - RG-7.735.921-4 SESP PR.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 039/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

NOMEAR a partir da data de vinte e dois do mês de fevereiro de 2022 - EDITAL 01/2021- PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) a professora classificada no referido processo seletivo conforme contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.

ELIANE LOURDES DA SILVA ZANINI matricula -158124 CPF-287.013.868-75 - RG-15.455.567-6 SESP PR.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia 22 de fevereiro de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 016/2022-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
CNPJ 07.654.231/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR O CRAS E O DEPTO DE PROMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-344,10 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos).

DURAÇÃO: 21/02/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO MODELO ISSO - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPIL ENO NA COR VERDE. MEDIDAS: ASSENTO: L46,5 X A40,5 CM - ENCOSTO: L46 X A30,5 CM - ALTURA TOTAL: 82 CM. ESTRUTURA TUBO PRETO 0,20 X 0,30	MARTIM AQ M195	UNID	1,00	172,05	172,05
LOTE: 011 - Lote 011	1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO MODELO ISO - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILE NO NA COR VERMELHO. MEDIDAS: ASSENTO: L46,5 X A40,5 CM - ENCOSTO: L46 X A30,5 CM - ALTURA TOTAL: 82 CM. ESTRUTURA TUBO PRETO 0,20 X 0,30	MARTIM AQ M195	UNID	1,00	172,05	172,05
TOTAL							344,10

SANTO INACIO PR., 22 DE FEVEREIRO DE 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 017/2022-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ 14.643.102/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR O CRAS E O DEPTO DE PROMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-8.702,87 (Oito Mil, Setecentos e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos) .

DURAÇÃO: 21/02/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 24 - COM 04 G AVETAS E CORREDIÇAS EM TRILHO TELESCÓPICO. PUXADORES ALÇA EM PVC NA COR PRATA, PORTAETIQUETAS E FECHADURA FRONTAL. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ. DIMENSÕES: 1350 MM (ALTURA) X 470 MM (LARGURA) X 710 MM (PROFUNDIDADE). COR: CINZA	VEGEL ARQ-04	UNID	2,00	850,00	1.700,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 KG, NA COR BRANCA, COM DISP ENSER PARA SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E AMACIANTE, PAINEL DE CONTROLE CONTENDO BOTÕES SELETORES E TECLAS PARA PROGRAMAS DE LAVAGEM, NÍVEIS DE ÁGUA, ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, PROGRAMAÇÃO PARA DIFERENTES TIPOS DE TECIDO E TIPOS DE LAVAGEM, COM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE ÁGUA, MANGUEIRA PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA, COM FILTRO PARA RETENÇÃO DE FIAPOS, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA "A", ALIMENTAÇÃO 110V, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Colormaq 12kg	UNID	1,00	1.882,91	1.882,91
LOTE: 017 - Lote 017	1	MESA AUXILIAR RETANGULAR - PÉ QUADRADO COM ESTRUTURA DE AÇO E TAMPO D E 30MM EM MDP NA COR NOGAL/PRETA. MEDIDAS: 0,90COMP X 0,60 PROFUNDIDADE X 0,73 ALTURA.	Geflex ME-30	UNID	1,00	320,00	320,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO WEB30 1,20 X 1,50 COM 30MM E GAVETEIRO PEDES TAL DE 4 GAVETAS - - MESA PRINCIPAL COM 1,20 X 0,60 - MATERIAL DO TAMPO: MDP DE 30MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) - MESA LATERAL DE 0,90 X 0,45 COM POSSIBILIDADE DE ALONGAR DEVIDO TAMPO EXTENSOR PODER SER MONTADO EM 3 POSIÇÕES - COR AMEIXA NEGRA - PÉS (MATERIAL) MDP DE 25MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) - FORMATO L COM GAVETEIRO - PUXADORES EM PVC COM PINTURA ACETINADA - MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) GAVETEIRO PEDESTRAL EM MDP COM TAMPO DE 30MM - NÚMERO DE GAVETAS: 04 (FECHADURA NA PRIMEIRA GAVETA DE CIMA) - GAVETAS COM CORREDIÇAS: SIM - MEDIDAS FINAIS DO PRODUTO MONTADO: - ALTURA (CM) 73,5 - LARGURA (CM) 120 - PROFUNDIDADE (CM) 150	Geflex ML	UNID	4,00	1.199,99	4.799,96
TOTAL							8.702,87

SANTO INACIO PR., 22 DE FEVEREIRO DE 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 018/2022-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
CNPJ 25.325.301/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR O CRAS E O DEPTO DE PROMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-9.745,00 (Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais) .

DURAÇÃO: 21/02/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	CADEIRA MODELO DIRETOR - ESPUMA INJETADA 70MM, ESTOFADA E REVESTIDA EM CORINO PRETO, TANTO NO ASSENTO COMO NO ENCOSTO - BASE GIRATORIA A GÁS, APOIO DE BRAÇOS DIGITADOR. ESPECIFICAÇÕES:CAPACIDADE DE CARGA: 110 KG / LARGURA ENCOSTO: 43 CM / ALTURA ENCOSTO: 40 CM / PROFUNDIDADE ASSENTO: 47 CM LARGURA / ASSENTO: 50 CM ALTURA MÁXIMA: 54 CM ALTURA MÍNIMA: 44 CM.	PAPIROS MOVEIS	UNID	3,00	415,00	1.245,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO MODELO ISSO - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILE NO NA COR PRETA.MEDIDAS: ASSENTO: L46,5 X A40,5 CM - ENCOSTO: L46 X A30,5 CM - ALTURA TOTAL: 82 CM. ESTRUTURA TUBO PRETO 0,20 X 0,30	PAPIROS MOVEIS	UNID	60,00	99,00	5.940,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	CADEIRA MODELO PRESIDENTE - ESPUMA INJETADA 70MM, ESTOFADA E REVESTID A EM CORINO PRETO, TANTO NO ASSENTO COMO NO ENCOSTO. BASE GIRATÓRIA À GÁS- COM RECLÍNIO - APOIO DE BRAÇOS. ALTURA DO ENCOSTO: 61CM - ALTURA DA CADEIRA: 107CM - LARGURA DA CADEIRA: 62CM - PESO MÁXIMO SUPORTADO: 130 KG	PAPIROS MOVEIS	UNID	4,00	510,00	2.040,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA, PÉS EM, "S" - ESTRUTURA 1 POLEGADA, SEM BRAÇOS, COM ESPUMA 50MM, ESTOFADA E REVESTIDA EM CORINO PRETO, TANTO NO ASSENTO COMO NO ENCOSTO. NA COR PRETA/MARROM	PAPIROS MOVEIS	UNID	2,00	260,00	520,00
TOTAL							9.745,00

SANTO INACIO PR., 22 DE FEVEREIRO DE 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 019/2022-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME
CNPJ 02.632.978/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR O CRAS E O DEPTO DE PROMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-12.935,00 (Doze Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais) .

DURAÇÃO: 21/02/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	ARMÁRIO 02 PORTAS, TAMPO 30MM, 03 PRATELEIRAS INTERNA - MEDIDAS 0,90 D E COMPRIMENTO X 1.60 ALTURA X 0,45 PROFUNDIDADE. MATERIAL EM MDP, NAS CORES LINHO/PRETO, NOGAL/PRETO E AMEIXA NEGRA, DE ACORDO COM O SOLICITADO PELA SECRETARIA.	GEEB WORK YARIS 8016	UNID	5,00	640,00	3.200,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	BALCÃO 02 PORTAS EM MDP, TAMPO 30MM, 01 PRATELEIRA INTERNA - MEDIDAS 0 ,80 LARG X 0,73 ALTURA X 0,45 DE PROFUNDIDADE. COR: NOGAL/PRETO.	GEEBWORK YARIS 8073	UNID	1,00	388,00	388,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	CADEIRA GIRATÓTIA - BASES / ESTRUTURAS: ALUMÍNIO, PIRAMIDAL, STAMP CRO MADA. STANDARD PRESIDENTE. MECANISMOS: RELAX, BACK, AUTOCOMPENSADOR APOIOS DE E BRAÇO: REGULÁVEL E 3D. RODÍZIOS: PU 50MM, PU 55MM. ENCOSTO REGULÁVEL DE CABEÇA. MATERIAL EM TELA MESH NA COR PRETA	PLAX METAL BRIZZA TELA PRESIDENT	UNID	3,00	1.038,00	3.114,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO MODELO ISO - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILE NO NA COR BEGE. MEDIDAS: ASSENTO: L46,5 X A40,5 CM - ENCOSTO: L46 X A30,5 CM - ALTURA TOTAL: 82 CM. ESTRUTURA TUBO PRETO 0,20 X 0,30	FRISOKAR ISO	UNID	1,00	180,00	180,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO MODELO ISO - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILE NO NA COR LILÁS. MEDIDAS:. ASSENTO: L46,5 X A40,5 CM - ENCOSTO: L46 X A30,5 CM - ALTURA TOTAL: 82 CM. ESTRUTURA TUBO PRETO 0,20 X 0,30	FRISOKAR ISO	UNID	1,00	180,00	180,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	MESA DE REUNIÃO; REDONDA - TAMPO EM MDP MELAMÍNICO 15MM NA COR AMEIXA NEGRA, COM PÉS EM TUBO 50X30 NA COR PRETA. DIÂMETRO DE 1,20M. ALTURA 0,73M.	VIANFLEX TRMR1212	UNID	3,00	345,00	1.035,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	MESA DIRETOR WEB40 1,90 X 1,60 40MM -COM ARMÁRIO 1 PORTA, 3 GAVETAS, 2 NICHO, MESA COM 1,70X0,70 + 1 ARMÁRIO DE 1,60 X 0,45, 1 PORTA, 3 GAVETAS, 2 NICHOS - COR NOGAL / PRETO - PÉS (MATERIAL) MDP DE 25MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) - FORMATO L COM ARMÁRIO - O ARMÁRIO PODERÁ SER MONTADO TANTO DO LADO ESQUERDO COMO DO LADO DIREITO. - FECHADURA NA PRIMEIRA GAVETA. - PUXADORES EM PVC COM PINTURA ACETINADA - MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) - MATERIAL DO TAMPO: MDP DE 40MM (ENGROSSADO) COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) - NÚMERO DE GAVETAS: 03 (SENDO 1 PARA PASTAS DE ARQUIVO) - NÚMERO DE PRATELEIRAS: 02 - GAVETAS COM CORREDIÇAS: SIM - NÚMERO DE PORTAS: 01 - MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: - ALTURA (CM) 73 - LARGURA (CM) 190 - PROFUNDIDADE (CM) 160	GEEB WORK SAT1917	UNID	3,00	1.146,00	3.438,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO - CONTENDO GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS. TA MPO CONFECCIONADO EM MDP ENCABEÇADO DE 40MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA DE 1MM E 2MM. A PARTE FRONTAL É CONFECCIONADA EM MDP DE 15MM E O PÉ PAINEL CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM. MEDIDAS: ALTURA: 0,75 X LARGURA: 1,20 X PROFUNDIDADE: 0,60 COR: NOGAL/PRETA	GEEB WORK YARIS 1260	UNID	2,00	412,00	824,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	SUPORTE PARA CPU EM MDP MELAMINICO 0,15MM - CORES: NOGAL/PRETO/LINHO/ AMEIXA NEGRA.	VIANFLEX TRCF0304	UNID	12,00	48,00	576,00
TOTAL							12.935,00

SANTO INACIO PR., 22 DE FEVEREIRO DE 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 020/2022-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ 14.049.361/0001-37

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR O CRAS E O DEPTO DE PROMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-298,00 (Duzentos e Noventa e Oito Reais) .

DURAÇÃO: 21/02/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO MODELO ISO - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILE NO NA COR AMARELA. MEDIDAS: ASSENTO: L46,5 X A40,5 CM - ENCOSTO: L46 X A30,5 CM - ALTURA TOTAL: 82 CM. ESTRUTURA TUBO PRETO 0,20 X 0,30	MARCA PROPRIA ESCRITORIO	UNID	1,00	149,00	149,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO MODELO ISO - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILE NO NA COR PINK. MEDIDAS: ASSENTO: L46,5 X A40,5 CM - ENCOSTO: L46 X A30,5 CM - ALTURA TOTAL: 82 CM. ESTRUTURA TUBO PRETO 0,20 X 0,30	MARCA PROPRIA ESCRITORIO	UNID	1,00	149,00	149,00
TOTAL							298,00

SANTO INACIO PR., 22 DE FEVEREIRO DE 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 003/2022-FMS

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: CORREA, SILVA & CIA LTDA
CNPJ 78.152.493/0001-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOR KIT DE AGENTE DE ENDEMIAS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA REDE MUNICIPAL DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAÚDE – VIGIASUS.

VALOR TOTAL R$-18.564,40 (Dezoito Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) .

DURAÇÃO: 22/02/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	BOLSA EM LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA PARA AGENTES DE ENDEMIAS COM A LOGO DO VIGIASUS (TIPO MOCHILA, MATERIAL RESISTENTE). DIMENSÕES: ALTURA 32 CM, LARGURA 36 CM, PROFUNDIDADE 20 CM	REPUBLI CA VIX	UNID	20,00	120,00	2.400,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	LÁPIS Nº 2, GRAFITE ULTRA RESISTENTE, CORPO HEXAGONAL, GRAFITE HB2 CX COM 144 UNIDADES, PARA KIT INTERIOR DA BOLSA DE AGENTES DE ENDEMIAS.	LEONOR A	CX	5,00	34,50	172,50
LOTE: 003 - Lote 003	1	APONTADOR RETANGULAR COM DEPÓSITO E TAMPA MÓVEL CX COM 24 UNIDADES, PA RA KIT INTERIOR DA BOLSA DE AGENTES DE ENDEMIAS.	GOLLER	CX	2,00	20,80	41,60
LOTE: 004 - Lote 004	1	PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, ESPESSURA DE 10 MM, ATÓXICA, COM ABA, PARA KIT INTERIOR DA BOLSA DE AGENTES DE ENDEMIAS.	DAC	UNID	100,00	2,40	240,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	COLA BRANCA LIQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TOXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, BASE EM PVA, USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, EMBALAGEM DE 90G, PARA KIT INTERIOR DA BOLSA DE AGENTES DE ENDEMIAS.	FRAMA	UNID	100,00	1,70	170,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO, CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTA VADO COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FIM DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMENTRO, CX COM 50 UNIDADES, PARA KIT INTERIOR DA BOLSA DE AGENTES DE ENDEMIAS.	COMPAC TOR	CX	20,00	28,55	571,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO, CRISTAL TRANSPARENTE, S EXTAVADO COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FIM DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMENTRO, CX COM 50 UNIDADES, PARA KIT INTERIOR DA BOLSA DE AGENTES DE ENDEMIAS.	COMPAC TOR	CX	5,00	28,25	141,25
LOTE: 008 - Lote 008	1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: RESMA DE PAPEL SULFITE A4, 75G/M², 210 X 297 M M COM 500 FOLHAS, PARA USO PROFISSIONAL, NA COR BRANCA.	NOBILY	UNID	500,00	16,90	8.450,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: PRANCHETA A4, MDF, COM PRENDEDOR WIRE CLIP ACR ACRIMET.	SOUZA	UNID	20,00	5,40	108,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: PRANCHETA A4, ACRÍLICO, TRANSPARENTE, COM PREN DEDOR WIRE CLIP.	DELLO	UNID	50,00	11,50	575,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: BORRACHA PLÁSTICA APAGADORA DE ESCRITA, NA COR BRANCA OU COLORIDA MACIA, COM CINTA PLÁSTICA, TAMANHO 42 MM DE COMPRIMENTO X 21 MM DE LARGURA X 11 MM, CX COM 24 UNIDADES.	RED BOR	CX	2,00	39,40	78,80
LOTE: 012 - Lote 012	1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: EXTRATOR DE GRAMPOS, EM ZINCO OU AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA.	CAVIA	UNID	15,00	6,00	90,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - NIQUELA DO, FIO REFORÇADO E AFIADO, CX COM 5000 GRAMPOS.	FRAMA	CX	10,00	8,00	80,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: PASTA SANFONADA OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIAS, COR CRISTAL/TRANSPARENTE, 325 MM X 235 MM X 35 MM.	DELLO	UNID	20,00	49,90	998,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: PASTA "L" EM POLIPROPILENO GOFRADO, FORMATO A4	DELLO	UNID	100,00	1,70	170,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 50 M (USO GERAL).	ADERE	UNID	200,00	2,15	430,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 50 M (USO GERAL).	ADERE	UNID	200,00	7,45	1.490,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: FITA ADESIVA CREPE 12 MM X 50 MM (USO GERAL).	ADERE	UNID	200,00	6,70	1.340,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 3/0, EM AÇO NIQUELAD O, CX COM 420 UNIDADES.	TOP	CX	9,00	14,70	132,30
LOTE: 022 - Lote 022	1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: CLIPES PARA PAPEL, NÚMERO 4/0, EM AÇO NIQUELAD O, CX COM 390 UNIDADES.	TOP	CX	5,00	12,40	62,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	KIT INTERIOR DA BOLSA DE AGENTES DE ENDEMIAS: GIZ DE CERA, AZUL TURQUE SA, FORMATO ESTACA, LONGO, ESPESSURA MÉDIA, CX COM 12 UNIDADES.	MARIPEL	CX	5,00	8,00	40,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: RÉGUA PLÁSTICA, CRISTAL, 30 CM, LARGA, 981.	DELLO	UNID	30,00	1,68	50,40
LOTE: 025 - Lote 025	1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: LIVRO ATA, GRANDE, CAPA DURA, 96 FOLHAS.	TAMOYO	UNID	5,00	14,65	73,25
LOTE:	1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: TESOURA	KIT	UNID	30,00	3,60	108,00
026 - Lote 026		ESCOLAR, 13 CM, COM PONTA ARREDONDADA.					
LOTE: 027 - Lote 027	1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: CANETA HIDROGRÁFICA FLUORESCENTE, MARCA TEXTO,	BRW	UNID	24,00	3,35	80,40
LOTE: 028 - Lote 028	1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS, 140 MM/200MM.	JANDAIA	UNID	30,00	7,73	231,90
LOTE: 029 - Lote 029	1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: CADERNO ESPIRAL 200 FOLHAS, 200MM/275MM 10X1.	JANDAIA	UNID	20,00	12,00	240,00
TOTAL							18.564,40

SANTO INACIO PR; 23 DE FEVEREIRO DE 2.022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 004/2022-FMS

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ 08.692.456/0001-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOR KIT DE AGENTE DE ENDEMIAS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA REDE MUNICIPAL DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAÚDE – VIGIASUS.

VALOR TOTAL R$-300,00 (Trezentos Reais) .

DURAÇÃO: 22/02/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 014 - Lote 014	1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO: TONER PRETO, NUMERAÇÃO: CM-CE505A.	FASTPRINT ER CE505A	UNID	5,00	60,00	300,00
TOTAL							300,00

SANTO INACIO PR; 23 DE FEVEREIRO DE 2.022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 005/2022-FMS

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: SC COMERCIAL EIRELI
CNPJ 20.758.465/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOR KIT DE AGENTE DE ENDEMIAS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA REDE MUNICIPAL DE SAUDE/VIGILANCIA EM SAÚDE – VIGIASUS.

VALOR TOTAL R$-733,20 (Setecentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos) .

DURAÇÃO: 22/02/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO HOMOLOGACÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 008/2022-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 276/2021, de 28 de Julho de 2021, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO – PR, as empresas:

Empresa: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO MODELO ISSO - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR VERDE. MEDIDAS: ASSENTO: L46,5 X A40,5 CM - ENCOSTO: L46 X A30,5 CM - ALTURA TOTAL: 82 CM. ESTRUTURA TUBO PRETO 0,20 X 0,30	MARTIMAQ M195	UNID	1	172,05	172,05
LOTE: 011 - Lote 011	1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO MODELO ISO - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILE NO NA COR VERMELHO. MEDIDAS: ASSENTO: L46,5 X A40,5 CM - ENCOSTO: L46 X A30,5 CM - ALTURA TOTAL: 82 CM. ESTRUTURA TUBO PRETO 0,20 X 0,30	MARTIMAQ M195	UNID	1	172,05	172,05
TOTAL							344,10

Empresa: GEFLEX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002A16:H49	1	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS CONFECCIONADO EM ACO CHAPA 24 - COM 04 G AVETAS E CORREDIÇAS EM TRILHO TELESCÓPICO, PUXADORES ALÇA EM PVC NA COR PRATA, PORTAETIQUETAS E FECHADURA FRONTAL. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ. DIMENSÕES: 1350 MM (ALTURA) X 470 MM (LARGURA) X 710 MM (PROFUNDIDADE). COR: CINZA	VEGEL ARQ-04	UNID	2	850	1.700,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 KG, NA COR BRANCA. COM DISP ENSER PARA SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E AMACIANTE, PAINEL DE CONTROLE CONTENDO BOTÕES SELETORES E TECLAS PARA PROGRAMAS DE LAVAGEM, NÍVEIS DE ÁGUA, ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, PROGRAMAÇÃO PARA DIFERENTES TIPOS DE TECIDO E TIPOS DE LAVAGEM, COM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE ÁGUA, MANGUEIRA PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA, COM FILTRO PARA RETENÇÃO DE FIAPOS, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA "A". ALIMENTAÇÃO 110V, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Colormaq 12kg	UNID	1	1.882,91	1.882,91
LOTE: 017 - Lote 017	1	MESA AUXILIAR RETANGULAR - PÉ QUADRADO COM ESTRUTURA DE AÇO E TAMPO D E 30MM EM MDP NA COR NOGAL/PRETA. MEDIDAS: 0,90COMP X 0,60 PROFUNDIDADE X 0,73 ALTURA.	Geflex ME-30	UNID	1	320	320
LOTE: 020 - Lote 020	1	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO WEB30 1,20 X 1,50 COM 30MM E GAVETEIRO PEDES TAL DE 4 GAVETAS - - MESA PRINCIPAL COM 1,20 X 0,60 - MATERIAL DO TAMPO: MDP DE 30MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) - MESA LATERAL DE 0,90 X 0,45 COM POSSIBILIDADE DE ALONGAR DEVIDO TAMPO EXTENSOR PODER SER MONTADO EM 3 POSIÇÕES - COR AMEIXA NEGRA - PÉS (MATERIAL) MDP DE 25MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) - FORMATO L COM GAVETEIRO - PUXADORES EM PVC COM PINTURA ACETINADA - MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) GAVETEIRO PEDESTRAL EM MDP COM TAMPO DE 30MM - NÚMERO DE GAVETAS: 04 (FECHADURA NA PRIMEIRA GAVETA DE CIMA) - GAVETAS COM CORREDIÇAS: SIM - MEDIDAS FINAIS DO PRODUTO MONTADO: - ALTURA (CM) 73,5 - LARGURA (CM) 120 - PROFUNDIDADE (CM) 150	GEFLEX ML	UNID	4	1.199,99	4.799,96
TOTAL							8702,87

Empresa: PAPIROS MOVEIS E ELETRO-EIRELI-ME

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	CADEIRA MODELO DIRETOR - ESPUMA INJETADA 70MM, ESTOFADA E REVESTIDA EM CORINO PRETO, TANTO NO ASSENTO COMO NO ENCOSTO - BASE GIRATÓRIA A GÁS, APOIO DE BRAÇOS DIGITADOR. ESPECIFICAÇÕES:CAPACIDADE DE CARGA: 110 KG / LARGURA ENCOSTO: 43 CM / ALTURA ENCOSTO: 40 CM / PROFUNDIDADE ASSENTO: 47 CM LARGURA / ASSENTO: 50 CM ALTURA MÁXIMA: 54 CM ALTURA MÍNIMA: 44 CM.	PAPIROS MOVEIS	UNID	3	415,00	1245,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO MODELO ISSO - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILE NO NA COR PRETA.MEDIDAS: ASSENTO: L46,5 X A40,5 CM - ENCOSTO: L46 X A30,5 CM - ALTURA TOTAL: 82 CM. ESTRUTURA TUBO PRETO 0,20 X 0,30	PAPIROS MOVEIS	UNID	60	99,00	5940,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	CADEIRA MODELO PRESIDENTE - ESPUMA INJETADA 70MM, ESTOFADA E REVESTIDA EM CORINO PRETO, TANTO NO ASSENTO COMO NO ENCOSTO. BASE GIRATÓRIA À GÁS- COM RECLINIO - APOIO DE BRAÇOS. ALTURA DO ENCOSTO: 61CM - ALTURA DA CADEIRA: 107CM - LARGURA DA CADEIRA: 62CM - PESO MÁXIMO SUPORTADO: 130 KG	PAPIROS MOVEIS	UNID	4	510,00	2040,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, PÉS EM, "S" - ESTRUTURA 1 POLEGADA, SEM BRAÇOS, COM ESPUMA 50MM, ESTOFADA E REVESTIDA EM CORINO PRETO, TANTO NO ASSENTO COMO NO ENCOSTO. NA COR PRETA/MARROM.	PAPIROS MOVEIS	UNID	2	260,00	520,00
TOTAL							9.745,00

Empresa: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES ME

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	ARMÁRIO 02 PORTAS, TAMPO 30MM, 03 PRATELEIRAS INTERNA - MEDIDAS 0,90 D E COMPRIMENTO X 1,60 ALTURA X 0,45 PROFUNDIDADE. MATERIAL EM MDP, NAS CORES LINHO/PRETO, NOGAL/PRETO E AMEIXA NEGRA, DE ACORDO COM O SOLICITADO PELA SECRETARIA.	GEEB WORK YARIS 8016	UNID	5	640,00	3200,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	BALCÃO 02 PORTAS EM MDP, TAMPO 30MM, 01 PRATELEIRA INTERNA - MEDIDAS 0 ,80 LARG X 0,73 ALTURA X 0,45 DE PROFUNDIDADE. COR: NOGAL/PRETO.	GEEBWORK YARIS 8073	UNID	1	388,00	388,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	CADEIRA GIRATÓTIA - BASES / ESTRUTURAS: ALUMÍNIO, PIRAMIDAL, STAMP CROMADA, STANDARD PRESIDENTE. MECANISMOS: RELAX, BACK, AUTOCOMPENSADOR APOIOS DE BRAÇO: REGULÁVEL E 3D. RODÍZIOS: PU 50MM, PU 55MM. ENCOSTO REGULÁVEL DE CABEÇA. MATERIAL EM TELA MESH NA COR PRETA	PLAX METAL BRIZZA TELA PRESIDENTE	UNID	3	1038,00	3114,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO MODELO ISO - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILE NO NA COR BEGE. MEDIDAS: ASSENTO: L46,5 X A40,5 CM - ENCOSTO: L46 X A30,5 CM - ALTURA TOTAL: 82 CM. ESTRUTURA TUBO PRETO 0,20 X 0,30	FRISOKAR ISO	UNID	1	180,00	180,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO MODELO ISO - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILE NO NA COR LILÁS. MEDIDAS: ASSENTO: L46,5 X A40,5 CM - ENCOSTO: L46 X A30,5 CM - ALTURA TOTAL: 82 CM. ESTRUTURA TUBO PRETO 0,20 X 0,30	FRISOKAR ISO	UNID	1	180,00	180,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	MESA DE REUNIÃO, REDONDA - TAMPO EM MDP MELAMÍNICO 15MM NA COR AMEIXA NEGRA, COM PÉS EM TUBO 50X30 NA COR PRETA. DIÂMETRO DE 1,20M. ALTURA 0,73M.	VIANFLEX TRMR1212	UNID	3	345,00	1035,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	MESA DIRETOR WEB40 1,90 X 1,60 40MM -COM ARMÁRIO 1 PORTA, 3 GAVETAS, 2 NICHO, MESA COM 1,70X0,70 + 1 ARMÁRIO DE 1,60 X 0,45, 1 PORTA, 3 GAVETAS, 2 NICHOS - COR NOGAL / PRETO - PÉS (MATERIAL) MDP DE 25MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) - FORMATO L COM ARMÁRIO - O ARMÁRIO PODERÁ SER MONTADO TANTO DO LADO ESQUERDO COMO DO LADO DIREITO. - FECHADURA NA PRIMEIRA GAVETA. - PUXADORES EM PVC COM PINTURA ACETINADA - MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) - MATERIAL DO TAMPO: MDP DE 40MM (ENGROSSADO) COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) - NÚMERO DE GAVETAS: 03 (SENDO 1 PARA PASTAS DE ARQUIVO) - NÚMERO DE PRATELEIRAS: 02 - GAVETAS COM CORREDIÇAS: SIM - NÚMERO DE PORTAS: 01 - MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: - ALTURA (CM) 73 - LARGURA (CM) 190 - PROFUNDIDADE (CM) 160	GEEB WORK SAT1917	UNID	3	1146,00	3438,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO - CONTENDO GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS. TA MPO CONFECCIONADO EM MDP ENCABEÇADO DE 40MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA DE 1MM E 2MM. A PARTE FRONTAL É CONFECCIONADA EM MDP DE 15MM E O PÉ PAINEL CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM. MEDIDAS: ALTURA: 0,75 X LARGURA: 1,20 X PROFUNDIDADE: 0,60 COR: NOGAL/PRETA	GEEB WORK YARIS 1260	UNID	2	412,00	824,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	SUPORTE PARA CPU EM MDP MELAMÍNICO 0,15MM - CORES: NOGAL/PRETO/LINHO/ AMEIXA NEGRA.	VIANFLEX TRCF0304	UNID	12	48,00	576,00
TOTAL							12.935,00

Empresa: TR COM.DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO MODELO ISO - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILE NO NA COR AMARELA. MEDIDAS: ASSENTO: L46,5 X A40,5 CM - ENCOSTO: L46 X A30,5 CM - ALTURA TOTAL: 82 CM. ESTRUTURA TUBO PRETO 0,20 X 0,30	MARCA PROPRIA ESCRITORIO	UNID	1	149,00	149,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO MODELO ISO - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILE NO NA COR PINK. MEDIDAS: ASSENTO: L46,5 X A40,5 CM - ENCOSTO: L46 X A30,5 CM - ALTURA TOTAL: 82 CM. ESTRUTURA TUBO PRETO 0,20 X 0,30	MARCA PROPRIA ESCRITORIO	UNID	1	149,00	149,00
TOTAL							298,00

Declarando como vencedora a empresa: LOTE 009 E 011 - Empresa- **CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, **CNPJ 07.654.231/0001-68**, no valor total de R$-344,10 (Trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos); LOTES 002, 016, 017 E 020 – Empresa: **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, CNPJ 14.643.102/0001-30,** no valor total de R$-8.702,87 (Oito mil, setecentos e dois reais e oitenta e sete centavos); LOTES 005, 006, 013 e 014- Empresa: **PAPIROS-MOVEIS E ELETRO- EIRELI – ME, CNPJ 25.325.301/0001-16,** no valor total de R$-9.745,00 (Nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais); LOTES 001, 003, 004, 010, 012, 018, 019, 021 E 023 – Empresa : **SERGIO APOLINARIO GONÇALVES-ME, CNPJ 02.632.978/0001-00,** no valor total de R$-12.935,00 (Doze mil, novecentos e trinta e cinco reais) e LOTE 007 e 008– Empresa: **TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ 14.049.361/0001-37,** no valor total de R$-298,00 (Duzentos e noventa e oito reais).

Santo Inácio, 22 de Fevereiro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 080/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a falta de manifestação de interesse e apresentação de documentos na data estabelecida no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 – C do dia 31/01/2022.

RESOLVE:

I - Considerar Desistente a Candidata **Eliana da Silva Pereira**, portadora do **RG n.º 12.506.111-7 SSP/PR**, classificada em 36º lugar para o cargo de Professor no **Processo Seletivo Simplificado**, aberto pelo Edital n.º 001/2021 de 26/11/2021, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2021-B de 14/12/2021 e homologado pelo Decreto 0174/2021 de 17/12/2021.

II - Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em, 24 de fevereiro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 081/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a falta de manifestação de interesse e apresentação de documentos na data estabelecida no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 – C do dia 31/01/2022.

RESOLVE:

I - Considerar Desistente a Candidata **Tamires de Barros Campos**, portadora do **RG n.º 11.127.371-5 SSP/PR**, classificada em 41º lugar para o cargo de Professor no **Processo Seletivo Simplificado**, aberto pelo Edital n.º 001/2021 de 26/11/2021, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2021-B de 14/12/2021 e homologado pelo Decreto 0174/2021 de 17/12/2021.

II - Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em, 24 de fevereiro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 082/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a falta de manifestação de interesse e apresentação de documentos na data estabelecida no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 – C do dia 31/01/2022.

RESOLVE:

I - Considerar Desistente a Candidata **Karolaine Ferreira da Silva**, portadora do **RG n.º 53.569.859-8 SSP/SP**, classificada em 44º lugar para o cargo de Professor no **Processo Seletivo Simplificado**, aberto pelo Edital n.º 001/2021 de 26/11/2021, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2021-B de 14/12/2021 e homologado pelo Decreto 0174/2021 de 17/12/2021.

II - Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em, 24 de fevereiro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 083/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a falta de manifestação de interesse e apresentação de documentos na data estabelecida no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 – C do dia 31/01/2022.

RESOLVE:

I - Considerar Desistente a Candidata **Camila Cristina Gonçalves**, portadora do **RG n.º 10.085.499-6 SSP/PR**, classificada em 45º lugar para o cargo de Professor no **Processo Seletivo Simplificado**, aberto pelo Edital n.º 001/2021 de 26/11/2021, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2021-B de 14/12/2021 e homologado pelo Decreto 0174/2021 de 17/12/2021.

II - Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em, 24 de fevereiro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 084/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a falta de manifestação de interesse e apresentação de documentos na data estabelecida no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 – C do dia 31/01/2022.

RESOLVE:

I - Considerar inapta por não preencher os requisitos de Edital a Candidata **Marcela Leão Frederig**, portadora do **RG n.º 8.601.938-8 SSP/PR**, classificada em 34º lugar para o cargo de Professor no **Processo Seletivo Simplificado**, aberto pelo Edital n.º 001/2021 de 26/11/2021, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2021-B de 14/12/2021 e homologado pelo Decreto 0174/2021 de 17/12/2021.

II - Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em, 24 de fevereiro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 do contrato nº.29/2021, objetivando a Empreitada Global para Ampliação e Reforma da Escola Municipal Duque de Caxias localizada no Município de Flórida Estado do Paraná, Conforme Planilha de Serviços, Projetos e Cronograma Físico-Financeiro. 90 dias 266.104,80. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 16.852.133/0001-26. aditivam o contrato com término 30/04/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Flórida, 30 de dezembro de 2021

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará Pregão Eletrônico nº. 007/2022, **tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo Registro de Preços para Futuras e eventuais contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, trator e serviço de quincho e/ou reboque 24 horas, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação eletrônica traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobe os preços da hora homem dos serviços da traz valor e tempo de reparo da tabela tempária sindirepa-pr, pertencentes à frota municipal de Cruzeiro do Sul-PR. Conforme especificação do Termo de Referência, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que no dia 16 de março às 09h00 horas, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 16/02/2022, através do site https://www.licitanet.com.br.

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 25 de fevereiro de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
Processo 014/2022
Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços na Área da Saúde

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal Senhor Marcos Cesar Sugigam, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, de profissional médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, pelo prazo contratual de 180 (cento e oitenta) dias, para atendimento ambulatorial no Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian e na USF - Unidade Saúde da Família, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.
Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, **a partir de 02/03/2022 das 08:00h às 11:00 hs e das 13:30 as 17:00 hs** diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, na Av.Dr. Gastão Vidigal, nº 600, fone (44) 3465-1299, os quais deverão providenciar a entrega dos envelopes nºs 01 e 02 e serão abertos até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao protocolo pela comissão permanente de licitações, nos termos estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento Público.
O presente Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.
O Credenciamento estará disponível até 03 de setembro de 2022.
Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Departamento Municipal de Saúde.

Cruzeiro do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2022
MENOR PREÇO
"LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA REGIOAL",

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, realizará Pregão Eletrônico nº. 006/2022, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Contratação de empresa no ramo de alimentação para o fornecimento de 600 (seiscentas) cestas básicas, contendo gêneros alimentícios não perecíveis, alimentos estes que serão doados aos alunos carentes matriculados na rede municipal de ensino,conforme descriminado no TERMO DE RERENCIA, disponibilidade do Departamento de Assistência Social/CRAS, dias e horas de acordo com a demanda da turma, pelo período de 06 (seis) meses** conforme especificado no Anexo que acompanha o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que no dia **15 de março de 2022 as 09h00 horas**, em sessão pública presencial a partir das **09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 15/03/2022**, O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, (http://200.150.105.98:8085/portaltransparencia/licitacoes) ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – 87560-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022- PROCESSO Nº 008/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto da presente é Credenciamento de Pessoa (s) Jurídica (s), para contratação de profissionais para prestação de serviço de assistência hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de Enfermeiro (a), Técnico em Enfermagem(a), Médico Psiquiatra, Psicólogo (a), Assistente Social, Agente comunitário de saúde/Endemias e Motorista.

PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA O CARGO ENFERMEIRO:

• Empresa **ZORZI ODONTOLOGIA LTDA**

01 – MARCELLA MONTEIRO MOREIRA
Classificação: 1ª Colocada
CPF: 065.099.019-60
RG: 9.558.756-9
COREN PR 275079

02 – MARCIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Classificação: 1ª Colocada
CPF: 324.560.658-32
RG: 9.866.442-4
COREN PR 630151

Ítem	Objeto	Qde.	Valor Mensal	Valor Total individual	Profissionais Habilitados
1	**Enfermeiro:** com carga horária de 40 horas/semanais, podendo assumir escala de trabalho das 07:30 as 11:30 hs e das 13:00 as 17:00 hs em UBS ou 12X36 pronto atendimento, em horários diurnos e noturnos em qualquer unidade de saúde do município, devendo ter disponibilidade, quando necessário, para exercer o cargo após o expediente normal e aos sábados e também outras demandas na unidade.	6 meses	R$3.286,53	R$19.719,18	MARCELLA MONTEIRO MOREIRA CPF: 065.099.019-60 RG: 9.558.756-9
1	**Enfermeiro:** com carga horária de 40 horas/semanais, podendo assumir escala de trabalho das 07:30 as 11:30 hs e das 13:00 as 17:00 hs em UBS ou 12X36 pronto atendimento, em horários diurnos e noturnos em qualquer unidade de saúde do município, devendo ter disponibilidade, quando necessário, para exercer o cargo após o expediente normal e aos sábados e também outras demandas na unidade.	6 meses	R$3.286,53	R$19.719,18	MARCIA FERNANDES DO NASCIMENTO CPF: 324.560.658-32 RG: 9.866.442-4
	Valor total gasto pela empresa pelos profissionais habilitados durante os 6 meses:			R$39.438,36	

PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA O CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

• Empresa **ZORZI ODONTOLOGIA LTDA**

Para o cargo técnico em enfermagem, na primeira sessão foram preenchidas 3 (três) vagas, pela empresa ZORZI ODONTOLOGIA, seguindo o edital foram disponibilizadas 7 (vagas), restando um total de 4 (quatro) vagas, a empresa ZORZI ODONTOLOGIA protocolou um novo envelope dia 09/02/2022 e na segunda sessão foi verificado que ela protocolou mais 5 (cinco) novos técnicos em enfermagem, todos foram habilitados, e para classificação de preenchimento das vagas em colocação para o chamamento, durante a sessão foi realizado um sorteio que ficou na seguinte ordem:

01 – DANIELA MARTINS OLIVEIRA DE JESUS
Classificação: 1ª Colocada
CPF: 074.035.229-66
RG: 9.969.815-2
COREN PR 1286430

02 – LORAINE DA SILVA MASSINI
Classificação: 1ª Colocada
CPF: 085.200.769-80
RG: 10.435.763-6
COREN PR 1309846

03 – SILVIA LETÍCIA DA SILVA
Classificação: 1ª Colocada
CPF: 052.855.749-19
RG: 7.891.423-8
COREN PR 752367

04 – ANA MARIA SANTOS BOMBARDI
Classificação: 1ª Colocada
CPF: 094.546.509-20
RG: 10.575.530-9
COREN PR 1677769

05 – PATRICIA DE OLIVEIRA ALVES
Classificação: 2ª Colocada
CPF: 097.796.669-07
RG: 13.259.747-2
COREN PR 1435450

Ítem	Objeto	Qde.	Valor Mensal	Valor Total individual	Profissionais Habilitados
2	**Técnico em Enfermagem:** com carga horária de 40 horas/semanais, podendo assumir escala de trabalho das 07:30 as 11:30 hs e das 13:00 as 17:00 hs em UBS ou 12X36 em pronto atendimento, em horários diurnos e noturnos em qualquer unidade de saúde do município, devendo ter disponibilidade, quando necessário, para exercer o cargo após o expediente normal e aos sábados e também outras demandas na unidade.	6 meses	R$1.783,92	R$10.703,52	DANIELA MARTINS OLIVEIRA DE JESUS 1ª Colocada CPF: 074.035.229-66 RG: 9.969.815-2
2	**Técnico em Enfermagem:** com carga horária de 40 horas/semanais, podendo assumir escala de trabalho das 07:30 as 11:30 hs e das 13:00 as 17:00 hs em UBS ou 12X36 em pronto atendimento, em horários diurnos e noturnos em qualquer unidade de saúde do município, devendo ter disponibilidade, quando necessário, para exercer o cargo após o expediente normal e aos sábados e também outras demandas na unidade.	6 meses	R$1.783,92	R$10.703,52	LORAINE DA SILVA MASSINI 1ª Colocada CPF: 085.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 18/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA**

OBJETO: Veículo hatch.

VALOR: R$ 66.370,00 (sessenta e seis mil, trezentos e setenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/02/2022 à 25/02/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/02/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 15/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a gestão e o fornecimento de cartões com a logo do município, para a utilização do vale alimentação pelos servidores do município de Floraí – Estado do Paraná.

VALOR: R$ 889.978,05 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e oito e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/02/2022 à 25/02/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/02/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 17/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**

OBJETO: Automóvel SEDAN.

VALOR: R$ 84.490,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/02/2022 à 25/02/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/02/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 19/2022 – MF.**
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa: AC ASSESSORIA TECNINCA EM ENGENHRAIA CIVIL LTDA, CNPJ: 08.785.713/0001-10.
OBJETO: Contratação emergencial de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Engenheiro Civil para cobrir desfalque funcional temporário.
VALOR: R$. 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/02/2022 até 27/03/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/02/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº .16/2022 – MF.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

VALOR: R$ 7.165,00 (sete mil cento e sessenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/02/2022 até 25/02/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/02/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 1/2022 - PE
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 2/2022 Processo de Licitação: 2/2022 Data do Processo: 03/01/2022
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 2/2022
b) Licitação Nr.: 1/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 25/02/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação VEÍCULO HATCH

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002734 - ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	1 / 1	0,0000	66.370,00 / 66.370,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (159), 1.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (506)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 2/2022 - PE
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 3/2022 Processo de Licitação: 3/2022 Data do Processo: 03/01/2022
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 3/2022
b) Licitação Nr.: 2/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 25/02/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AUTOMÓVEL SEDAN

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 003041 - METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	1 / 1	0,0000	84.490,00 / 84.490,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.4.4.90.52.00.00.00.00 (52), 2.070.4.4.90.52.00.00.00.00 (505)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 3/2022 - PE
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 4/2022 Processo de Licitação: 4/2022 Data do Processo: 03/01/2022
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 4/2022
b) Licitação Nr.: 3/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 25/02/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação contratação de empresa especializada para realizar a gestão e o fornecimento de cartões com a logo do município, para a utilização do vale alimentação pelos servidores do município de Floraí

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 003042 - BERLIN FINANCE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	1 / 1	10,5100	889.978,05 / 889.978,05

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 012/2022

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, COM POSSE DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora municipal *ELISANGELA CRISTINA GANAZZA*, portadora do RG. nº *6.265.425-2 SSP/PR*, ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, para responder como Gestor de Contrato, e como Responsável pelo Recebimento e Fiscal do Contrato fica Designado o servidor *CLODOALDO MOREIRA FERNANDES*, portador do *RG. nº 7.642.190-0 SSP/PR*, ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização dos seguinte contratos das aquisições: *PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODA, SAM Nº 30.*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Floraí - Pr, 25 de fevereiro de 2022

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal de **FLORAÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 32/2022

SÚMULA: Institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA** para o ano de 2022 da Prefeitura do Município de Uniflor/PR, e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 72, c, pela alínea "i", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no "Caput" do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA com a finalidade de processar e julgar as habilitações e propostas decorrentes de Licitação, em todas as modalidades, EXCETO PREGÃO, realizadas pelo Município de Uniflor/PR a ser composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:	JARBAS SILVIO HERINGER	**CPF:** 766.663.289-49
MEMBRO:	ALEXANDRE DONISETE FERREIRA NEVES	**CPF:** 153.977.598-48
MEMBRO:	ALESSANDRO PARANHOS BIONDO	**CPF:** 084.817.139-02
SUPLENTE:	LAÍS MORETTO	**CPF:** 071.621.259-56

Art. 2º. Os nomeados desempenharão suas funções a partir da data da presente Portaria, até a data de 31/12/2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Uniflor/PR, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná — CNPJ 76.279.975/0001-62

LEI Nº 1222/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.

A Câmara Municipal de **UNIFLOR**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operações de crédito até o limite de **R$=1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).**

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

- Compra de Terreno para Construção de Casas Populares..... R$= 700.000,00
- Pavimentação de Vias Urbanas..... R$=500.000,00
- **TOTAL.....** **R$=1.200.000,00**

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 25 de fevereiro de 2022.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022
(Referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2017)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2017.

CONVOCAR

Os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da Publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munido(a) dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
d) Atestado médico que está apto ao trabalho;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a justiça Eleitoral;
k) Certificado de escolaridade exigido ao cargo;
l) Declaração de bens;
m) Comprovação de endereço;

Cargo: OPERÁRIO – 44 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
7855	PATRICIA ROSA JARDINS	066.988.039-60	16º
7773	SILVONEI SILVESTRE	082.511.539-64	17º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 027/2022

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a Sra. **ROSEMEIRE FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 800184, portadora do CPF nº 248.415.508-52, ocupante do cargo de ASSESSOR III, símbolo CC-3, lotada no Gabinete do Prefeito, regime estatutário de cargo de provimento em Comissão do Poder Público desta municipalidade, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 028/2022

Súmula: NOMEIA a Sra. **REGINA APARECIDA ZANQUETTA,** RG nº 6.879.792-6 SESP/PR para o exercício do cargo de AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HORAS, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo nº 001/2017 – Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15 de dezembro de 2017.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de março de 2022, a Sra. **REGINA APARECIDA ZANQUETTA,** RG nº 6.879.792-6 SESP/PR, para o exercício do cargo de AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HORAS, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo nº 001/2017 – Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 029/2022

Súmula: NOMEIA a Sra. **ADRIANA FERREIRA MACHADO,** RG nº 6.506.434-0 SESP/PR para o exercício do cargo de PROFESSORA – 40 HORAS, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo nº 001/2020 – Edital de Concurso Público nº 001/2020 de 24 de janeiro de 2020.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de março de 2022, a Sra. **ADRIANA FERREIRA MACHADO,** RG nº 6.506.434-0 SESP/PR, para o exercício do cargo de PROFESSORA – 40 HORAS, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo nº 001/2020 – Edital de Concurso Público nº 001/2020 de 24 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 030/2022

Súmula: NOMEIA a Sra. **ROSEMEIRE FERNANDES DE OLIVEIRA,** RG nº 15.459.512-0 SESP/PR para o exercício do cargo de ZELADORA – 35 HORAS, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo nº 001/2017 – Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15 de dezembro de 2017.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de março de 2022, a Sra. **ROSEMEIRE FERNANDES DE OLIVEIRA,** RG nº 15.459.512-0 SESP/PR, para o exercício do cargo de ZELADORA – 35 HORAS, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo nº 001/2017 – Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 480/2021.

DISPENSA Nº - 091/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: J.O.J. ELETRODOMESTICOS LTDA.

CNPJ: 82.031.822/0001-30.

Objetivo:_ PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DUTOS PARA OXIGENIOTERAPIA NA ALA DE COVID DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato, por mais 90 (NOVENTA) DIAS, o contrato firmado em 22/11/2021, contados a partir de 23 (VINTE E TRÊS) de Janeiro de dois mil e vinte e dois, com novo término em 23/04/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira do contrato original.

Colorado-Pr, 22 de Janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
Gestor

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 192/2021.
DISPENSA Nº - 049/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: SEVILHA PARK HOTEL LTDA.

CNPJ: 02.193.347/0001-23.

Objetivo:_ PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER HÓSPEDES ORIUNDOS DE ÓRGÃOS OU INSTITUIÇÕES QUE VENHAM A PRESTAR SERVIÇOS DE NATUREZA PÚBLICA RELEVANTE AO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato, por mais 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, o contrato firmado em 07/07/2021, contados a partir de 08 (OITO) de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, com novo término em 08/08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira do contrato original.

Colorado-Pr, 22 de Fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
Gestor

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

CONCORRENCIA N.° -02/2020 **CONTRATO Nº56 /2022**

EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE

Contrato:_ nº 56/2022

Concorrência :_ nº 02/2020

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ CLINICA MEDICA DR MARCO SELICANI LTDA

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE ENFERMAGEM

Valor: R$ 195.365,36 (cento e noventa e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Médico para atendimento em regime de plantão de 12 horas semanal em dias úteis, sábado e domingo
2	Médico para atendimento em regime de plantão de 12 horas - feriados e afins
6	Enfermeiro para atendimento em regime de plantão de 12 horas - feriados e afins
7	Enfermeiro para atendimento em regime de plantão de 06 horas - semanal em dias úteis, sábado e domingo
9	Auxiliar e/ou Técnico em Enfermagem para atendimento em regime de plantão de 12 horas semanal em dias úteis, sábado e domingo
10	Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem para atendimento em regime de plantão de 12 horas - feriados e afins

Vigência: 17/02/2022 até 17/02/2023.

Colorado, 17 de fevereiro de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Concorrência N.° -02/2020 **Contrato nº 55/2022**

EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE

Contrato:_ nº 55/2022

Concorrência_ nº 02/2020

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ IVANETE APARECIDA PEGHIM

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE ENFERMAGEM.

Valor: R$ 42.200,40 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO
11	Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem para atendimento em regime de plantão de 06 horas - semanal em dias úteis, sábado e domingo

Vigência: 17/02/2022 até 17 /02/2023.

Colorado, 17 de Fevereiro de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

DISPENSA Nº - 013/2017 **CONTRATO Nº 024/2017**

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: Nº 024/2017.

DISPENSA: Nº 013/2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE COLORADO.

LOCADOR: TEREZA DE JESUS ROZIN DE SOUZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.
Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o contrato 024/2017, firmado em 06 de Fevereiro de 2017, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A presente alteração contratual com reajuste de 12% (doze) por cento, representando um aumento de R$ 21.504,00 (Vinte e um mil quinhentos e quatro reais) onde será custeado mediante os seguintes recursos orçamentários: 08.001.12.361.0010.2018 -DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.36.15.00 - - Ficha 223- (fonte 103).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Colorado, 04 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PREGÃO Nº 022/2017

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 157/2017.

Pregão presencial:_ nº 022/2017.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: E S C INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME

Objetivo:_ SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR PARA Contratação de mão de obra especializada em serviços eletricista de manutenção preventiva e corretiva nos painéis dos poços artesianos e bomba de recalque no município de Colorado e Distrito Alto Alegre:

Do Valor: O presente termo aditivo tem como aditivo de valor R$ 29.684,80 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos):

Vigência: 01/06/2022.

Colorado, 05 de janeiro de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO.....Nº 74/2022

PREGÃO ELETRRONICO Nº 01/2022

CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:..... GLOBO INFORMATIVO

CNPJ: 06.249.356/0001-40

OBJETIVO:..... **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (FIBRA ÓPTICA-FUL) QUE PROVERÁ SUPORTE AOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, VOZ E IMAGENS PARA TODOS OS SETORES MUNICIPAIS.**

Valor: R$ 155.928,00 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	12,00	UND	LINK DE INTERNET DE DEDICADA VIA FIBRA OPTICA CONTENTO MINIMO DE 2 IPV4 VALIDOS COM CELOCIDADE DE 600mb FULL DEVE FORNECER A INSTALAÇÃO COMPLETA NO LOCAL A SER INDICADO CONFORME A DEMANDA BEM COMO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.	SERVICO SERVICO	1.600,00	19.200,00
2	360,00	UND	LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 250MB CONTENTO ROTEADOR WIFI + 4 GIGA LAN EM COMODATO. DEVE FORNECER A INSTALAÇÃO COMPLETA NO LOCAL A SER INDICADO CONFORME A DEMANDA BEM COMO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.	SERVICO SERVICO	129,90	46.764,00
3	360,00	UND	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA VELOCIDADE 100MB CONTENTO ROTEADOR WIFI + 4 GIGA LAN EM COMODATO. DEVE FORNECER A INSTALAÇÃO COMPLETA NO LOCAL A SER INDICADO CONFORME A DEMANDA BEM COMO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.	SERVICO SERVICO	249,90	89.964,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.018.3390.40	1104	228/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.007.3390.40	1000	77/2022	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.027.3390.40	1000	641/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.024.3390.40	1303	640/2022	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAUDE

Homologado 21 de fevereiro de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 23 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 72.070.326/0201-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1260 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA

ATA SRP.....Nº 75/2022
PREGÃO ELETRONICO:Nº 02/2022
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... A R MATERIAS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 41.769.153/0001-85
OBJETIVO:..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO EM LED POTENCIA DE 15 WATS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 729.000,00(setecentos e vinte e nove mil)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	300,00	UND	DIFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO EM LED COM POTÊNCIA DE 150 WATTS - DIFUSOR DEVERÁ SER COMPATIVEL COM POSTES REPUBLICANO TRADICIONAIS DE 01(UM), 02(DOIS), 03(TRÊS) E 05(CINCO) DIFUSORES, INSTALÁVEL EM ALTURAS DE 3500MM a 4500MM - O DIFUSOR DEVERÁ SER DESIGN REPUBLICANO/COLONIAL, PINÁCULO E MEDALHAS ORNAMENTAIS - DEVERÁ SER FORMATO CIRCULAR, CÔNICA, TODA FABRICADA EM ALUMINIO - DIÂMETRO MÍNIMO DE 380 MM a 400 MM DE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 770MM a 800 MM - E PINTADA NA COR BRANCA - DEVERÁ POSSUIR, PIN CULO, e MEDALHA ORNAMENTAL, PINTADA NA COR VERDE - O CONJUNTO ÓPTICO DEVERÁ TER PROTEÇÃO MÍNIMA DE IP66, e POSSUIR LENTES TRANSLÚCIDAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS FACHOS LUMINOSOS FABRICADOS EM POLÍMEROS TERMORESISTENTES - ESTA(S) LENTE(S) DEVERÃO SER FIXADA(S) POR PARAFUSOS RESISTENTES À AÇÃO DO TEMPO, NÃO SENDO ACEITAS LENTES ENCAIXADAS, DE FECHO RÁPIDO, OU PRESILHAS UMA VEZ QUE ESTAS PODEM PERDER PRESSÃO E EMPENAR AO LONGO DO TEMPO E DO USO - NÃO SERÃO ACEITOS DIFUSORES FECHADOS COM ASPECTO LEITOSO, QUE LIMITEM OS FACHOS LUMINOSOS - O DIFUSOR DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADOS EM ALUMINIO DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER POLIMERIZADA - O DIFUSOR DEVERÁ SER DE 150WATTS DE POTÊNCIA MÁXIMA COM EFICIÊNCIA LUMINOSA DO DIFUSOR DE NO MÍNIMO 115 LÚMENS POR WATTe FLUXO LUMINOSO TOTAL MÍNIMO DE 17.250 LÚMENS COMPROVADOS POR IES LM-79 PODENDO SER CONSIDERADO +/- 5% DE INCERTEZA DE MEDIÇÃO - O APARELHO DE ILUMINAÇÃO DEVERÁ TER A OPÇÃO DE DIMERIZAÇÃO PARA MENOR POTÊNCIA, A DEPENDER DA APLICAÇÃO DO MESMO - SOMENTE SERÃO ACEITAS DIFUSORES COM LEDS EM MONTAGEM SMD - AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO(DRIVERS) DEVERÃO SER DE CORRENTE CONTANTE COM TENSÃO DE ENTRADA 220 a 240v - SERÃO ACEITAS SOMENTE DIFUSORES COM DRIVER INDIVIDUAL (OFF BOARD) - O DIFUSOR DEVERÁ POSSUIR OBRIGATORIAMENTE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS (DPS), DE NO MÍNIMO 10ka - 10ka - NORMATIZADO EM CONFORMIDADE COM A IEC 61643-11:2011 - SOMENTE SERÁ PERMITIDO DPS INDIVIDUAL, SEPARADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO (OFF BOARD) - SERÁ ACEITO DIFUSOR EM LED COM DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR OU IGUAL a 15%, E FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,95, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DE NO MÍNIMO 70% E TEMPERATURA DE COR DO LED de 4.000K a 5.000K - A VIDA ÚTIL DO LED APLICADO AO PRODUTO, DEVERÁ SER NO MÍNIMO 50.000 HORAS, COM NO MÁXIMO 30% DE DEPRECIAÇÃO DO SEU FLUXO LUMINOSONICIAL, COMPROVADO POR LM-80(L70>50.000.	proyluz DIFUSOR ORN	2.430,00	729.000,00
					Total	729.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.037.4490.52	1507	548/2022	MANTER OS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Homologado: 24 de fevereiro de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR) 25 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 72.070.326/0201-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1260 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 072/2022.

DISPENSA: Nº 012/2022.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ: 04.368.898/0001-06.

VALOR: R$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

- 02.003.05.153.0016.2.003 – Manter as Atividades da junta Militar
Reduzido 25 – Recursos Livres - Serviço de energia elétrica dos demais setores da administração.

- 05.001.04.122.0003.2.007 – Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal Reduzido 75 – Recursos Livres - Serviço de energia elétrica dos demais setores da administração.

- 08.001.12.361.0010.2.018 – Desenv. Atividades no Ens. Fundamental
Reduzido 226 – Serviço de energia elétrica da rede escolar

-08.002.12.365.0010.2.019 – Desenv. Atividades da Educação Infantil
Reduzido 269– Serviço de energia elétrica da rede escolar

- 08.005.27.812.0013.2.022 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer
Reduzido 320 – Recursos Livres - Serviço de energia elétrica dos demais setores da administração.

- 08.006.13.392.0012.2.023 – Difundir as Atividades Artísticas, Culturais e Históricas
Reduzido 333 – Recursos Livres - Serviço de energia elétrica dos demais setores da administração.

- 09.001.10.301.0007.2.024 – Desenv. Atividades de Atenção à Saúde
Reduzido 356 – Recursos da Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Serviço de energia elétrica da saúde pública.

- 10.001.08.244.0008.2.027 – Desenvolver as Atividades Assistenciais
Reduzido 418 – Recursos Livres - Serviço de energia elétrica dos demais setores da administração.

- 11.001.15.122.0017.2.034 – Desenv. Atividades de Obras, Trânsito e Urbanismo
Reduzido 492 - Recursos Livres - Serviço de energia elétrica dos demais setores da administração.

- 12.001.15.122.0005.2.035 – Desenvolvimento dos Serviços Municipais
Reduzido 528 - Recursos Livres - Serviço de energia elétrica dos demais setores da administração.

- 12.001.15.452.0005.2.037 – Manter os Serviços da Iluminação Pública
Reduzido 547 (Fonte 507) – Recursos da Iluminação Pública - Serviço de energia elétrica destinados a iluminação pública.

- 12.001.15.452.0005.2.038 – Manter os Serviços nas Praças, Parques e Jardins
Reduzido 556 – Recursos Livres - Serviço de energia elétrica dos demais setores da administração.

-12.002.06.182.0005.2.039 – Manter os Serviços da Defesa Civil
Reduzido 581 - Recursos Livres - Serviço de energia elétrica dos demais setores da administração

- 12.003.15.452.0005.2.041 – Manter os Serviços da Capela Mortuária e Cemitério Municipal
Reduzido 589 – Recursos Livres - Serviço de energia elétrica dos demais setores da administração

- 13.001.17.512.0006.2.042 – Desenvolver o Sistema de Água Potável e Esgoto Sanitário
Reduzido 604 – Recursos Livres - Serviço de energia elétrica dos demais setores da administração

- 14.001.20.608.0015.2.043 – Desenvolver as Atividades da Agricultura e Meio Ambiente
Reduzido 619 – Recursos Livres - Serviço de energia elétrica dos demais setores da administração

Desdobramentos:
3.3.90.39.43.10 – Serviços de Energia Elétrica – Destinados a Iluminação Pública
3.3.90.39.43.30 – Serviços de Energia Elétrica da Rede Escolar
3.3.90.39.43.40 – Serviços de Energia Elétrica da Saúde Pública
3.3.90.39.43.99 – Serviços de Energia Elétrica dos Demais Setores da Administração

Vigência: 12 (doze) meses.

Colorado - PR, 23 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 071/2022.

INEXIGIBILIDADE: Nº 012/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

OBJETIVO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS REFERENTE CUSTEIO DA ATIVIDADE HOSPITALAR NO ENFRENTAMENTO DE DEMANDA ASSSISTENCIAIS GERADAS PELA EMERGÊNCIA DE SÁUDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL CAUSADA PELO CORONAVIRUS – COVID19.

VALOR: R$ 43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 30 de Abril de 2.022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de Abril de 2.022.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

09.001.10.302.0007.2.025 Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	Reduzido 633 – (fonte 1020) – Serviços e procedimentos em saúde de Média e alta Complexidade – 33.90.39.50.30. – r$ 43.500,00

Colorado - PR, 23 de Fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 1/2022 - PE
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1260 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 3/2022 Processo de Licitação: 4/2022 Data do Processo: 25/01/2022
	Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 4/2022
b) Licitação Nr.: 1/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 21/02/2022
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (FIBRA ÓPTICA-FUL) QUE PROVERÁ SUPORTE AOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, VOZ E IMAGENS PARA TODOS OS SETORES MUNICIPAIS.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Desc.(%) Preço Unitário Total do Item

GLOBO INFORMATICA LTDA (11439)

1 LINK DE INTERNET DE DEDICADA VIA FIBRA ÓPTICA CONTENTO MINIMO DE 2 IPV4 VALIDOS COM CELOCIDADE DE 600mb FULL DEVE FORNECER A INSTALAÇÃO COMPLETA NO LOCAL A SER INDICADO CONFORME A DEMANDA BEM COMO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO. - Marca: SERVICO SERVICO — UND 12,00 0,0000 1.600,00 19.200,00

2 LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 250MB CONTENTO ROTEADOR WIFI + 4 GIGA LAN EM COMODATO. DEVE FORNECER A INSTALAÇÃO COMPLETA NO LOCAL A SER INDICADO CONFORME A DEMANDA BEM COMO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO. - Marca: SERVICO SERVICO — UND 360,00 0,0000 129,90 46.764,00

GLOBO INFORMATICA LTDA (11439)

3 LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA VELOCIDADE 100MB CONTENTO ROTEADOR WIFI + 4 GIGA LAN EM COMODATO. DEVE FORNECER A INSTALAÇÃO COMPLETA NO LOCAL A SER INDICADO CONFORME A DEMANDA BEM COMO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO. - Marca: SERVICO SERVICO — UND 360,00 0,0000 249,90 89.964,00

Total do Fornecedor: 155.928,00
Total Geral: 155.928,00

Colorado, 21 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL RETIFICADO– PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 011/2022

O Município de Colorado torna público que realizará às ~~08h30min do dia 25 de Fevereiro 2022~~ 08h30mim do dia 17 de Março de 2022, através do sistema BLL, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, conforme descrito em Edital sob o regime de execução de menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 06 de Março de 2022 às 23h59min no sistema BLL. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 24 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 72.070.326/0201-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1260 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 2/2022 - PE
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1260 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 17/2022 Processo de Licitação: 11/2022 Data do Processo: 01/02/2022
	Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 11/2022
b) Licitação Nr.: 2/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 24/02/2022
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO EM LED POTENCIA DE 15 WATS.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Desc.(%) Preço Unitário Total do Item

A R MATERIAIS ELETRICOS LTDA (11369)

1 DIFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO EM LED COM POTÊNCIA DE 150 WATTS - DIFUSOR DEVERÁ SER COMPATIVEL COM POSTES REPUBLICANO TRADICIONAIS DE 01(UM), 02(DOIS), 03(TRÊS) E 05(CINCO) DIFUSORES, INSTALÁVEL EM ALTURAS DE 3500MM a 4500MM - O DIFUSOR DEVERÁ SER DESIGN REPUBLICANO/COLONIAL, PINÁCULO E MEDALHAS ORNAMENTAIS - DEVERÁ SER FORMATO CIRCULAR, CÔNICA, TODA FABRICADA EM ALUMINIO - DIÂMETRO MÍNIMO DE 380 MM a 400 MM DE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 770MM a 800 MM - E PINTADA NA COR BRANCA - DEVERÁ POSSUIR, PIN CULO, e MEDALHA ORNAMENTAL, PINTADA NA COR VERDE - O CONJUNTO ÓPTICO DEVERÁ TER PROTEÇÃO MÍNIMA DE IP66, e POSSUIR LENTES TRANSLÚCIDAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS FACHOS LUMINOSOS FABRICADOS EM POLÍMEROS TERMORESISTENTES - ESTA(S) LENTE(S) DEVERÃO SER FIXADA(S) POR PARAFUSOS RESISTENTES À AÇÃO DO TEMPO, NÃO SENDO ACEITAS LENTES ENCAIXADAS, DE FECHO RÁPIDO, OU PRESILHAS UMA VEZ QUE ESTAS PODEM PERDER PRESSÃO E EMPENAR AO LONGO DO TEMPO E DO USO - NÃO SERÃO ACEITOS DIFUSORES FECHADOS COM ASPECTO LEITOSO, QUE LIMITEM OS FACHOS LUMINOSOS - O DIFUSOR DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADOS EM ALUMINIO DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER POLIMERIZADA - O DIFUSOR DEVERÁ SER DE 150WATTS DE POTÊNCIA MÁXIMA COM EFICIÊNCIA LUMINOSA DO DIFUSOR DE NO MÍNIMO 115 LÚMENS POR WATTe FLUXO LUMINOSO TOTAL MÍNIMO DE 17.250 LÚMENS COMPROVADOS POR IES LM-79 PODENDO SER CONSIDERADO +/- 5% DE INCERTEZA DE MEDIÇÃO - O APARELHO DE ILUMINAÇÃO DEVERÁ TER A OPÇÃO DE DIMERIZAÇÃO PARA MENOR POTÊNCIA, A DEPENDER DA APLICAÇÃO DO MESMO - SOMENTE SERÃO ACEITAS DIFUSORES COM LEDS EM MONTAGEM SMD - AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO(DRIVERS) DEVERÃO SER DE CORRENTE CONTANTE COM TENSÃO DE ENTRADA 220 a 240v - SERÃO ACEITAS SOMENTE DIFUSORES COM DRIVER INDIVIDUAL (OFF BOARD) - O DIFUSOR DEVERÁ POSSUIR OBRIGATORIAMENTE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS (DPS), DE NO MÍNIMO 10ka - 10ka - NORMATIZADO EM CONFORMIDADE COM A IEC 61643-11:2011 - SOMENTE SERÁ PERMITIDO DPS INDIVIDUAL, SEPARADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO (OFF BOARD) - SERÁ ACEITO DIFUSOR EM LED COM DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR OU IGUAL a 15%, E FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,95, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DE NO MÍNIMO 70% E TEMPERATURA DE COR DO LED de 4.000K a 5.000K - A VIDA ÚTIL DO LED APLICADO AO PRODUTO, DEVERÁ SER NO MÍNIMO 50.000 HORAS, COM NO MÁXIMO 30% DE DEPRECIAÇÃO DO SEU FLUXO LUMINOSONICIAL, COMPROVADO POR LM-80(L70>50.000. - Marca: proyluz DIFUSOR ORN — UND 300,00 0,0000 2.430,00 729.000,00

Total do Fornecedor: 729.000,00
Total Geral: 729.000,00

Colorado, 24 de Fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 013/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAL PARA UTILIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA DEFESA CIVIL, DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: CASTRO MÁQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA.

CNPJ: 76.937.085/0001-09.

VALOR: R$ 3.379,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CASTRO MÁQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 76.937.085/0001-09.**

Colorado-Pr, 25 de Fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Cons

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Aviso de Dispensa Licitação

(Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

Dispensa: **Participação - Ampla concorrência (Lei Complementar 123/2006), nos termos do Art. 49, II da LC 123/06**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, ora denominado licitador, torna público aos interessados, que realizará processo de dispensa de licitação objetivando a:

Contratação de empresa para a prestação de serviços para Produção de 16 vídeos do Município, sobre obras, eventos e prestação de serviços, com captação de imagens, inclusive aéreas, edição, narração, entrevistas e pós-produção e entregues nas versões para redes sociais, sites e telões – Município de São Jorge do Ivaí/Pr.

1 – Julgamento: ( ) Unitário (x) Global

2 - Valor máximo estimado para a contratação é de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

3 - A publicação deste aviso vem de encontro com a necessidade de atender ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021[2], afim de obtenção de propostas adicionais.

4 - Data e horário de abertura da sessão de recebimento e julgamento das propostas: 08:30 horas do dia 07 de março de 2022, na Praça Santa Cruz, nº 249, CEP 87.190-000 – São Jorge do Ivaí/Pr.

5 - Dos documentos mínimos a serem apresentados (somente do vencedor):

5.1. Documentação exigida no art. 62 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dentre eles – jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, compreendendo:

a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual, municipal do domicílio ou sede do licitante;
e) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
h) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
i) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante tenha prestado serviço compatível com o objeto (serviços de vídeo), atestando o bom desempenho da proponente quanto à qualidade dos serviços prestados. Este atestado deverá vir assinado pelo responsável pelo órgão/empresa responsável pela emissão do referido atestado.
j) Declaração de que a licitante disponibilizará profissionais técnicos suficientes para a elaboração das provas e execução do Processo Seletivo e cumprimento das obrigações previstas no termo de referência do presente edital e normativas do TCE/PR. Esta declaração deverá ser emitida pelo responsável legal da licitante.

5.2. Os documentos exigidos acima somente serão exigidos do(s) licitante(s) vencedores, os quais terão o prazo de até 24 horas para apresentação, após serem declarados vencedores do certame.

6. Da apresentação das propostas:

6.1. As licitantes interessadas em participar do presente processo, deverão apresentar suas propostas na data e horário previsto no item 4 deste aviso. As propostas deverão serem apresentadas com valores inferiores ao valor previsto no item 2 deste aviso, sob pena de desclassificação da proposta.

6.1.1. As empresas que forneceram seus orçamentos para fins de composição do valor de referência deste processo poderão apresentar novas propostas com valores inferiores ao previsto no item 2 deste aviso, onde em caso contrario para fins de julgamento serão considerados os valores já apresentados.
6.1.2. Caso não haja a participação de nenhum licitante, será considerado para fins de julgamento as propostas já constantes no processo.

6.2. A proposta deverá conter, valor unitário, total, quantidade, unidade, marca ou origem (nos casos de serviços), número do CNPJ, endereço, telefone, prazo de validade não inferior a 60 dias, nome e assinatura do responsável legal. Deverá ser apresentada preferencialmente digitada ou datilografada, e não deverá conter rasuras.

6.3. Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

6.4. Junto com a proposta deverá será apresentado:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de última alteração contratual se for o caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; Registro comercial, no caso de empresa individual; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e CCMEI no caso de MEI. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato e registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.

b) Documento com a indicação do representante (através de credenciamento ou procuração), com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente. Mesmo sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o participante deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

6.5. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, onde serão aceitos valores com até duas casas após a virgula.

6.6. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular será feita pela comissão de licitação ou por cartório (caso a licitante deseje), mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

6.6.1. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

7. Justificativa do processo na modalidade presencial

7.1. O processo na forma eletrônica amplia sobremaneira a participação de licitantes nos certames. Entretanto, devido a recente promulgação da Lei 14.133/2021 o Município de São Jorge do Ivaí/Pr não dispõe ainda de sistema eletrônico para realização dos processos eletrônicos em conformidade com o que preve a referida legislação. Sendo assim devido a necessidade da contratação, o município adotará a forma presencial[3] para o referido processo, a fim de não prejudicar os andamentos dos serviços públicos do município.

7.2. Sendo assim nos termos do Art 17, § 5°, a sessão pública de apresentação de propostas será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

8. Justificativa para não adoção de certame destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte

8.1. Ausência do número mínimo de licitante enquadrados nos termos do Art. 49, II da Lei Complementar 123/2006.

9. Dotação orçamentária:

9.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.04.122.0003.2.005- Serviços de Administração Geral
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiro – Pessoa Jurídico

10. Justificativa do processo por lote

10.1. Justifica a contratacao dos servicos por lote, uma vez que os servicos são compementares entre si, os quais sejam: captação de imagens, inclusive aéreas, edição, narração, entrevistas e pós-produção. Além disso, a contratacao por item separados pode ocasionar dúvidas a respeito da garantia dos serviços, onde um prestador pode justificar que o problema está no servico do outro e vice versa. Assim, a contratação em conjunto, no caso em tela, é imprescindível à eficiência da prestação de serviço que o Município necessita, além de proporcionar mais eficiência na contratação, fiscalização dos serviços prestados e celeridade na prestacao dos mesmos.

11. Em caso de dúvida, os interessados deverão contatar a comissão de licitação, no endereço Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44) 3243-1157, no horário das 08:00 as 11:00 e da 13:00 as 17:00 :horas, e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

São Jorge do Ivaí/Pr, 21 de fevereiro e 2022.

Marcela Lopes da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

[2] § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sitio eletrônico oficial, ***pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis***, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (sem grifo, negrito e itálico no original)

[3] § 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 026/2022

SÚMULA: Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Bolsa de Estudo, no âmbito do PROMUBE, em função do estabelecido pela Lei Municipal nº 047/2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bolsa de Estudo, no âmbito do PROMUBE, em função do estabelecido pela Lei Municipal nº 047/2014, com os seguintes integrantes:

SERVIDOR	RG	FORMAÇÃO	CARGO
Fátima Regina de Oliveira Romualdo	3.581.719-0 SESP/PR	Pedagogia	Presidente
Valdélia Aparecida da Silva Rodrigues	4.179.008-3 SESP/PR	Pedagogia	Secretária
Mariani Vignoto Sossai	9.615.355-4 SESP/PR	Administração	Membro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí (PR), 24 de fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 025/2022

SÚMULA: Reconstitui a Comissão Especial Organizadora e Julgadora para Processo de Seleção de Estágios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica reconstituída a Comissão Especial Organizadora e Julgadora para Processo de Seleção de Estágios, com os seguintes membros, com a finalidade de organizar, dirigir, orientar, fiscalizar e conduzir o processo de seleção e avaliação:

SERVIDOR	RG	FORMAÇÃO	CARGO
Fátima Regina de Oliveira Romualdo	3.581.719-0 SESP/PR	Pedagogia	Presidente
Roberto Carlos Modesto	3.902.256-7 SESP/PR	História	Secretário
Valdélia Aparecida da Silva Rodrigues	4.179.008-3 SESP/PR	Pedagogia	Membro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí (PR), 24 de fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 024/2022

SÚMULA: Reconstitui a Comissão Permanente de Avaliação de Bolsa de Estudo, em função do estabelecido pela Lei Municipal nº 020/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica reconstituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bolsa de Estudo, em função do estabelecido pela Lei Municipal nº 020/2019, com os seguintes integrantes:

SERVIDOR	RG	FORMAÇÃO	CARGO
Fátima Regina de Oliveira Romualdo	3.581.719-0 SESP/PR	Pedagogia	Presidente
Sandra Regina Crivelaro Presse	4.191.164-6 SESP/PR	Geografia	Membro
Sueli Barduco Guedes	4.430.004-4 SESP/PR	Pedagogia	Membro
Mariani Vignoto Sossai	9.615.355-4 SESP/PR	Administração	Secretária
Wesley Rodrigo Mulati	7.644.969-4 SESP/PR	Farmácia	Membro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí (PR), 24 de fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022 DERIVADO DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 10/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: **JOSÉ LIMA JUNIOR**
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA, TRATORES E MAQUINAS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL

VALOR: O Valor Global do presente Contrato é de R$ 33.903,00 (Trinta e três mil, novecentos e três reais);

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	LAVAGEM COMPLETA EM ÔNIBUS/CAMINHÕES/TRATORES E MÁQUINAS	UN	27	245,00	6.615,00
2	LAVAGEM COMPLETA EM VANS/CAMIONETE/MICRO ONIBUS	UN	30	148,00	4.440,00
3	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS LINHA LEVE	UN	49	74,00	3.626,00
4	LAVAGEM EXTERNA EM ONIBUS/CAMINHÕES/TRATORES E MÁQUINAS	UN	30	115,00	3.450,00
5	LAVAGEM EXTERNA EM VANS/CAMIONETE/MICRO ONIBUS	UN	178	60,00	10.680,00
6	LAVAGEM EXTERNA EM VEÍCULOS LINHA LEVE	UN	134	38,00	5.092,00

VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2022.
DATA: 22/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATO Nº 09/2022

Processo Administrativo nº: 19/2022

Dispensa nº: 09/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E RECICLADOS AGUA BOA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de mão de obra técnica para manutenção corretiva em máquinas de ar-condicionado para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Jorge do Ivaí.

Valor Total: R$ 12.000,00 (Doze mil reais), Divididos em 02 (duas) parcelas de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.02.15.452.0019.2.116	**Manutenção de Limpeza Publica**
3.3.90.39.00.00.00.00	**Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica**

VIGÊNCIA: 02 meses, a contar da data de 24/02/2022.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 23 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 044/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Mauro Cesar Rufino Rodrigues	Motorista	01/02/2021 a 31/01/2022	01/02/2022 a 02/03/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 045/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 20 (vinte) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Wesley Rodrigo Mulati	Farmacêutico/Secretário Municipal de Saúde	01/02/2018 a 31/01/2019	21/02/2022 a 12/03/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

a) **Edital ampla participação;**

O Município de São Jorge do Ivaí/Pr, comunica aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

VALOR ESTIMADO: Caráter sigiloso, nos termos dos §1° e §2° do art. 15 do Decreto n° 10.024/2019 e item 4.5, sub item 4.5.1 da Recomendação Administrativa n° 006/2021- GEPATRIA.

Julgamento: Menor Preço - por Item

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 15/03/2022.

O edital poderá ser obtido através do site http:// www.pmsjivai.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3243-1157 e ainda, pelo email: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br.

São Jorge do Ivaí/Pr, 25 de fevereiro de 2022.

MARCELA LOPES DA SILVA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 05/2022 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS DIVERSAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.** O Edital de Pregão Presencial n° 05/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 14 de Março de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARCELA LOPES DA SILVA
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
SÃO JORGE DO IVAI-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Processo Administrativo Nº 13/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCELA LOPES DA SILVA
Data de Publicação: 14/02/2022 10:41:13

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:04
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UB Marca: Preven Modelo:
Descrição: BR 0417702- ABRASIVO PEDRA POMES PARA LIMPEZA E POLIMENTOS DOS DENTES E TRABALHOS PROTÉTICOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCDENCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA. POTE COM 50GRS
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 2,89 **Valor Total:** 8,67

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL	090	29.196.977/0001-08	14,77	2,89	Sim
2 POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	070	72.150.550/0001-06	14,77	2,90	Sim
3 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	050	25.341.162/0001-14	5,75	3,10	Sim
4 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	071	10.633.441/0001-84	14,77	3,80	Sim
5 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	035	26.240.632/0001-16	14,77	14,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:04
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: DENTSPLY Modelo: DENTSPLY
Descrição: ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL - SISTEMA ADESIVO DE FRASCO UNICO PRIME + ADESIVA EM UM UNICO FRASCO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE E DENTINA, COMPOSTO POR RESINA UDMA, PENTA, RESINA R5-62-1. CANFOROQUINONA. EDAB (ETIL DIMETIL AMINOBENZOATO); BHT (BUTIL HIDROXITOLUENO). BISFENOL A DIMETACRILATO PÓ. FLUORIDRATO DE CETILAMINA E ACETONA PA. ARESENTAÇÃO EM FRASCO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROC. FABRICACAO, RECOMENDACOES PARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 19,60 **Valor Total:** 117,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	039	25.341.162/0001-14	36,47	19,60	Sim
2 E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP	069	02.136.854/0001-25	57,52	28,05	Não
3 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	032	10.633.441/0001-84	57,52	36,00	Sim
4 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	053	26.240.632/0001-16	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:04
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: BR0438080-AFASTADOR ODONTOLÓGICO, SILICONE, ABRIDOR DE BOCA, AUTOCLAVÁVEL, BLOCO, ADULTO E INFANTIL, CONJUNTO, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 3,86 **Valor Total:** 23,16

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	089	25.341.162/0001-14	7,12	3,86	Sim
2 SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL	075	29.196.977/0001-08	11,35	6,70	Sim
3 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	002	10.633.441/0001-84	11,35	11,00	Sim
4 E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP	052	02.136.854/0001-25	11,35	11,35	Não
5 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	037	26.240.632/0001-16	11,35	11,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:04
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: GL Marca: IODONTEC Modelo: AGUA DEIONIZADA
Descrição: BR 0276839- AGUA DESTILADA - INDICADO PARA USO EM AUTOCLAVES, NÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS, EMBALAGEM COM 5 LITROS. CONSTAR EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E VALIDADE, COM RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 10,6667 **Valor Total:** 213,334

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	067	00.802.002/0001-02	13,63	10,6667	Não
2 POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	029	72.150.550/0001-06	13,63	12,70	Sim
3 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	038	07.344.756/0001-05	13,63	13,63	Sim
4 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	047	26.240.632/0001-16	50,00	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:05
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: CX Marca: Injex Modelo:
Descrição: BR0442142- AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 30 G - EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 25,00 **Valor Total:** 1.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL	040	29.196.977/0001-08	46,52	25,00	Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	083	00.802.002/0001-02	46,53	31,308	Não
3 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	058	25.341.162/0001-14	62,50	33,55	Sim
4 POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	035	72.150.550/0001-06	46,53	33,57	Sim
5 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	009	29.426.310/0001-54	46,53	37,99	Sim
6 E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP	079	02.136.854/0001-25	46,53	38,93	Não
7 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	046	32.635.445/0001-34	46,52	40,00	Sim
8 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	068	10.633.441/0001-84	46,53	46,45	Sim
9 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	072	26.240.632/0001-16	80,00	80,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:05
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: CX Marca: DFL Modelo: DENCOJET
Descrição: BR0442144 - AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-27, LONGA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 36,00 **Valor Total:** 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	004	10.633.441/0001-84	37,57	36,00	Sim
2 POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	043	72.150.550/0001-06	37,57	36,40	Sim
3 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	097	29.426.310/0001-54	37,57	37,50	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	023	00.802.002/0001-02	37,57	37,5299	Não
5 E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP	008	02.136.854/0001-25	37,57	37,57	Não
6 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	089	25.341.162/0001-14	76,27	41,99	Sim
7 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	090	26.240.632/0001-16	80,00	80,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL	071	29.196.977/0001-08	37,56	3,70	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:05
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: CX Marca: Injex Modelo:
Descrição: BR0442145 - AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE G-30 CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIBSELADA, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA-COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 32,00 **Valor Total:** 1.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL	020	29.196.977/0001-08	39,21	32,00	Sim
2 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	036	29.426.310/0001-54	39,22	34,90	Sim
3 POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	040	72.150.550/0001-06	39,22	35,27	Sim
4 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	030	10.633.441/0001-84	39,22	36,45	Sim
5 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	067	32.635.445/0001-34	39,21	37,99	Sim
6 E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP	018	02.136.854/0001-25	39,22	38,93	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	017	00.802.002/0001-02	39,22	39,0799	Não
8 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	048	25.341.162/0001-14	76,27	41,99	Sim
9 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	010	26.240.632/0001-16	80,00	80,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:05
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: RL Marca: SS PLUS Modelo:
Descrição: BR0407961 - ALGODAO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONTOLOGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 2,00 **Valor Total:** 200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL	026	29.196.977/0001-08	2,54	2,00	Sim
2 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	079	25.341.162/0001-14	3,72	2,01	Sim
3 POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	066	72.150.550/0001-06	2,54	2,17	Sim
4 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	012	10.633.441/0001-84	2,54	2,20	Sim
5 E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP	015	02.136.854/0001-25	2,54	2,28	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	076	00.802.002/0001-02	2,54	2,4637	Não
7 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	009	24.402.903/0001-67	2,54	2,54	Sim
8 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	003	07.344.756/0001-05	2,54	2,54	Sim
9 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	018	26.240.632/0001-16	5,00	5,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:05
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: CX Marca: SDI Modelo: SDI
Descrição: BR0453261 - AMALGAMA EM CAPSULA SEM FAZE GAMA - AMALGAMA EM CAPSULA SEM FASE GAMA 2, COM PARTÍCULAS ESFEROIDAIS IRREGULARES, CONTROLE DO TEMPO DE TRABALHO E QUANTIDADE DAS PORCOES, CAIXA COM 50 CAPSULAS DE 2 PORCOES E TEMPO DE PRESA REGULAR.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 90,50 **Valor Total:** 1.810,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	074	25.341.162/0001-14	168,75	90,50	Sim
2 E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP	026	02.136.854/0001-25	188,33	101,51	Não
3 POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	029	72.150.550/0001-06	188,33	117,70	Sim
4 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	071	10.633.441/0001-84	188,33	165,00	Sim
5 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	094	26.240.632/0001-16	188,33	188,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:05
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: CX Marca: CRISTALIA Modelo: XYLESTESIN
Descrição: BR0269843-ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL - A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO-CONSTRITOR, APRESENTAÇÃO TUBETES COM 1,8 ML EMBALAGEM PACOTE COM 50 TUBETES, IDENTIFICAÇÃO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, ARMAZENAMENTO RECOMENDAÇÕES DE ACORDO COM A BULA, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 126,6667 **Valor Total:** 1.266,667

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	028	00.802.002/0001-02	194,33	126,6667	Não
2 POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	004	72.150.550/0001-06	194,33	177,70	Sim
3 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	092	10.633.441/0001-84	194,33	180,00	Sim
4 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	060	26.240.632/0001-16	300,00	300,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:05
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: PC Marca: DFL Modelo: ALPHACAINE
Descrição: BR0269852 - ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL - A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA, APRESENTAÇÃO TUBETES COM 1,8 ML, EMBALAGEM PACOTE COM 50 TUBETES, IDENTIFICAÇÃO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, ARMAZENAMENTO RECOMENDAÇÕES DE ACORDO COM A BULA, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 86,32 **Valor Total:** 863,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	058	00.802.002/0001-02	161,67	86,32	Não
2 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	082	25.341.162/0001-14	173,07	92,81	Sim
3 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	099	10.633.441/0001-84	161,67	95,99	Sim
4 E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP	053	02.136.854/0001-25	161,67	118,38	Não
5 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	064	26.240.632/0001-16	161,67	161,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:05
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: PC Marca: DLA-DENTSPLY Modelo: LIDOSTESIM 3%
Descrição: BR0287061 - ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL - A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% COM VASO-CONSTRITOR NOREPINEFRINA, APRESENTAÇÃO TUBETES COM 1,8 ML, EMBALAGEM PACOTE COM 50 TUBETES, IDENTIFICAÇÃO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, ARMAZENAMENTO RECOMENDAÇÕES DE ACORDO COM A BULA, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 69,2533 **Valor Total:** 3.462,665

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	088	00.802.002/0001-02	161,67	69,2533	Não
2 E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP	063	02.136.854/0001-25	161,67	79,46	Não
3 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	022	10.633.441/0001-84	161,67	79,99	Sim
4 POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	064	72.150.550/0001-06	161,67	85,70	Sim
5 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	012	26.240.632/0001-16	161,67	161,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:05
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: PT Marca: DFL Modelo: BENZOTOP
Descrição: BR0272913 - ANESTESICO TOPICO - GEL, BENZOCAINA 200MG/G, COM SABOR TUTTI FRUTTI, EM POTE_C/12G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 8,5867 **Valor Total:** 171,734

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	090	00.802.002/0001-02	8,86	8,5867	Não
2 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	073	10.633.441/0001-84	8,86	8,85	Sim
3 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	043	25.341.162/0001-14	18,17	9,79	Sim
4 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	019	26.240.632/0001-16	20,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:05
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: FRCO Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA
Descrição: BR0429902 - ANTI-SEPTICO - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - PMCC VIDRO, ELIMINACAO 99,9% DOS GERMES CAUSADORES DE INFECCOES, FRASCO DE 20 ML PARA ESTERELIZAR AS MAOS, ACONDICIONADO E EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO NR LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 5,32 **Valor Total:** 26,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	069	25.341.162/0001-14	9,85	5,32	Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	042	00.802.002/0001-02	15,09	5,60	Não
3 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	013	10.633.441/0001-84	15,09	9,80	Sim
4 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	004	07.344.756/0001-05	15,09	15,09	Sim
5 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	032	26.240.632/0001-16	15,09	15,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:05
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: PCT Marca: FGM Modelo: CAVIBRUSCH
Descrição: APLICADOR DESCARTAVEL - PINCEL APLICADOR COM DOBRA EM DOIS PONTOS PERMITINDO ALCANCAR ANGULACOES SUPERIORES A 180 GRAUS, CAIXA COM 100 APLICADORES NO TAMANHO REGULAR, VALIDADE MININA DE 18 MESES DA DATA DA ENTREGA
Quantidade: 9 **Valor Unit.:** 7,50 **Valor Total:** 67,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	066	10.633.441/0001-84	15,97	7,50	Sim
2 SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL	055	29.196.977/0001-08	15,97	7,65	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	049	00.802.002/0001-02	15,97	8,6413	Não
4 POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	072	72.150.550/0001-06	15,97	8,70	Sim
5 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	038	25.341.162/0001-14	17,25	9,26	Sim
6 E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP	062	02.136.854/0001-25	15,97	15,17	Não
7 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	012	26.240.632/0001-16	15,97	15,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:06
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: PC Marca: BIODINAMICA Modelo: BIODINAMICA
Descrição: BR0427043 - BABADOR DUAS CAMADAS COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO COM MEDIDA APROXIMADA DE 60 X 60 CM, CORES VARIADAS, ATOXICA, IMPERMEAVEL, DESCARTAVEL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 11,97 **Valor Total:** 59,85

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	013	25.341.162/0001-14	22,25	11,97	Sim
2 SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL	035	29.196.977/0001-08	19,67	15,00	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	077	00.802.002/0001-02	19,67	15,7333	Não
4 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	005	10.633.441/0001-84	19,67	17,00	Sim
5 E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP	017	02.136.854/0001-25	19,67	17,28	Não
6 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	060	26.240.632/0001-16	19,67	19,67	Sim
7 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	096	07.344.756/0001-05	19,67	19,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:06
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: UN Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA
Descrição: BR0410918 - BICARBONATO DE SODIO - PURO, PO, PACOTE COM 50G, TOPICO: BICARBONATO DE SÓDIO PURO (99,6%), ANIDRO SILÍCIO E ESSÊNCIA. COM GRANULAÇÃO EXTRA-FINA. RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, EMBALAGEM 500 G.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 13,15 **Valor Total:** 39,45

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	042	25.341.162/0001-14	24,45	13,15	Sim
2 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	061	10.633.441/0001-84	36,67	24,00	Sim
3 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	079	26.240.632/0001-16	36,67	36,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:06
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: UN Marca: 3R/MICRODONT Modelo: 3R/MICRODONT
Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE RE

(Continuação da página anterior)

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:10
Lote: 60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 60 Unidade: CX Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA
Descrição: BR0417242 - ESPONJA HEMOSTÁTICA - A BASE DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA, DIMENÇÕES 1,0 X 1,0 X 1,0 CM, ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDÊNCIA, FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 42,99 **Valor Total:** 171,96

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	074	25.341.162/0001-14	79,37	42,99	Sim
2 POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	066	72.150.550/0001-06	60,76	47,70	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	062	00.802.002/0001-02	60,76	49,80	Não
4 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	030	10.633.441/0001-84	60,76	60,76	Sim
5 E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP	085	02.136.854/0001-25	60,76	60,76	Não
6 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	081	26.240.632/0001-16	80,00	80,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:10
Lote: 61

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 61 Unidade: FRCO Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA
Descrição: BR0366987 - EUGENOL - FRASCO COM 20ML. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E VALIDADE, COM RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 9,29 **Valor Total:** 55,74

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	020	25.341.162/0001-14	17,25	9,29	Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	040	00.802.002/0001-02	19,25	9,5333	Não
3 POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	031	72.150.550/0001-06	19,25	10,77	Sim
4 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	084	07.344.756/0001-05	19,25	17,00	Sim
5 E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP	079	02.136.854/0001-25	19,25	19,25	Não
6 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	092	26.240.632/0001-16	19,25	19,25	Sim
7 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	099	10.633.441/0001-84	19,25	19,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 62 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:10
Lote: 62

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 62 Unidade: FRCO Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA
Descrição: BR0425848 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - EM SOLUCAO, EM FRASCO C/10 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 4,45 **Valor Total:** 44,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	042	25.341.162/0001-14	8,22	4,45	Sim
2 POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	074	72.150.550/0001-06	13,46	6,37	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	060	00.802.002/0001-02	13,46	6,4204	Não
4 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	008	07.344.756/0001-05	13,46	7,28	Sim
5 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	043	26.240.632/0001-16	13,46	13,46	Sim
6 E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP	095	02.136.854/0001-25	13,46	13,46	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:10
Lote: 63

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 63 Unidade: CX Marca: SCIENTIFIC Modelo: E-SPEED CARESTREAM
Descrição: BR415577- FILME PARA RADIOGRAFIA - PERIAPICAL ADULTO USADO EM ODONTOLOGIA, TAMANHO 3 X 4 CM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 150 UNIDADES, CONTENDO EXTENAMENTE MARCA COMERCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTI DA DATA DE ENTREGA. CXA COM 150 UNID
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 178,6667 **Valor Total:** 178,6667

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	077	00.802.002/0001-02	239,97	178,6667	Não
2 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	032	25.341.162/0001-14	340,00	182,29	Sim
3 SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL	064	29.196.977/0001-08	239,97	200,00	Sim
4 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	061	26.240.632/0001-16	300,00	234,50	Sim
5 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	073	10.633.441/0001-84	239,97	239,97	Sim
6 E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP	090	02.136.854/0001-25	239,97	239,97	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:10
Lote: 64

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 64 Unidade: CX Marca: TECHNEW Modelo: TECHNEW
Descrição: BR0281555 - FIO DE SUTURA DE SEDA - DE TIPO MULTIFILAMENTAR TRANCADO, ESTERIL, PRETO, MONTADO, COM AGULHA, TRIANGULAR CORTANTE, PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA, 1,7CM, ATRAUMATICA, 1/2 CIR, FIO COM COMPRIMENTO DE 45 CM, 4-0, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTAÇAO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 MS, CAIXA COM 24 ENVELOPES.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 32,41 **Valor Total:** 97,23

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	076	25.341.162/0001-14	60,37	32,41	Sim
2 SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL	042	29.196.977/0001-08	74,00	45,00	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	047	00.802.002/0001-02	74,46	51,0667	Não
4 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	068	26.240.632/0001-16	74,46	55,50	Sim
5 E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP	054	02.136.854/0001-25	74,46	74,46	Não
6 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	073	10.633.441/0001-84	74,46	74,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:10
Lote: 65

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 65 Unidade: RL Marca: Medflo Modelo:
Descrição: BR0266896 - FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA ROLO COM 500M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 7,85 **Valor Total:** 31,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL	014	29.196.977/0001-08	16,00	7,85	Sim
2 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	059	26.240.632/0001-16	16,37	7,86	Sim
3 PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	069	07.344.756/0001-05	16,37	9,00	Sim
4 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	050	25.341.162/0001-14	17,25	9,28	Sim
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	090	00.802.002/0001-02	16,37	10,7302	Não
6 POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	022	72.150.550/0001-06	16,37	11,20	Sim
7 E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP	008	02.136.854/0001-25	16,37	11,68	Não
8 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	045	10.633.441/0001-84	16,37	16,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:10
Lote: 66

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 66 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: BR0405632 - FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - LIQUIDO CONCENTRADO. PARA PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALAGEM APROPRIADA. CONTEÚDO: SULFITO DE SÓDIO, VALIDADE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 10,19 **Valor Total:** 40,76

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	060	25.341.162/0001-14	18,75	10,19	Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	046	00.802.002/0001-02	25,25	12,8285	Não
3 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	005	26.240.632/0001-16	25,25	13,12	Sim
4 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	022	07.344.756/0001-05	25,25	15,36	Sim
5 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	029	32.635.445/0001-34	25,20	25,20	Sim
6 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	088	10.633.441/0001-84	25,25	25,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:11
Lote: 67

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 67 Unidade: UN Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: BR0428102-FLUORETO DE SODIO - EM GEL, CONTENDO 2% DE FLUOR NEUTRO, COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA, SEM CORANTES, EM FRASCO DE 200 ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 3,59 **Valor Total:** 14,36

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	070	25.341.162/0001-14	6,50	3,59	Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	087	00.802.002/0001-02	12,13	4,5482	Não
3 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	032	26.240.632/0001-16	12,13	5,25	Sim
4 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	022	07.344.756/0001-05	12,13	5,88	Sim
5 E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP	061	02.136.854/0001-25	12,13	12,13	Não
6 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	053	10.633.441/0001-84	12,13	12,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:11
Lote: 68

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 68 Unidade: UN Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA
Descrição: BR0374821 - FORMOCRESOL - EM SOLUCAO, MISTURA DE CRESOIS E FORMOL, FRASCO COM 10ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 3,98 **Valor Total:** 23,76

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	034	25.341.162/0001-14	7,30	3,96	Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	056	00.802.002/0001-02	10,24	4,6667	Não
3 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	054	26.240.632/0001-16	10,24	7,17	Sim
4 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	036	10.633.441/0001-84	10,24	10,24	Sim
5 E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP	030	02.136.854/0001-25	10,24	10,24	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:11
Lote: 69

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 69 Unidade: UN Marca: MAQUIRA Modelo: MAQUIRA
Descrição: BR0404585 - HIDROXIDO - DE CALCIO, PADRAO ANALITICO ESPECIFICO PARA LABORATORIO (PA), PUREZA: 73%, CAS:1305-62-0, PM=74,093G/MOL, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 10 G, ROTULO NR LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 3,89 **Valor Total:** 15,56

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	066	25.341.162/0001-14	7,17	3,89	Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	095	00.802.002/0001-02	7,26	4,2667	Não
3 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	069	07.344.756/0001-05	7,26	5,80	Sim
4 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	089	26.240.632/0001-16	7,26	6,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:11
Lote: 70

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 70 Unidade: CX Marca: DENTSPLY Modelo: DENTSPLY
Descrição: BR0404562 - HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR, CAIXA COM 2 TUBOS, SENDO 1 DE PASTA BASE COM 13 GRAMAS E 1 DE PASTA CATALISADORA COM 11 GRAMAS, TUBOS COM IDENTIFICACAO E CAIXA COM MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, COM RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 15,66 **Valor Total:** 93,96

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	019	25.341.162/0001-14	29,12	15,66	Sim
2 POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	093	72.150.550/0001-06	40,47	22,70	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	005	00.802.002/0001-02	40,47	30,80	Não
4 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	015	26.240.632/0001-16	60,00	40,35	Sim
5 E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP	099	02.136.854/0001-25	40,47	40,47	Não
6 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	094	10.633.441/0001-84	40,47	40,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:11
Lote: 72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 72 Unidade: UN Marca: FGM Modelo: MAXXION R
Descrição: BR0436843 - IONOMERO DE VIDRO - PARA RESTAURACOES DE DENTES PERMANENTES E DECIDUOS, AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE PO, LIQUIDO, MEDIDOR E BLOCO DE ESPATULACAO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMINIO SILICATO, FLUOR (E CORANTE), LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 ML, COMPOSTO POR ACIDO POLIACRILICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 26,99 **Valor Total:** 80,97

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	074	10.633.441/0001-84	53,86	26,99	Sim
2 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	065	26.240.632/0001-16	53,86	49,99	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	012	00.802.002/0001-02	53,86	53,7999	Não
4 E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP	010	02.136.854/0001-25	53,86	53,80	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 73 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:11
Lote: 73

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 73 Unidade: KIT Marca: BIODINAMICA Modelo: BIODINAMICA
Descrição: BR0390778 - KIT SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL - COM DUAS FONTES DE FLÚOR CONFERINDO AO PRODUTO UMA AÇÃO RÁPIDA INICIAL (EXERCIDA PELO FLUORETO DE SÓDIO) E UMA AÇÃO MAIS MODERADA, PORÉM PROFUNDA (FLUORETO DE CÁLCIO), FOTOPOLIMERIZÁVEL, LIBERAÇÃO DE FLÚOR, FLUORETO DE SÓDIO 2,42% = 1,09% ÍONS FLUOR. * FLUORETO DE CÁLCIO 0,4% = 0,19% ÍONS FLÚOR. KIT CONTENDO 1 FRASCO DE SELANTE COM 5ML E 1 FRASCO DE CONDICIONADOR ÁCIDO ATTACQUE GEL DE 5ML. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E VALIDADE, COM RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 9 **Valor Unit.:** 23,97 **Valor Total:** 215,73

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	059	25.341.162/0001-14	43,97	23,97	Sim
2 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	026	26.240.632/0001-16	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 74 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:11
Lote: 74

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 74 Unidade: UN Marca: MIKATOS Modelo:
Descrição: BR0381138 - LANTERNA NÃO ELÉTRICA, REGULÁVEL, LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, HOSPITALAR.
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 49,99 **Valor Total:** 399,92

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	097	10.633.441/0001-84	49,99	49,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 75 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:11
Lote: 75

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 75 Unidade: CT Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: BR0430431 - LIMA ENDODONTICA - TIPO EXTIRPA NERVOS, PARTE ATIVA: ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO, COMPRIMENTO 25 MM, EMBALADO EM CARTELA SORTIDA COM 10 UN, PRIMEIRA SÉRIE UNIDADES, IDENTIFICAÇAO CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DE FABRICAÇAO, E VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 16,73 **Valor Total:** 50,19

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	047	25.341.162/0001-14	31,12	16,73	Sim
2 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	092	10.633.441/0001-84	30,75	19,99	Sim
3 SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL	028	29.196.977/0001-08	30,75	26,00	Sim
4 E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP	019	02.136.854/0001-25	30,75	30,75	Não
5 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	053	26.240.632/0001-16	80,00	80,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:11
Lote: 76

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 76 Unidade: CX Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: BR0419472 - LIMA ENDODONTICA - TIPO KERR, CABO ANATOMICO, 25 MM, 1ª SERIE, EMBALADAS EM CAIXA EMBALADO EM CAIXA C/6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL CONSTATANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 12,11 **Valor Total:** 36,33

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	063	25.341.162/0001-14	22,50	12,11	Sim
2 SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL	077	29.196.977/0001-08	26,58	18,00	Sim
3 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	028	26.240.632/0001-16	26,58	20,47	Sim
4 E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP	071	02.136.854/0001-25	26,58	26,58	Não
5 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	012	10.633.441/0001-84	26,58	26,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 77 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:11
Lote: 77

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 77 Unidade: UN Marca: MICRODONT Modelo:
Descrição: BR0438663 - MANDRIL - DE ACO, PARA PORTA DISCO E RODA, PARA CONTRA-ÂNGULO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 27,11 **Valor Total:** 108,44

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	045	10.633.441/0001-84	27,11	27,11	Sim
2 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	043	26.240.632/0001-16	27,11	27,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	024	25.341.162/0001-14	4,25	2,32	Sim
SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL	018	29.196.977/0001-08	27,11	4,20	Sim

LOTE 78 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:11
Lote: 78

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 78 Unidade: RL Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: BR0406145 - MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, DESCARTÁVEL 0,05X5X500 MM; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A UM ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 0,79 **Valor Total:** 7,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E	019	25.341.162/0001-14	1,40	0,79	Sim
2 SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL	081	29.196.977/0001-08	2,67	1,30	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	092	00.802.002/0001-02	2,67	1,4256	Não
4 DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS	047	26.240.632/0001-16	2,67	1,73	Sim
5 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	087	10.633.441/0001-84	2,67	2,67	Sim
6 E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP	008	02.136.854/0001-25	2,67	2,67	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 79 - HOMOLOGADO - 24/02/2022 15:05:12
Lote: 79

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 79 Unidade: RL Marca: IMPLA Modelo: IMPLA
Descrição: BR0408146 - MATR